



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 1 de 123

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 966, de 13 de novembro de 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei nº 2.534, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.015.283,67 (um milhão quinze mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0008.2-024 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$	5.789,21
01700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.789,21

PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 14.244.0015.2-054 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$	450,00
03780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	450,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	957,82
06390 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	957,82

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.128.0014.6-091 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$	1.000,00
08880 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0024.6-094 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	584,40
09050 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	584,40

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0025.6-096 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	13,57
09190 102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	R\$	13,57
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	26.444,02
09200 102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	R\$	26.444,02

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0027.6-100 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	54.400,00
09620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	54.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0027.2-102 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	50.000,00
09800 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.001 - 04.122.0002.2-104 GESTÃO POLÍTICA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$	2.100,00
09910 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.100,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	600,00
09920 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	600,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 2 de 123

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.0030.2-113 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS E ÁREAS TURÍSTICAS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ..R\$	4.300,00
10350 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	4.300,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..R\$	15.200,00
10360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	15.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0032.2-120 DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..R\$	29.570,71
10880 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	29.570,71

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-154 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚD

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..R\$	30.000,00
14040 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..R\$	30.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL ..R\$	15.000,00
14130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-163 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..R\$	385.000,00
15740 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	385.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL ..R\$	55.000,00
15760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	55.000,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS ..R\$	58.204,59
15780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	58.204,59

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-164 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..R\$	150.000,00
16210 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	150.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.128.0046.2-182 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL ..R\$	875,00
18490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	875,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0049.6-192 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..R\$	110.710,57
19160 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	110.710,57
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ..R\$	6.200,00
19230 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	6.200,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..R\$	12.337,10
19330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	12.337,10

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0046.2-197 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ..R\$	526,26
19660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	526,26

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0046.2-198 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL ..R\$	20,42
19770 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	20,42

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 1.015.283,67

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0008.2-024 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ..R\$	5.789,21
01680 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	5.789,21

PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 14.128.0015.2-050 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..R\$	450,00
03490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	450,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 3 de 123

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	957,82
06470 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	957,82

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0025.6-088 ATIV DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL.....	R\$	1.000,00
08400 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0024.6-094 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB

3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	584,40
09080 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%.....	R\$	584,40

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0025.6-096 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	26.457,59
09170 102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%.....	R\$	26.457,59

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0027.6-100 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ.....	R\$	54.400,00
09600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	54.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.812.0026.2-103 ATENDIMENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E RECREATIVOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	50.000,00
09850 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 23.695.0030.2-115 PROMOÇÃO DO TURISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	22.200,00
10430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	22.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0032.2-120 DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	29.570,71
10800 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	29.570,71

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-152 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL.....	R\$	75.000,00
13370 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	75.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	70.000,00
13390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	70.000,00
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.....	R\$	8.000,00
13510 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	8.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	200.000,00
13610 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-154 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	15.000,00
14210 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-161 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	20.000,00
15390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-163 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....	R\$	10.000,00
15900 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....	R\$	64.703,16
15990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	34.703,16
16000 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-164 HOSPITALAR MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....	R\$	58.501,43
16270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	58.501,43
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	100.000,00
16290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	100.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 4 de 123

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0043.2-167 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	20.000,00
16710 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	5.000,00
16860 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0043.2-169 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL.....	R\$	2.000,00
17200 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	30.000,00
17230 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	10.000,00
17360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.003 - 10.302.0042.2-171 AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	1.500,00
17630 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.500,00
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.....	R\$	1.000,00
17640 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	1.000,00
17650 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	1.500,00
17660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.241.0047.2-183 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA IDOSOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	10,00
18620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	59.000,00
18640 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	59.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.241.0047.2-184 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSE MAC PARA IDOSOS - FMAS

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	17.157,02
18660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	17.157,02
4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS.....	R\$	1.906,34
18680 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.906,34

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0046.2-197 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	20.875,00
19680 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.875,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0046.2-198 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS

3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	20,42
19760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20,42

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0052.2-203 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	31.700,57
20120 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	31.700,57

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 1.015.283,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 5 de 123

PORTARIA Nº 658, de 13 de novembro de 2023

Exonera, a pedido, **Tiago Graule Machado** do cargo de Museólogo I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 54.739, de 10 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **Tiago Graule Machado** do cargo de Museólogo I, Grupo Ocupacional B-3, a contar de **16 de novembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 659, de 13 de novembro de 2023

Constitui Grupo Técnico Permanente para a implementação do Plano Diretor Municipal, legislação pertinente e demais ações correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 128/2023, desta data, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído Grupo Técnico Permanente – GTP, responsável pela implementação do Plano Diretor Municipal (PDM), condução de alterações da legislação a ele pertinente, revisão do Plano de Ação e Investimentos (PAI) e do Plano Diretor, organização de reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor – CMDAPD e audiências públicas e demais ações correlatas.

Parágrafo único - O Grupo Técnico Permanente a que se refere o *caput* deste artigo é composto pelos seguintes membros:

- I - Tainara Aline da Silva Finatto, engenheira civil, CREA/PR 168608/D;
- II - Wagner Fernandes Quinquilo, engenheiro civil, CREA/PR 136210/D;
- III - Stella Taciana Fachin, arquiteta e urbanista, CAU/PR 59592-6; e
- IV - Elis Fernanda Henn Utech, arquiteta e urbanista, CAU/PR 117573-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 6 de 123

PORTARIA SRH N.º 5799, de 10 de novembro de 2023

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 101/2023 - SMAS, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para viagem à Curitiba/PR, para participarem da seguinte agenda: dia 13/11/2023, às 9h, Reunião Invest Paraná, no Palácio Iguazu e no dia 13/11/2023, às 15h, Encontro com IGR - Momento de sinergia entre Secretaria Estadual de Turismo - SETU e Instância de Governança Regional com Secretário Marcio Nunes, na sede da SETU. Saída de Toledo prevista para o dia 12/11/2023, às 15h e retorno previsto em Toledo para o dia 13/11/2023, às 23h, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 DIEGO BONALDO	SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	009.280.419-56	851631	1	650,00
2 LUANA MABEL RIVAS VALLEJOS	COORDENADORA DE TURISMO E EVENTOS	093.490.489-81	877271	1	650,00 (De acordo com o convite do Secretário)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, 10 de novembro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



EDITAL DE TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2023

COMUNICADO Nº 01

A Secretária de Recursos Humanos do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o Deferimento das Inscrições do Teste Seletivo de Estagiário - Edital nº 02/2023, nos seguintes termos.

1. Ficam DEFERIDAS as inscrições relacionadas no ANEXO I deste Comunicado.
2. As demais inscrições ficam INDEFERIDAS.
3. Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no período de 14 à 15 de novembro de 2023, mediante protocolo online (https://www.toledo.pr.gov.br/servicos/protocolo_online).
4. A prova do Teste Seletivo de Estagiário - Edital nº 02/2023 será realizada, em local e horário a serem divulgados no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na página "Concursos e Admissão", no site oficial do Município de Toledo.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 8 de 123

ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS DO TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 02/2023

ESINO MÉDIO		INSCRIÇÃO	NOME
ÁREA			
ENSINO MÉDIO – DISTRITO DE NOVO SARANDI		9919	ALEXANDRE ANTONIO WEBER BALDASSAUNE
ENSINO MÉDIO – DISTRITO DE NOVO SARANDI		1481	FABIULA CRISTINA KNEBEL
ENSINO MÉDIO – DISTRITO DE NOVO SARANDI		6172	GABRIELY SEIBEL CIRINO
ENSINO MÉDIO – DISTRITO DE NOVO SARANDI		5710	IRINI EICHLT
ENSINO MÉDIO – DISTRITO DE NOVO SARANDI		4264	JULIA PERIN BASSO
ENSINO MÉDIO – DISTRITO DE NOVO SARANDI		4353	KETLYN AMANDA FIPKE
ENSINO MÉDIO – DISTRITO DE NOVO SARANDI		9372	LILIANE CORREIA
ENSINO MÉDIO – DISTRITO DE NOVO SARANDI		1193	LUIZ GUILHERME ZANFIROW MARTINS
ENSINO MÉDIO – DISTRITO DE NOVO SARANDI		7091	MARIA EDUARDA TAVARES DE ALMEIDA
ENSINO MÉDIO – DISTRITO DE NOVO SARANDI		7413	MARIANA CARVALHO TORQUETI
ENSINO MÉDIO – DISTRITO DE NOVO SARANDI		6314	PEDRO AUGUSTO DALGALLO
ENSINO MÉDIO – DISTRITO DE NOVO SARANDI		6788	TAYNA SEIBEL RIBEIRO
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)		6526	ADRIELLY WILLERS BARBOSA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)		1906	ALEXANDRE CASANOVA DE SOUZA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)		9928	ALLANY DA SILVA DUARTE
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)		5322	AMANDA LETICIA BRANDAO
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)		5257	ANA CAROLINA STOPASSOLI DE FREITAS
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)		3769	ANA CLARA HALLGREN DE BRITO
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)		7218	ANA HELOÍSA MAGALHÃES DA COSTA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)		6272	ANA JULIA SOARES DOS SANTOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 9 de 123

ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	5821	ANA LAURA BREMM MEYER
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	9152	ANA LUIZA DE SOUZA SOARES FALCÃO
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	6123	ANA PAULA CORDEIRO COSTA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	2002	ANDRESSA APARECIDA DE LIMA WUST
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	2802	ANDREW AUGUSTO SAGAIS
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	4670	ARTHUR BRUNETTO FABRIS
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	8061	BERNARDO DENARDI D'ÁVILA BORSATTO
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	7450	BRUNA EDUARDA ALVES KLIEMANN
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	6970	BRUNO HENRIQUE SILVA LOBO
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	3742	CAIQUE KENZO REINSTEIN VILAS BOAS
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	9556	CAMILA GONZAGA DE SOUZA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	8106	CARLA SIMICH ORDONEZ
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	4371	CAROLLINY BORGES DE ALBUQUERQUE
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	8589	CHRISTIAN SCHIRMANN SAÚGO
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	8437	CLIZZILA SAMANTHA TEIXEIRA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	6971	DANIEL CUSTÓDIO DIAS PAIS
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	7786	DANIELE ALBERTINA DOS SANTOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 10 de 123

ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	8727	DAVI ADRIEL FERNANDES BORBA DE MARÃES
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	4000	EDUARDA NEVES GUADAGNINE
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	1127	EDUARDO CORTEZ
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	3065	EDUARDO HENRIQUE ALVES DE BRITO
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	3139	EDUARDO HENRIQUE LIMA COUTINHO
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	7725	EMANUELA BARROS SERENINI
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	8162	EMILLY VITORIA DOS SANTOS
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	3516	EMILY LUANA ALVES
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	2389	EMILY SABRINA RUPOLO PEREIRA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	7836	ERICK EDUARDO SCHONS DE OLIVEIRA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	9704	EVELYN CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	3498	EVELYN FERNANDA SARAIVA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	8242	EVILLIN NAYARA DA SILVA ROCHA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	2294	FELIPE BIZ
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	6704	FERNANDA TAIS PRADELA DORIGON
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	8636	FERNANDO RIBAS CORREA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	3240	GABRI VIEIRA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 11 de 123

ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	1113	GABRIEL HENRIQUE CARDOSO CORPOLATO
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	4165	GABRIEL HENRIQUE GREGORIO
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	9065	GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	3326	GABRIEL HENRIQUE SCHULTZ
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	3538	GABRIELA DIAS PALUDO
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	5618	GABRIELA GONÇALVES GOMES SCHEIN
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	6450	GABRIELLA VIEIRA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	7911	GABRIELLI CRISTINY FINKLER
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	1538	GABRIELLY CRISTINNY DOS SANTOS
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	6794	GABRIELLY RODRIGUES PIETRO
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	2861	GIOVANNA DOS SANTOS SOUZA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	9138	GUILHERME COSTA DA CRUZ
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	8003	GUILHERME HENRIQUE DE LIMA DOS
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	9374	GUILHERME HENRIQUE JEGGLI
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	3795	GUILHERME TECH DE ALMEIDA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	8694	GUSTAVO ANDREI DE SOUZA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	7365	GUSTAVO GABRIEL GONÇALVES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 12 de 123

ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	4417	GUSTAVO ZANOTTO
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	9353	HELOIZA SANTOS RAHIN
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	7739	HELOISA DE LIMA BATISTA BEHRMANN
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	8173	HENRIQUE GABRIEL TREVISAN
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	8179	ISABELA VITÓRIA DA SILVA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	4544	ISABELE VITORIA LOPES NUNES
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	6876	ISABELY PEREIRA BAYER
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	3303	ISAC SAMUEL CORDEIRO
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	1727	IZABEL RODRIGUES LOURENÇO
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	7355	JAMILY DA SILVA DOS REIS
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	3697	JANDAIRA PAZ DOS SANTOS
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	2830	JEAN CARLOS TRENTO ANGELO
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	8305	JHENYFFER RECH DOS SANTOS
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	7202	JOAO VICTOR RUIVO
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	7498	JULIA VIEIRA DE OLIVEIRA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	4851	KAUÃ FELIPE DE MELO COELHI
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	8381	KAUÃ RAFAEL MOTTA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 13 de 123

ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	1608	KETL VITÓRIA LOURENÇO
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	8800	KÉTLIN VITÓRIA DOS SANTOS RECALCATTI
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	4201	KÉTLYN SARA DA CRUZ SURIAN
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	4296	LARISSA DARTORA MARANGON
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	2783	LAU SOARES PEREIRA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	1626	LAURA DE CÁSSIA BARBOSA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	3308	LAURA GRACITE FERREIRA BOEING
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	5551	LEONARDO LOPES DA SILVA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	6180	LETICIA DA SILVA SANTOS
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	2902	LETICIA DE SOUZA RIBEIRO
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	7545	LETICIA LESSER
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	4634	LETÍCIA VICTÓRIA MORGENSTERN CORRÊA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	9147	LORENA PAOLA DOS SANTOS
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	9729	LUJANA EDITE MARCONCINI
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	9594	LUJANA SOUZA COSTA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	2103	LUCAS CARDOSO DA SILVA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	3373	LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 14 de 123

ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	1186	LUDMILA FERREIRA ALVES
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	9542	LUIS FELIPE ALVES PIDORODESKI
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	3041	LUIZ FELIPE ZEPNICKI
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	1881	LÍVIA APARECIDA CALICHIO DA SILVA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	2921	MAICON GABRIEL DOS SANTOS
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	4799	MAICON PESSOA DE ARAÚJO
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	5934	MARCELA EDUARDA PORTELA DE SOUZA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	9528	MARCELO SILVA DA ROCHA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	5572	MARIA AUGUSTA PEDROTTI DA SILVA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	5869	MARIA CECILIA MARTINS DOS SANTOS GATO
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	7440	MARIA EDUARDA DOS SANTOS
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	1256	MARIA LUIZA ALFEN
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	1960	MARIA RITA SOUSA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	3028	MARIA VITIRYA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	3014	MARIANA MENDONÇA DOS SANTOS
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	5639	MARIANNA MARUMO FERREIRA DA SILVA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	9234	MIGUEL HENRIQUE DVOJATZKI DAS CHAGAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 15 de 123

ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	1825	MIRELA ARIELLY DOS SANTOS
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	3351	MÁRCIO RODRIGUES FUCKS
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	8439	NATHAN BICO
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	1276	NATHAN HENRIQUE SANTOS SILVA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	7097	PEDRO HENRIQUE BESSA MOHR
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	5702	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	6147	RAFAELLA WERNER
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	3012	RAÍRA MACHADO
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	3452	REBECCA JOANNA PEREZ ESPINDOLA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	7639	RITA DE CASSIA CHAVES
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	7230	ROBSON FELIPE PESSI RAMOS DE OLIVEIRA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	6448	ROSIANE KLEINUBING BRATILHER
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	5012	SABRINA DA SILVA GONÇALVES
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	6235	SABRINA FREIRE DE OLIVEIRA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	7823	SAMUEL PEREIRA DE SOUZA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	3093	SOPHIA HELENA SARAIVA DR ARAUJO GRAEBNER
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	7883	STEFFANNY DOS SANTOS ANDRADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

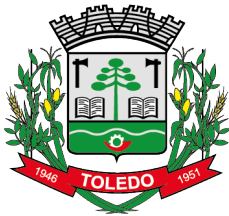
Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 16 de 123

ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	5112	TAINÁ ALVES FRANCISCO
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	2505	TAYNARA GABRIELLI DE OLIVEIRA NENNING
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	8359	THAE VITÓRIA SILVESTRE DE SOUZA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	3036	THAEME DE CAMPOS CAPITANI
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	8483	THAIS REGINA BESSA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	9660	VICTOR LORENZ RINALDI
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	8880	VICTOR SAMUEL DE LIMA
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	9292	VINICIUS OTAVIO PALOMBIT
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	6960	VINÍCIUS LAURENTINO DOS SANTOS
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	3822	VITOR GABRIEL GAMBETTA DO NASCIMENTO
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	3649	VITORIA DA SILVA RAMBO
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	8705	VITÓRIA RAFAELA CALLEGARO
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	3845	WELLIN GEOVANA ZILLMER
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	9725	WILLIAN JOSÉ RAMA QUINCOZES
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	9846	YASMIN STEPHANY DA SILVA CARDOSO
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	7559	YTALE DE LIMA ROECKER



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 17 de 123

ENSINO TÉCNICO (PROFISSIONALIZANTE)		
ÁREA	INSCRIÇÃO	NOME
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	9027	ANA JÚLIA MIRANDA DOS SANTOS TRINDADE
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	9291	ANANDA RUBIELY MIORANDO
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	9052	ANN GABRIELLY FAUSTINO CASTILHO
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	5092	ARIADNE PINHEIRO VITAL
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	2023	BRUNA MARTINS DE LIMA ANDRADE
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	7599	BRUNO DANIEL DIAS SANTANA CHICUTI
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	5081	FLAVIA EDUARDA GOMES DOS REIS
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	7538	GABRIEL MEIADO MILAN
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	7379	HAIRON GABRIEL BESSAS DA SILVA TOMACHESKI
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	3443	HAYSSA ZANINETTI FADEL PERES
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	2806	ISABELA BELLOCCHIO ERNSEN
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	1986	JUCINEIA GUIZZO DE OLIVEIRA
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	7281	JULIA DOS SANTOS MARTINS
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	9265	JULIA KLEINUBING DIAS
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	6291	JULIA MAYARA GOTTARDO
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	7255	KELLY CADONA DE QUEIROZ
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	4443	KELLY TAUANY ESMERINDA DA SILVA
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	3232	KETLYN CAROLINE MEDEIROS
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	7410	KEURY GABRIELA RAMALHO DOS SANTOS LEME
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	1499	LARISSA VITÓRIA NOGUEIRA FALCADE
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	8192	LAURA COUTO BISSOLI
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	8389	LETICIA GABRIELI FREES
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	6046	MARIA EDUARDA DIAS FERREIRA
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	1244	MARIA EDUARDA SALLET GALLES
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	3480	MATHEUS CONEJO ROSA DE OLIVEIRA
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	5302	MAYSA GIACHINI
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	7052	NICOLI CAROLINE HEMKEMEIER
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	7802	SARAH BEATRIZ BELLE LUNA
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	5545	STHEFANE BRENDA SOARES HORN
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	2414	STHEFFANY MARIA STERTZ DE LARA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 18 de 123

FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	9209	THAYNÁ VITAL MOREIRA
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	6565	VINICIUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	7170	ANA CAROLAINÉ APARECIDA PIOVESAN
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	2443	ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	2667	ANA LUIZA SEIBERT
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	8173	ELOA MINATTI MARTINS
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	7079	HELOISA RIENDAS PIGOZZO
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	2124	JEAN JAENISCH DOS SANTOS
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	9580	JESSICA CARLA PELINCEL DOS SANTOS
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	3140	JULIA CAHULA DO AMARAL
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	2252	KAUANE WILBERT DA SILVA
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	2347	KEMILLY HELOÁ CRUZ
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	6431	LARISSA HELENA TRINDADE
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	7504	MAICON GABRIEL ERBES QUEVEDO
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	8552	MAISA BIANCA HASPER
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	7848	MARIA LÚCIA DA SILVA MOREIRA
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	5403	PEDRO AUGUSTO DIAS DE SOUZA
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	3254	POLI LAYSSA NUNES TOMAZ
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	9882	THAMILLY EDUARDA ROEHRS
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	5768	VALDIRENE ANDREIA RIBEIRO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	7564	ADRIELLE PATRÍCIA DE OLIVEIRA DE VASCONCELOS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8985	ALINE FERNANDES HASPER
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3429	DAIANE VALENTE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	7929	DANIELLE MOCELIN
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2189	ELIANE DE ABREU DE FRANCA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	9067	ELISA APARECIDA MIRANDA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	9004	EVELIN LUIZ DA SILVA ALVES
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3322	FABIANE TOBIAS MORAIS DOS SANTOS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5024	FERNANDA PEREIRA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2389	JHONATAS FERNANDO SILVA DOS SANTOS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5948	JONATAS CARDOSO DOS SANTOS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4233	JULIA BEATRIZ ADAMCZUK



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 19 de 123

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8923	JÉSSICA CAROLINA RUFINO DE SOUZA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2904	JÉSSICA XAVIER CARMO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5201	KEILA REGINA ORTIZ
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8800	LETICIA FERRAZ PADILHA DOS SANTOS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2553	LIDIANA PADILHA DIAS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6088	LUANDER GUSTAVO BRASIL DE SOUZA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8330	MARIA MARCIELE KOSTKA DE SALOMAO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4445	MAXWELLE CRISTINA DA SILVA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		MAYARA CRISTINE REZENDE DA SILVA DE SOUZA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8264	MICHELLE STEPHANI DA SILVA MACEDO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	9531	MONICA DOS SANTOS ALVARES
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1217	MONICA DOS SANTOS ALVARES
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4444	NAIARA CAROLINA DA SILVA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8358	RAFAELLA ZOTTIS SANCHES
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2908	ROSANGELA CAMARGO NOGUEIRA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1901	SIRLEY ILDEBRAND GIL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4446	STHEFANNY DE JESUS COSTA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6701	TATIANE FATIMA DE SOUZA WAZLAWICK
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1239	TAUANI JAYNE KUNKEL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4110	TAWANA INGRID RODRIGUES DOS SANTOS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5253	THUANI MARIA GOMES DE MORAES
GRADUAÇÃO		
ÁREA	INSCRIÇÃO	NOME
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	1735	ALCIVAN SILVA DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	2911	ALINI HESPANHOLI GERENUTTI
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO	3893	ANA BEATRIZ ZUK OLIVO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 20 de 123

EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO			
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	1239	ANATHYELY LORSCHHEITTER ANSELMO	
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	7046	ANGELITA CRISTINA DOS SANTOS	
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	3621	BRUNA LUIZA SCHLOSSER	
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	1660	BRUNO NUNES TROVO	
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	8393	CAIO GUILHERME DA SILVA	
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	5105	CAROLINE DOS SANTOS PREDEBON	
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	8417	CIRO LEONARDO STADLER NERONI	
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	5969	CLEIDIANE BRITO ALVES	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 21 de 123

ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	8938	CLEISON ANDRÉ DOS SANTOS
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	2380	DANIELLY CRISTINA JULIO
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	4145	DYONATAN DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	4084	DÉBORA SALBEGO WILHELM
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	8908	EDEVANDRIA JORGE CARDOSO
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	4864	ELENICE DE FÁTIMA ALVES
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	5429	ELIANE DE SOUZA BRITO
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	7190	EMILLY VICTORIA OLIVEIRA CHAGAS
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO	4613	EVENS FRANCOIS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 22 de 123

EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO			
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	3737	FELIPE OLMIRO BAUMGRATZ	
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	4921	FRANCIELE DE SANTANA DOS SANTOS JESUS	
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	2634	GABRIEL FAGGION	
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	8223	GABRIELA FERNANDA DA COSTA	
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	7074	GABRIELE THAÍS PEREIRA DA SILVA	
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	4688	GRACIELLE FABRI PARADELA	
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	3365	GUILHERME DE ALBUQUERQUE	
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	8013	HELENA RAASCH DA SILVA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 23 de 123

ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	9054	ISABELA LUISA SCHOFFEN
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	5539	JA ROSA GUIMARÃES
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	2431	JESSICA ORTEGA MICHELOTO
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	5546	JHENIFFER PRISCILLA KOCHENBORGER
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	9733	JOAO VITOR RODRIGUES DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	9967	JOICE MARA LOPES TORRI
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	1227	JOÃO PEDRO GRANADO DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	4639	JULIA CATARINE PORTELA GOULART
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO	3456	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 24 de 123

EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO			
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	2775	JULIANA MALACARNE	
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	7995	JÉSSICA PEREIRA DE CARVALHO SOUZA	
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	8237	KALINY KAYNARA NUNES DE OLIVEIRA	
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	6706	KARINA APARECIDA TRUMAN	
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	9073	KEILA CAROLINA GOUVEIA PAVANATTO	
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	2367	LAURA LAUERMANN DE SOUZA	
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	6227	LETICIA VIEIRA DIAS VICENTE	
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	2004	LUCAS BEARZI RESTON	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 25 de 123

ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	3999	LUCCAS OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	2157	MARCELO HAMEMAN GUEDES
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	4571	MARIA IZABELA DA SILVA MOREIRA
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	5043	MARIA JÚLIA SOUZA SANTOS
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	1825	MICHELLI NAYANNE DE OLIVEI
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	8534	MOACIR LUIZ SILVEIRA
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	1311	NATHALIA KAUANI CISERZA DELLA LIBERA
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	5462	NATIELE ANTUNES DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO	8291	PATRICIA KOCHEN MOREIRA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 26 de 123

EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO			
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	5042	PAULA LUIZA FEISTLER CERONI	
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	2415	PAULO LUIS TEIXEIRA SILVA	
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	5610	QUÉREN ETIENE VIDAL GERVAZIO	
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	9111	RODRIGO JOSÉ DO NASCIMENTO	
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	6142	SABRINA POZZA PELLIZZARO	
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	7294	SAYONARA LOPES DOS SANTOS	
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	9938	STEPHANY FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	6267	THAINARA ORTIZ MACHADO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 27 de 123

ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	2222	THAYLA DE AMORIM PIRES
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	9206	VERANICE KROHN
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	5439	VICTOR EDUARDO IAVOLSKI IGRSKI DOS SANTOS TABORDA
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	9816	VITÓRIA DE SOUSA FINKLER
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	6581	YURI EICHLT
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	1401	ALESSANDRA FRASSON DE CAMARGO
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	9113	AMANDA GOULART PATEL
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	6448	ANA LUIZA MONTE
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	9286	CAIO GUILHERME FINK
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	4844	CAMILLY BORGES DE ALBUQUERQUE
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	6359	CAMILY CRISTINY SCHROEDER
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	9308	CAROLINA CERESA DE SOUZA
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	5069	DAMARIS PADILHA
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	8841	DANIELLI SCHWERTNER DA SILVA
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	8371	DIANA REGINA GRUBER TAVARES
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	8209	DIAGO ARCHANJO DA SILVA
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	5520	EDUARDA CRISTUNA DONIN
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	1735	GABRIEL VINICIUS MUNIZ
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	6425	GIORDANA LONGO SINGOLANO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

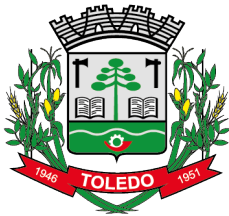
Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 28 de 123

ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	5428	GISELE DOS SANTOS CORREIA TRASEL
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	1145	GIULIANA GIORDANI BRAUN
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	9230	HELLITON GABRIEL HORN
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	3097	HELOISA BAZZANELLA SANTANA
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	5829	IGOR MATHEUS DE OLIVEIRA
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	6165	JANAINA MUNARETTO
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	6479	JOAO VITOR SCHUH KRONE
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	6249	JOSUE VASCONCELOS DOURADO JORDAO
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	2769	JOÃO GABRIEL FERNANDES MARTINS
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	1322	KAROLYNI STHEFANI FERRARI
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	9378	LUCAS GABRIEL CAVASINI
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	5462	LÍVIA GIACOMINI
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	3412	MARIA EDUARDA RAPKIEWCZ QUADROS
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	3636	MATEUS OLIVEIRA DE MELO
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	6107	SABRINA DA SILVA NASCIMENTO
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	4127	SABRINA DE SOUZA RIBEIRO
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	6167	SAMARA BISPO NEVES
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	1478	SARA ELEN DOS SANTOS
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	3321	SHAIANE OLIVEIRA SOARES
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	2079	THAIS VASCONCELOS
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	6715	THAUANE LUIZA PEREIRA RIBEIRO
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	2580	TIAGO SOUZA SANTOS
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	9838	TUANNY KATIELLY COSTA DE SOUZA
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	5903	VALTEIR SOARES DE OLIVEIRA
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	4399	YASMIM DOS SANTOS VICENTE
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	9153	ALEXANDRO LUIZ DRESCH
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	5875	DINARA DE ALMEIDA BUSSLER
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	6009	DOUGLAS LEYSER MARCELINO DOS SANTOS
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	2177	EDUA PICHEK MACHADO
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	7479	GABRIELLA DORTA CABRAL
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	5822	GUILHERME HENRI TOEPPER MENDES
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	1556	JOSIANE VICENTE GREGORIO
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	7459	JULIANO CÉSAR BATISTA DE SOUZA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 29 de 123

EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	7624	JULIANO ELIAS PAPIILLE
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	2797	KAUA EDUARDO DA SILVA
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	9005	KETELYN EDUARDA DE MORAES
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	4610	LARISSA RODRIGUES MEDES
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	8574	MARCIA ALVES DA SILVA
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	5675	MARICELIA BRANDELEIRO PAULINO DA SILVA
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	4457	NIKOLAS COPPI GONÇALVES
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	1291	STEFANE CAROLINE SANTOS DE SOUZA
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	5249	THIAGO HENRIQUE DA SILVA
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	8779	VICTOR HUGO VINCENZI
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	5085	YOHANNA DE SOUZA GROSS
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	1714	ALICE BEATRIZ SERSCHÖN
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	2624	ALINE DA SILVA MARACAIBE DE PÁDUA
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	2030	AMANDA CORREIA DE CARVALHO
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	2048	ANA CAROLINE FERRANDIN CORREA
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	6250	ANA CLAUDIA BIRCK
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA,	9065	ANA LUIZA SCHILLER



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 30 de 123

SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA			
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	8015	ANA MARCIA WIEZZER SILVA	
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	9906	BEATRIZ GUIDUGLI DAL POZZO	
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	4585	BEATRIZ RISCAROLLI	
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	4401	BRUNO DA SILVA GUAZINA	
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	4188	CAMILA BIGOLI COLETTI	
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	3099	CAMILA CESÁRIO CANDIDO	
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	8056	CAMILY VITÓRIA LEME BONATO	
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	7380	CARLYMARI DE ALMEIDA SILVA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 31 de 123

EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	9808	DAIANE DE OLIVEIRA DIAS
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	8343	ELISANDRA FERREIRA KLEINUBING
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	5142	EMERSON DIEGO MAIER
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	7404	GUSTAVO VIVIAN SANTANA
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	9091	HELEN MIRANDA HICKMANN
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	3308	HELOIZA VITÓRIA DA ROCHA RUBI
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	4153	ISADORA DE OLIVEIRA FRANCISCO RODRIGUES
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	6430	JAIANE MARINA DE OLIVEIRA
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA,	6246	JEFERSON HUGO DE OLIVEIRA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 32 de 123

SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA			
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	2688	JOSIANE BATISTA AMELIO	
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	1979	JOÃO VITOR LUCAS GONÇALVES	
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	4528	JULIA AMARAL MARQUES	
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	1225	JULIA MACHADO	
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	9059	KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA	
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	4149	KAMILLY ATUMI SHIBATA LOPES CAVALCANTE	
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	9258	LARISSA NAYARA FILIPIN CORDEIRO	
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	4044	LAÍSA RIGHI	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 33 de 123

EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	6667	LUANA GABRIELLI CASTELLANI GARBELLINI
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	5571	LUIZ EDUARDO MARTINI
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	7061	LUYZA GECILDA PINTO
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	7114	MAIKY DANIEL TOBIAS
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	9775	MARIA GABRIELA FERREIRA CIOPEK
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	1148	MARIA GEICIANE VIEIRA COELHO
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	3073	MAURO ANDRÉ JUNGES RECH
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	4784	MIRELLA C. S. GOES
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA,	8283	MULE REGINA COLOMBO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 34 de 123

SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA			
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	9194	MYLENA REGINA COLOMBO	
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	3497	NA RENATA FARIAS KANOPP	
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	7928	NATALIA LEANDRO DE ARAUJO	
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	5061	PAMELA MARIA RODRIGUES NEGRETI	
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	7008	PATRICIA GONÇALVES GOMES	
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	3904	PAULA LETÍCIA MAZZUCCO	
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	6048	RAQUEL MIRIAM DOS SANTOS OLIVEIRA	
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	9237	RENATA DO NASCIMENTO SOUSA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 35 de 123

EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOEDUCAGOGIA, PEDAGOGIA	3003	RENATA SOUZA SCHAPPO
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOEDUCAGOGIA, PEDAGOGIA	6110	REIVALDO MACÁRIO FERREIRA
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOEDUCAGOGIA, PEDAGOGIA	1760	ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOEDUCAGOGIA, PEDAGOGIA	3798	SAMARA ANDRESSA DE LIMA GONÇALVES
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOEDUCAGOGIA, PEDAGOGIA	8551	SAMARA RAITZ
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOEDUCAGOGIA, PEDAGOGIA	5967	SIMONE VISOZI COUTINHO
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOEDUCAGOGIA, PEDAGOGIA	5123	SUSAN GABRIELA COSTA PORTO
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOEDUCAGOGIA, PEDAGOGIA	1561	VANESSA DUARTES DA SILVA
ENFERMAGEM	8812	ABRAÃO BRANDÃO SILVA
ENFERMAGEM	6009	ANDREIA CAMARGO DA LUZ ELIAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 36 de 123

ENFERMAGEM	3193	CAIO VINICIUS FERREIRA TEODORO
ENFERMAGEM	2167	DARLAN MARINHO DE MELLO
ENFERMAGEM	2188	DION LENON FILHO FERREIRA
ENFERMAGEM	8748	EMILY GRACIELI NUNES DE REZENDE
ENFERMAGEM	4537	FERNANDA CAROLAINA HEMKEMEIER
ENFERMAGEM	7238	GABRIELLY SILVA DE SOUZA
ENFERMAGEM	5813	GUSTAVO HENRIQUE TRONI RODRIGUES
ENFERMAGEM	2312	JEFERSON DANIEL PEREIRA MENDES
ENFERMAGEM	8618	JOÃO PAULO DA LUZ DOS SANTOS
ENFERMAGEM	6229	KACIOPEIA SILVA RODRIGUES RAMOS
ENFERMAGEM	6637	KAYLANE LUIZA MENDES KOMMERS
ENFERMAGEM	2764	LAUANA EMANUELLY FERREIRA
ENFERMAGEM	6252	LUCAS SILVA LEITE
ENFERMAGEM	6911	MARIA EDUARDA BRESOLIN DOS REIS
ENFERMAGEM	4027	NATALIA BATALINI DE LIMA
ENFERMAGEM	7949	NATALY GAB ALMEIDA COLLA
ENFERMAGEM	4214	PATRICIA CRISTINA DA SILVA CARVALHO
ENFERMAGEM	2921	RAYSSA FERNANDA MACHADO DE SOUZA
ENFERMAGEM	4821	RAYSSA TEIXEIRA MENDES FERNANDES
ENFERMAGEM	7922	REGIANE CRISTINE BISPO
ENFERMAGEM	5511	RITA DE CÁSSIA DA ROCHA
ENFERMAGEM	4074	SANDRA CAVALCANTE DE CAMPOS
ENFERMAGEM	9496	STEFFANI RODRIGUES DE SOUZA
ENFERMAGEM	5617	TALITA CRISTINA QUIRINO CARDOSO
FISIOTERAPIA	5759	ALINE MARIA DE FREITAS
FISIOTERAPIA	4356	ANA CAROLINI MANZOLE LEAL
FISIOTERAPIA	9491	ANA KAMILY FERNANDES FONSECA
FISIOTERAPIA	6968	ANDRESA RITTER MULLER
FISIOTERAPIA	5232	CAMILA MARIA DOS SANTOS
FISIOTERAPIA	9540	EDUARDA HENIG BATISTA
FISIOTERAPIA	4060	ERICA KAUANA RAIZER
FISIOTERAPIA	1521	GABRIELA LUIZA HEMKEMEIER DAMKE
FISIOTERAPIA	5209	GABRIELA PEDRINI BECCHI



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 37 de 123

FISIOTERAPIA	3328	GIOVANNA LATRÔNICO GRIGÓRIO
FISIOTERAPIA	7039	HELEN TAINARA PATRICIO
FISIOTERAPIA	8167	HELOISA LEAL DE SOUSA
FISIOTERAPIA	1900	HEMERSON DOS SANTOS ALMEIDA
FISIOTERAPIA	3512	JOSIANE GONÇALVES RECH
FISIOTERAPIA	6029	JULIANA DE MORAES
FISIOTERAPIA	3992	KAMILI APARECIDA FERREIRA LIZOTTI
FISIOTERAPIA	7911	LAJANA KAROLINA SEGUNDA
FISIOTERAPIA	9367	LIVIA CAROLINE HEMCKEMEIER
FISIOTERAPIA	5887	LUANA RITA DE BRITTO DOS SANTOS
FISIOTERAPIA	7906	MARIA EDUARDA RODRIGUES PEREIRA
FISIOTERAPIA	1018	MARIA EDUARDA XALICO
FISIOTERAPIA	9139	MARINA BELIN
FISIOTERAPIA	6663	MAYSA RAMOS DA CUNHA
FISIOTERAPIA	9979	PEDRO GABRIEL BARBOSA DA FONSECA
FISIOTERAPIA	9267	PÂMELA MAIELY DO NASCIMENTO
FISIOTERAPIA	9337	SABRINA DA SILVA RIBEIRO
FISIOTERAPIA	8186	SARAH PINHEIRO DA SILVA
FISIOTERAPIA	2161	SCHAYENE SCHAFFER
FISIOTERAPIA	5408	SUYANE AMARAL DA CRUZ
FISIOTERAPIA	8337	TAIMARA ALBAN LAURETH
FISIOTERAPIA	2324	THAISMARA BATISTA PEREIRA
FISIOTERAPIA	4638	THAISSA AMANDA KOTZ
JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING E FOTOGRAFIA	4971	AMANDA LUIZA CORREA
JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING E FOTOGRAFIA	2155	ANA JULIA SOUZA ABREU
JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING E FOTOGRAFIA	5615	GABRIELA DE OLIVEIRA DIAS
JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING E FOTOGRAFIA	6454	JOSÉ MATHEUS DA SILVA LIBERATO
JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING E FOTOGRAFIA	5481	MAICON EDUARDO MEDEIROS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 38 de 123

JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING E FOTOGRAFIA	2858	THAUANA CAROLINE SPEROTTO
JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING E FOTOGRAFIA	2401	VICTOR HUGO CORDEIRO
JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING E FOTOGRAFIA	9023	YASMIM PEREIRA ROCHA
PEDAGOGIA	9831	ALEXSANDRA MARTINS DA SILVA
PEDAGOGIA	2744	ALINE MARIELA FREITAG BINSFELD
PEDAGOGIA	3127	ALYNE REOLON
PEDAGOGIA	1606	ANA PAULA LOTTI
PEDAGOGIA	5875	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA
PEDAGOGIA	3555	ANDRESSA RIBEIRO RODRIGUES
PEDAGOGIA	2589	ANGELICA TEIXEIRA ROMANO
PEDAGOGIA	4355	ANGELICA UEBEL ZIMMER
PEDAGOGIA	4765	BIANCA RIBEIRO DE BRITO
PEDAGOGIA	3596	CARMEM SILVIA SANTANA
PEDAGOGIA	6651	CLAUDETE MARQUES DOS SANTOS
PEDAGOGIA	4018	CLEUNI FRITZEN DA SILVA
PEDAGOGIA	3908	CRISTIANA SEHN
PEDAGOGIA	2295	CRISTINA PRUDENCIATTO LAZARINI
PEDAGOGIA	7430	DAFNY HOLDEFER DRESCH
PEDAGOGIA	7894	DAIANE CARINE HORN
PEDAGOGIA	7917	DAIANE GIRARDI
PEDAGOGIA	9949	DARA FERNANDA SIMINSKI DE SOUZA
PEDAGOGIA	3126	DAYANNE GUINAMI DA SILVA TREVISAN
PEDAGOGIA	8076	DAYSE FERNANDA JORIS DA PAIXÃO
PEDAGOGIA	2929	DEISY CAROLINA BALBUENO DE CARVALHO
PEDAGOGIA	9389	DÉBORA SALVATICO MONTALVÃO
PEDAGOGIA	2397	EDIVANIA DA SILVA
PEDAGOGIA	3194	ELINEIA DAIARA FAGUNDES
PEDAGOGIA	7321	ENEDI EVARISTO PARIZOTTO
PEDAGOGIA	2760	FABLY EDUARDA MELO RAMOS
PEDAGOGIA	4168	FABRICIANE DENISE SCHIO DE OLIVEIRA
PEDAGOGIA	9399	FERNANDA VIEIRA DE SOUSA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 39 de 123

PEDAGOGIA	8301	GABRIELA AMANDA DOS SANTOS
PEDAGOGIA	3150	GISELE APARECIDA DE BRITO JOAQUIM
PEDAGOGIA	7121	GIZIELE COSTA OLIVEIRA
PEDAGOGIA	7077	GÉSSICA ALINE DA SILVA FRANCO
PEDAGOGIA	5049	HALLANA JANAINA MARQUES PAULI
PEDAGOGIA	2213	HELEN CRISTINA FLECK
PEDAGOGIA	6274	HELLEN DOS SANTOS DE OLIVEIRA
PEDAGOGIA	3258	HERICA BEATRIZ ALVES
PEDAGOGIA	4330	HORTENCIA GOMES RIBEIRO
PEDAGOGIA	9198	IRENE PEDROSO DOS SANTOS
PEDAGOGIA	7090	JANETE DE CARVALHO
PEDAGOGIA	8682	JAQUELINE FERNANDA CABRAL DE FARIA
PEDAGOGIA	8275	JÉSSICA BERTUSSI DE BARGAS
PEDAGOGIA	4034	KAREN LETICIA DOS SANTOS PERINI FERREIRA
PEDAGOGIA	4607	KELLY MIRIAN DE LIMA
PEDAGOGIA	6551	KENIA SABRINA SPIELMANN
PEDAGOGIA	2660	LAIZ FERNANDA DOS SANTOS CARNEIRO
PEDAGOGIA	1164	LAURA PEREIRA AFONSO
PEDAGOGIA	6861	LETICIA DE JESUS SANTANA DA SILVA
PEDAGOGIA	8841	LUANA RIBAS
PEDAGOGIA	5365	LUANA SAMARA FERNANDES TAKAQUI DA SILVA
PEDAGOGIA	1099	LUCIANE FLORENCIO DE BORBA
PEDAGOGIA	8446	LUCINEIDE NASCIMENTO WUTKE DESTRI
PEDAGOGIA	9684	MAIARA TAPURI DA ROSA
PEDAGOGIA	4911	MAR EDUARDA GOMES
PEDAGOGIA	8052	MARIA APARECIDA NERES MARCANTE
PEDAGOGIA	4478	MARILZA FERREIRA DOS SANTOS
PEDAGOGIA	3003	MAYARA CRISTINA MENDES
PEDAGOGIA	1019	MICHELE APARECIDA BARROSO
PEDAGOGIA	6984	MICHELLE PEREIRA RODRIGUES
PEDAGOGIA	8479	MILENA DE MATOS ROSENO
PEDAGOGIA	9285	MILENA VITORIA FARIAS DE CARVALHO
PEDAGOGIA	5314	MIRIAM MARIA PEDROTTI DA SILVA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 40 de 123

PEDAGOGIA	2714	NATHALIA KAROLLEN SANCHES MARIOT
PEDAGOGIA	6698	NEEMI GOMES DA SILVA
PEDAGOGIA	6291	NICOLI CATHOLICO
PEDAGOGIA	9390	RAFAELE RODRIGUES BECKER
PEDAGOGIA	2397	REGINA MARIA DE MATOS
PEDAGOGIA	6699	SANDRIELE DA COSTA FEITOSA
PEDAGOGIA	1428	SHEILA ADRIANA VON GRAFFEN
PEDAGOGIA	7865	SUZANA TALITA TIETZ
PEDAGOGIA	9253	TATIANA ROBERTA BERTOL MACHADO
PEDAGOGIA	4874	THAIS TELCH DOS SANTOS
PEDAGOGIA	1067	THAYNA MOREIRA GONÇALVES
PEDAGOGIA	5604	VALÉRIA QUIRINO DA SILVA WITZKE
PEDAGOGIA	5299	VANESSA DE FATIMA DANELLI
PEDAGOGIA	5269	VANESSA DE JESUS
PEDAGOGIA	1987	VANESSA DE SOUZA
PEDAGOGIA	7981	VITORIA AMANDA DE OLIVEIRA
PEDAGOGIA	3140	VITORIA EDUARDA BACH DOS SANTOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 41 de 123

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2023

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem e Coffee Break para artistas e integrantes de equipes técnicas e de apoio, para a realização de shows, recepções e vernissages em eventos da Secretaria da Cultura, no Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 29 de novembro de 2023, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 41.319,60 (quarenta e um mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2023

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para a prestação de serviços de chaveiros, para atender as demandas das Secretarias Municipais, sendo que para a Secretaria de Assistência Social será utilizado recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria Nº 580/2020. **DATA DE ABERTURA:** 29 de novembro de 2023, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 302.978,88 (trezentos e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em atividade veterinária para prestação de serviços clínicos a animais domésticos de pequeno, médio e grande porte (cães e gatos), com estadia, alimentação, atendimento veterinário de rotina e atendimento veterinário de urgência e emergência. **DATA DE ABERTURA:** 29 de novembro de 2023, às 13h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 667.645,57 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO - REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 184/2023

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 184/2023, cujo objeto é: *Aquisição de Veículos Automotivos, tipo passeio hatch, sedan, SUV e modelo furgão, para a Secretaria Municipal da Administração, Secretaria da Cultura e Fundo Municipal de Trânsito*, SOFREU ALTERAÇÕES NO EDITAL. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas bem como o início da sessão de disputa de preços, que passa a ser conforme a seguir: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 28 de novembro de 2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 28 de novembro de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 28 de novembro de 2023. Município de Toledo-PR, em 10 de novembro de 2023. ANDRE DALLA VECCHIA - PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 42 de 123

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0015/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

OBJETO: Contratação da empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, CNPJ 80.227.796/0001-59, por meio de processo de Inexigibilidade, visando o fornecimento de passagens para Ônibus Intermunicipal - Convencional e Leito, da cidade de Toledo/PR à cidade de Curitiba/PR (ida e volta) e região metropolitana, para servidores públicos, cargos comissionados e representantes do Poder Público das Secretarias Municipais, quando a serviço, curso de aperfeiçoamento e/ou capacitação e treinamento. Por um período de 12 meses, sendo empenhado conforme demanda da Secretaria. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 97.877,06 (noventa e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e seis centavos. Contrato firmado em 13 de novembro de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 080/2023.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 43 de 123



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Toledo, 13 de Novembro de 2023.

Ao
Dpto De comunicação

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 657/2023

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data desta publicação, faça a calçada para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 82 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
DOREMELIO LUIZ BORSOI	5924	330	0061	0060	800,00

Leonardo Fernandes Fraga
Fiscal de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 685/2023

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data desta publicação, faça a calçada para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 82 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
VALDEMAR DE SOUZA	8776	820	0019	0296	514,85

Leonardo Fernandes Fraga
Fiscal de Obras e Posturas

atenciosamente,
Leonardo Fernandes Fraga.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 44 de 123



**SECRETARIA
DA SAÚDE**



PORTARIA Nº 09 SMS, de 14 de novembro de 2023.

Designa a equipe do Departamento de Gestão em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS para conduzir a elaboração, realizar o monitoramento e avaliar a execução do Plano Municipal de Saúde – PMS.

A Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Toledo-Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, de 03 de maio de 2019, e a Lei Estadual nº 13.331/2001, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Designa a equipe do Departamento de Gestão em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS para conduzir a elaboração, realizar o monitoramento e avaliar a execução, do Plano Municipal de Saúde – PMS 2022-2025, como também dos quadriênios subsequentes.

Art. 2º – Os responsáveis por coordenar os trabalhos do artigo anterior serão os profissionais ocupantes dos cargos de Direção e Coordenação do Departamento de Gestão em Saúde.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2023.

GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI
Secretária Municipal da Saúde de Toledo

Rua: Carmelita Nodari, esq. Primo Fachini nº 132, Bairro Jardim Gisela – Toledo – Paraná – Brasil – CEP 85905-562
Telefone - (45) 3196-3000 e-mail: direção.saude@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 45 de 123

Assinaturas

Página: 1



Documento: 41283/2023 - Portaria 09 Monitoramento PMS.pdf

Data: 14/11/2023 08:38:00

Assinatura avançada realizada por: GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI em 14/11/2023 08:40:57.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código c7339c07-08f5-46df-89f5-7f5cf0da6a00

Inserido por Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo em: 14/11/2023 08:38:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI em 14/11/2023 08:40:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c7339c07-08f5-46df-89f5-7f5cf0da6a00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI N.º 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 46 de 123



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2023 – SEFA

Estabelece normas de procedimentos, para a administração financeira e orçamentária das Entidade e Administração Direta e Indireta do Município de Toledo-PR.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de formalizar e padronizar procedimentos para execução da despesa orçamentária, nos termos da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, bem como implementar determinações da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 e do Decreto Federal n.º 10.540, de 5 de novembro de 2020; e

Considerando as exigências do Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo – ProGov do Tribunal de Contas do Estado – TCE-PR e a necessidade de assegurar o controle de acesso e a integridade dos dados relativos à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Município.

RESOLVE:

CAPÍTULO I EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Seção I Disposições Gerais

Art. 1.º – São deveres do Departamento de Controle Contábil e Financeiro:

I – Analisar a conformidade legal para empenho, liquidação e provisão de despesas públicas;

II – Empenhar as despesas públicas;

III – Analisar documentos comprobatórios de despesas públicas;

IV – Liquidar a despesa pública;

[Secretaria da Fazenda](#)

1 de 30
SEFA/2023



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

V – Reter os impostos devidos;

VI – Provisionar o pagamento da despesa pública;

VII – Gerir, zelar e proteger documentos da despesa pública, como instrumento de apoio à administração e como elementos de prova e informação;

VIII – Arquivar os documentos probatórios das despesas públicas de forma corrente e intermediária; e

IX – Encaminhar documentos probatórios de despesas públicas para arquivo permanente.

§ 1.º – Consideram-se arquivos os conjuntos de documentos, físicos, nato-digitais, escaneados ou digitalizados, gerados e recebidos pelo Departamento de Controle Contábil e Financeiro em decorrência do exercício de suas funções e atividades, independentemente do suporte da informação ou a natureza dos documentos.

I – Documento nato-digital é aquele criado originariamente gerado em meio eletrônico;

a) Origem: são documentos criados originalmente em formato digital, sem existência de versões físicas em papel;

b) Características: são arquivos nativos de computador, como documentos de texto, planilhas, apresentações, imagens digitais, vídeos, dentre outros;

c) Processo de criação: são criados diretamente no ambiente digital, dispensando a necessidade de conversão de versões físicas;

d) Qualidade: tendem a ter alta qualidade, pois não passam por processos de digitalização.

II – Documento escaneado é a simples versão digital de um documento físico;

a) Origem: trata-se de cópias digitais de documentos físicos que foram digitalizados por meio de um scanner;

b) Características: preservam a aparência e o conteúdo do documento original, incluindo imagens, texto e formatação;

c) Processo de criação: o documento físico é inserido em um scanner, que captura uma imagem de cada página e a converte em um arquivo digital, geralmente em formatos como PDF ou imagem (JPEG, TIFF);



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

d) Qualidade: a qualidade depende da resolução do scanner e das configurações escolhidas, mas deve representar fielmente o documento físico.

III – Documento digitalizado é aquele obtido a partir da conversão de um documento não digital em um arquivo eletrônico, num processo de codificação binária, gerando uma fiel representação em código digital e certificada, garantindo todos os requisitos mínimos previstos no Decreto Federal n.º 10.278, de 18 de março de 2020.

§ 2.º – A gestão de documentos compreende o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou a guarda permanente.

§ 3.º – Tipos de arquivos:

I – Arquivo corrente, aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituam objeto de consultas frequentes;

II – Arquivo intermediário, aqueles que, não sendo de uso corrente, por razões de interesse administrativo, aguardam a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente; e

III – Arquivo permanente, os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados.

§ 4.º – Para fins da execução orçamentária da despesa os documentos devem, caracteristicamente, ter confiabilidade e autenticidade.

§ 5.º – O Departamento de Controle Contábil e Financeiro franqueará a consulta aos documentos públicos conforme legislação em vigor.

§ 6.º – Dar-se-á preferência ao arquivamento eletrônico dos documentos probatórios das despesas públicas, desde que suportado por sistemas eletrônicos adequados, de Gerenciamento de Documentos ou Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos.

§ 7.º – O fluxo processual das atividades deste artigo consta no Anexo IV desta normativa.

Art. 2.º – Compete, reciprocamente, ao(à) Diretor(a) do Departamento de Controle Contábil e Financeiro, ao(à) Secretário(a) da Fazenda e à Procuradoria do Município avaliar e formalizar, por meio de Resolução conjunta, a eliminação de documentos relativos à despesa pública.

[Secretaria da Fazenda](#)

3 de 30
SEFA/2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 49 de 123



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Art. 3.º – Todo ato de gestão e operação financeira deve ser comprovada por documento e registrada contabilmente.

Art. 4.º – A unidade de contabilidade inscreverá como responsável todo o ordenador da despesa.

§ 1.º – Ordenador de despesas é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Município, ou pelo qual este responda.

§ 2.º – O ordenador de despesa, salvo conivência, não é responsável por prejuízos causados à Fazenda Municipal decorrentes de atos praticados por agente subordinado que exorbitar das ordens recebidas.

§ 3.º – As despesas feitas por meio de suprimentos de fundos, desde que não impugnadas pelo ordenador de despesa, serão escrituradas e incluídas na sua tomada de contas, na forma prescrita.

I – Quando impugnadas, deverá o ordenador de despesa determinar imediatas providências administrativas para a apuração das responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis.

Seção II Do Processo de Empenho

Art. 5.º – O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Município obrigação de pagamento pendente ou não de satisfação das condições estabelecidas no contrato, nota de empenho, acordo ou ajuste.

Art. 6.º – É vedada a assunção de obrigação ou realização de despesa sem autorização orçamentária e prévio empenho, com fornecedores para pagamento posterior de bens e serviços, salvo expressa excepcionalidade prevista na legislação vigente.

§ 1.º – Nenhuma despesa poderá ser realizada sem a existência de crédito que a comporte ou quando imputada a dotação imprópria, vedada expressamente qualquer atribuição de fornecimento ou prestação de serviços cujo custo exceda aos limites previamente fixados em lei.

§ 2.º – Mediante representação da unidade contábil serão impugnados quaisquer atos referentes a despesas que incidam nas proibições deste artigo.

[Secretaria da Fazenda](#)

4 de 30
SEFA/2023



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Art. 7.º – O empenhamento de despesas, cujo fluxo está descrito nos Anexos I, II e III, ocorrerá mediante apresentação de Requisição de Empenho que deverá conter, no mínimo:

- a) o nome do credor,
- b) a representação e a importância da despesa;
- c) a dedução desta do saldo da dotação própria.

§ 1.º – Para solicitação de empenho de despesas provenientes de processos licitatórios, deve-se emitir a nota de Requisição de Compra, que deverá atender os seguintes critérios:

I – O Projeto/Atividade deve corresponder à destinação dos produtos/serviços da Requisição de Compra;

II – O valor da Requisição de Compra gerada em Portable Document Format – PDF, ou impressa, deve corresponder ao valor da Requisição de Compra gerada no SIAF-TOO e ao valor existente no relatório de controle de dotação;

III – O saldo orçamentário disponível deve ser suficiente;

IV – Para empenho complementar, a conta utilizada na Requisição de Compra complementar deve corresponder à do empenho original e as informações do complemento devem assemelhar-se às do empenho original;

V – Para empenho em substituição, o valor da Requisição de Compra e os produtos requisitados devem ter sido estornados do empenho a ser substituído;

VI – Tratando de manutenção patrimonial, as informações descritas na Requisição de Compra devem corresponder ao cadastro do patrimônio no Sistema Integrado de Gestão Pública; e

VII – Ser tempestivo ao prazo de execução e vigência do contrato.

§ 2.º – Para solicitação de empenho de despesas provenientes de processos de compra direta, deve-se emitir a Solicitação de Compra Direta, que deverá atender os seguintes critérios:

I – O Projeto/Atividade deve corresponder à destinação dos produtos/serviços da Solicitação de Compra Direta;

II – A Natureza de Despesa deve corresponder aos produtos/serviços da Solicitação de Compra Direta;

III – O saldo orçamentário disponível deve ser suficiente;



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

IV – Compatibilidade entre as informações da Solicitação de Compra Direta, os orçamentos, justificativas, comprovantes de inscrição, folder do evento, conteúdo programático, correspondências oficiais, entre outros documentos passíveis de averiguação;

V – Para empenho complementar, a conta utilizada na Solicitação de Compra Direta complementar deve corresponder à do empenho original e as informações do complemento devem assemelhar-se às do empenho original;

VI – Para empenho em substituição, o valor Solicitação de Compra Direta deve ter sido estornado do empenho a ser substituído;

VII – Para empenho de ressarcimento, a requisição de empenho deve ser acompanhada do documento fiscal comprobatório da despesa;

VIII – Para empenho de adiantamento, a requisição de empenho deve ser acompanhada da Autorização para Desconto em Folha de Pagamento; e

IX – Para empenho de diárias, a requisição de empenho deve ser acompanhada da Portaria de concessão de diárias.

§ 3.º – Nos casos enquadrados no inciso IV do §2º deste artigo, a apresentação de um ou mais documentos exemplificados não exime o/a solicitante da apresentação de documentos complementares, ou outros documentos probatórios para aprovação da Solicitação de Compra Direta, a depender do caso concreto avaliado pela unidade competente.

§ 4.º – Para emissão de Requisição de Empenho por meio de Requisição de Compra, serão obrigatórias, minimamente, as assinaturas:

I – Do(a) emissor(a);

II – Do(a) ordenador(a) da despesa;

III – Do(a) Secretário(a) da Fazenda; e

IV – Do departamento de Planejamento e Controle Orçamentário.

§ 5.º – Para emissão de Requisição de Empenho por meio de Solicitação de Compra Direta, serão obrigatórias, minimamente, as assinaturas:

I – Do(a) emissor(a);

II – Do(a) ordenador(a) da despesa;

[Secretaria da Fazenda](#)

6 de 30
SEFA/2023



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

III – Da Controladoria de Controle Interno;

IV – Do(a) Secretário(a) da Fazenda; e

V – Do departamento de Planejamento e Controle Orçamentário.

§ 6.º – Nas Solicitações de Compra Direta com valor superior a R\$300,00 (trezentos reais), além das assinaturas descritas no §5º deste artigo, será obrigatória também a assinatura do Prefeito.

I – Excetua-se a aplicação deste dispositivo a Solicitação de Compra Direta de Diárias, para qual a autorização do Prefeito é conferida para emissão da Portaria de concessão.

Art. 8.º – As solicitações de empenhos devem ser encaminhadas ao Departamento de Controle Contábil e Financeiro a tempo da realização da despesa, considerando os prazos departamentais para análise e processamento desta.

Art. 9.º – As solicitações de empenhos estimativos devem ser encaminhadas ao Departamento de Controle Contábil e Financeiro até o fim do expediente do 26º dia do mês anterior ao início da execução da despesa.

Parágrafo único – caso o dia estipulado no **caput**, seja fim de semana, feriado ou recesso, a data final para entrega será postergada para o próximo dia útil.

Art. 10 – Para despesas contratuais ou outras despesas de valor determinado sujeitas a parcelamento, deve-se, preferencialmente, realizar empenhos globais relativos ao valor total que será gasto no ano.

Art. 11 – Para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente, deve-se, preferencialmente, realizar empenhos por estimativa relativos ao valor total do gasto anual.

Art. 12 – Empenhos ordinários devem, preferencialmente, serem realizados para as despesas de valor fixo e previamente determinado, e pagamento único.

Art. 13 – Os empenhos não liquidados serão anulados em 31 de dezembro, a menos que:

I – Esteja vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor;

II – Vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em cursos a liquidação da despesa, ou seja, de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor;

[Secretaria da Fazenda](#)

7 de 30
SEFA/2023



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

III – Se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas;

Seção III

Do Processo de Liquidação

Art. 14 – Para liquidação e pagamento da despesa exigir-se-á do fornecedor, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, a manutenção de todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou qualificação na contratação direta.

Art. 15 – No ato da liquidação da despesa verificar-se-á o direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1.º – A verificação apurará:

I – A origem e o objeto do que se deve pagar;

II – A importância exata a pagar; e

III – A quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2.º – A liquidação da despesa por fornecimentos efetuados ou serviços prestados terá por base:

I – O contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II – A nota de empenho;

III – O documento fiscal pertinente;

IV – Termo de recebimento, ou os comprovantes da entrega de material, ou da prestação efetiva do serviço; e

V – A anuência, comprovada por assinatura de qualquer gênero, do(a) fiscal do contrato, de um(a) servidor(a) efetivo(a) e do(a) ordenador(a) da despesa, conforme Portaria Municipal n.º 184, de 3 de abril de 2013 e Instrução Normativa n.º 002/2022 – SEFA.

§ 3.º – Para liquidação e pagamento da despesa devem ser atendidas simultaneamente às regras desta IN e as exigências:

I – Específicas ao objeto, constantes na cláusula de pagamento do contrato administrativo;

II – Estabelecidas na Instrução Normativa n.º 002/2020, de 16 de dezembro de 2020, da Controladoria de Controle Interno;

[Secretaria da Fazenda](#)

8 de 30
SEFA/2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 54 de 123



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

III – Estabelecidas na Instrução Normativa n.º 001/2022, de 30 de março de 2022, da Secretaria da Fazenda; e

IV – Estabelecidas na Instrução Normativa n.º 002/2022, de 21 de setembro de 2022, da Secretaria da Fazenda.

§ 4.º – O atendimento das exigências definidas no inciso II do §3º deste artigo, restringem-se aos casos disciplinados pela referida Instrução Normativa.

§ 5.º – Para efetiva liquidação e provisão de pagamento de qualquer espécie de despesa pública é obrigatória a assinatura eletrônica do(a) ordenador(a) da despesa no empenho e nota de empenho.

§ 6.º – Para liquidação de diárias é obrigatória a apresentação da Portaria de concessão de diárias, com a qual se verificará o nome do(a) beneficiário(a)/solicitante.
I – No caso de diárias estimativas será analisado o pedido de providências e as informações de data, quantidade, valor, destino e motivo do afastamento.

§ 7.º – Para liquidação de processos de adiantamento é obrigatório apresentar a Autorização para Desconto em Folha, preenchida e assinada, sendo verificado o nome do(a) beneficiário(a)/solicitante, as informações de data, quantidade, valor e motivo do afastamento.

§ 8.º – O procedimento para prestação de contas de Diárias e Adiantamentos deve respeitar as determinações do Decreto Municipal n.º 21, de 23 de fevereiro de 2005, Lei “R” n.º 107, de 11 de setembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 359, de 13 de janeiro de 2022.

§ 9.º – Os documentos fiscais e probatórios da despesa pública devem ser originais, nato-digitais, escaneados ou digitalizados nos termos do § 1.º do art. 1.º, seja para processos de tramitação física ou eletrônica.

I – Os documentos mencionados neste parágrafo, devem estar em Portable Document Format – PDF quando destinados a processos de tramitação eletrônica;

II – Não serão admitidos, para fins de liquidação da despesa, cópias impressas de fotografias dos documentos fiscais e comprobatórios para processos de tramitação física, ou em tramitação eletrônica nos formatos JPG, JPEG, GIF, PNG, TIFF ou outros correlatos, salvo se tratar de documento originalmente em imagem, tais como:

a) fotos de produtos, de execução de serviços, de obras e congêneres;

b) projetos arquitetônicos e congêneres.

[Secretaria da Fazenda](#)

9 de 30
SEFA/2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 55 de 123



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

§ 10 – O pleno atendimento das exigências deste artigo não exime o fornecedor/beneficiário/solicitante do cumprimento de demais normas legais.

Seção IV Do Processo de Pagamento

Art. 16 – Não será permitido o pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas aos fornecimentos de materiais, à execução de obra, ou à prestação de serviços, inclusive de utilidade pública.

I – Admite-se, todavia, mediante as indispensáveis cautelas ou garantias, o pagamento de parcela contratual na vigência do respectivo contrato, convênio, acordo ou ajuste, segundo a forma de pagamento nele estabelecida, prevista no edital de licitação ou nos instrumentos formais de adjudicação direta.

§ 1.º – A antecipação de pagamento será somente permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

§ 2.º – A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

§ 3.º – Em casos excepcionais, quando houver despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, as autoridades ordenadoras poderão autorizar suprimentos de fundos a servidor, nos termos da Lei “R” n.º 107, de 11 de setembro de 2009 e demais normativas municipais correlatas.

I – Os casos excepcionais incluem, dentre outras situações motivadas pelo caso concreto, os pagamentos de despesas oriundas de programas de incentivo regulamentadas por Lei Municipal específica.

§ 4.º – Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

Art. 17 – São responsáveis pela inclusão da documentação probatória necessária para execução dos processos de liquidação de despesas, os(as) fiscais de contrato designados no contrato administrativo, ou nas situações de compra direta, o(a) solicitante ou beneficiário(a) e em última instância o(a) ordenador(a) da despesa(a).

Art. 18 – O prazo máximo para o pagamento de despesas já liquidadas será de 30(trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao da liquidação.

[Secretaria da Fazenda](#)

10 de 30
SEFA/2023



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Art. 19 – O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, momento em que será exarada, por autoridade competente, a ordem de pagamento determinando que a despesa seja paga.

Art. 20 – No momento da provisão para pagamento da despesa serão verificados o valor bruto, as retenções de impostos e o valor líquido a ser pago, bem como a data que o pagamento deve ser programado, considerando as datas de remessa bancária realizada pelo Departamento de Tesouraria e a data prevista contratualmente.

§ 1.º – O pagamento de cada despesa será provisionado obedecendo à ordem cronológica crescente do vencimento da exigibilidade prevista em contrato, ajuste ou acordo respectivo e as condições acordadas para pagamento.

I – A programação para pagamento descrita neste parágrafo será em remessa bancária mais próxima com data hábil.

II – Documentos fiscais entregues intempestivamente, conforme termos deste parágrafo, serão programados em remessa bancária mais próxima com data hábil.

§ 2.º – Para provisão do pagamento serão verificadas as regras normatizadas nas IN n.º 001/2022 – SEFA e IN n.º 002/2022 – SEFA.

§ 3.º – Havendo necessidade de o Município priorizar pagamentos, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I – Fornecimento de bens;

II – Locações;

III – Prestação de serviços;

IV – Realização de obras.

§ 4.º – A ordem cronológica referida no § 3º deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação à unidade de Controle Interno da Administração, exclusivamente nas seguintes situações:

I – Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II – Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

III – Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV – Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V – Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 5.º – A inobservância imotivada da ordem cronológica referida neste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo às unidades de controle a sua fiscalização.

§ 6.º – Para aplicação das exceções previstas no § 4.º deste artigo, é obrigatória a apresentação de justificativa formal, Ofício ou Pedido de Providência, anexa ao documento fiscal para pagamento, contendo os motivos para pagamento extra ordem cronológica, emitido pela Secretaria Ordenadora da Despesa e assinado pelo Ordenador da Despesa.

I – O pedido formalizado será discricionariamente analisado pelo Secretário da Fazenda, considerando o interesse público.

§ 7.º – O Departamento de Controle Contábil e Financeiro disponibilizará, em seção específica de acesso à informação no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

Art. 21 – Na realização da despesa pública será utilizada a via bancária ou cheque nominativo.

§ 1.º – O pagamento de despesa, obedecidas às normas que regem a execução orçamentária, far-se-á nos termos do **caput**, em conta indicada pelo credor do empenho, contabilizado pelo órgão competente e obrigatoriamente assinado pelo(a) Secretário(a) da Fazenda e Tesoureiro(a) Municipal.

§ 2.º – O pagamento de despesa via cheque nominativo é exclusivo para processos de compra direta ao fornecedor proveniente de programas de incentivo regulamentados pelo Município, quando impossibilitado seu pagamento por via bancária.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Art. 22 – A assinatura, firma ou rubrica em documentos e processos deverá ser seguida da repetição completa do nome do signatário e indicação da respectiva função ou cargo, por meio de carimbo, do qual constará, precedendo espaço destinado à data.

Parágrafo único – Cumprindo os termos deste artigo serão aceitas com igual validade as assinaturas eletrônicas de espécie avançada e qualificada.

Art. 23 – Responderão pelos prejuízos que causarem à Fazenda Pública o ordenador de despesas, o agente responsável pelo recebimento e verificação do objeto do contrato, o responsável pela guarda de dinheiros, valores e bens, e demais agentes que concorrem para sua execução.

CAPÍTULO II OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

Seção I Dos Restos a Pagar

Art. 24 – São Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

§ 1.º – O registro dos restos a pagar far-se-á por exercício e por credor.

§ 2.º – Os empenhos vinculados a fundos orçamentários que se estendem por vários anos, só serão reconhecidos como restos a pagar no último ano em que esses fundos ainda estiverem disponíveis, desde que esses compromissos não tenham sido efetivamente liquidados.

§ 3.º – Entendem-se por processadas e não processadas, respectivamente, as despesas liquidadas e as não liquidadas.

§ 4.º – O processo de restos a pagar está ilustrado no Anexo V.

Art. 25 – A inscrição de despesas como restos a pagar no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho depende da observância das condições estabelecidas em lei e nesta normativa para empenho e liquidação da despesa.

§ 1.º – A inscrição prevista no **caput** como restos a pagar não processados será automaticamente efetuada pelo Departamento de Controle Contábil e Financeiro, salvo manifestação contrária dos órgãos orçamentários executores da despesa e do ordenador de despesas.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

§ 2.º – Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e que não forem liquidados serão bloqueados pelo Departamento de Controle Contábil e Financeiro da Secretaria da Fazenda em 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, e serão mantidos os referidos saldos em conta contábil.

§ 3.º – Não serão objeto de bloqueio os restos a pagar não processados relativos às despesas:

I – Da Secretaria da Saúde;

II – Decorrentes de emendas individuais; e

III – Decorrentes de emendas impositivas de iniciativa de bancada de parlamentares.

§ 4.º – Os Órgãos e Entidades responsáveis pelos saldos dos restos a pagar bloqueados poderão efetuar os desbloqueios até 31 de dezembro do exercício em que ocorreu o bloqueio dos saldos, desde que:

I – A sua execução tenha sido iniciada até a data prevista no § 2º;

II – Os seus instrumentos estejam vigentes e cumpram os requisitos para a sua eficácia, definidos pelas normas que tratam da transferência de recursos da União por meio de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração, termos de fomento ou instrumentos congêneres, na hipótese das transferências de recursos do Município aos consórcios públicos, aos serviços sociais autônomos e às entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 5.º – Para fins do disposto no inciso I do § 4º, considera-se iniciada a execução da despesa:

I – Na hipótese de aquisição de bens, a despesa verificada pela quantidade parcial entregue, atestada e aferida; ou

II – Na hipótese de realização de serviços e obras, a despesa verificada pela realização parcial com a medição correspondente atestada e aferida.

§ 6.º – O Departamento de Controle Contábil e Financeiro da Secretaria da Fazenda providenciará, até o encerramento do exercício financeiro, o cancelamento de todos os saldos de restos a pagar que permanecerem bloqueados.

§ 7.º – Os restos a pagar não processados, desbloqueados nos termos do § 4º, e que não forem liquidados, serão cancelados em 31 de dezembro do ano subsequente ao do bloqueio.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

§ 8.º – Empenhos com saldo, relativos a contrato, acordo ou ajuste com vigência expirada serão sumariamente cancelados pelo Departamento de Controle Contábil e Financeiro.

§ 9.º – Os ordenadores de despesas são responsáveis pelo cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 26 – Os empenhos a serem inscritos e reinscritos em restos a pagar a cada exercício financeiro poderão ter seus limites estabelecidos pela Secretaria da Fazenda.

Art. 27 – Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, mediante abertura de processo administrativo para apurar as responsabilidades.

Art. 28 – Os restos a pagar processados, salvo excepcionalidades, não podem ser cancelados, tendo em vista que o fornecedor de bens/serviços cumpriu sua obrigação.

Art. 29 – O Secretário da Fazenda ou autoridade delegada inscreverá, de ofício, despesas na conta “Restos a Pagar”, obedecendo-se na liquidação respectiva as mesmas formalidades fixadas para a administração dos créditos orçamentários, salvo manifestação contrária do Ordenador da Despesa.

Parágrafo único – As despesas inscritas na conta de "Restos a Pagar" serão liquidadas quando do recebimento do material, da execução da obra ou da prestação do serviço, ainda que ocorram depois do encerramento do exercício financeiro, respeitadas todas as condições legais e previstas nessa normativa.

Art. 30 – É de responsabilidade do Departamento de Controle Contábil e Financeiro da Secretaria da Fazenda.

§ 1.º – Disponibilizar no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo das informações atualizadas sobre a posição dos Restos a Pagar, histórico do estoque, volume por ano de empenho, estoque por função da despesa, grupo de despesa, ação, Órgão ou Entidade orçamentária.

§ 2.º – Disponibilizar no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo informações atualizadas sobre sua dívida, que deverá conter, no mínimo, as informações estabelecidas no anexo VI desta normativa.

§ 3.º – Efetuar o reconhecimento contábil das provisões matemáticas previdenciárias no Balanço Patrimonial do Município.

[Secretaria da Fazenda](#)

15 de 30
SEFA/2023



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

I – A provisão matemática previdenciária reconhecida no Balanço Patrimonial deverá incorporar o mesmo resultado atuarial apurado no cálculo atuarial mais recente.

§ 4.º – Efetuar o reconhecimento contábil dos riscos fiscais decorrentes de demandas judiciais no Balanço Patrimonial do Município.

Seção II Das Ações Judiciais

Art. 31 – Ficam estabelecidos, na forma deste artigo, os critérios e procedimentos a serem observados pelo Departamento de Controle Contábil e Financeiro da Secretaria da Fazenda na prestação de informações sobre ações judiciais ajuizadas contra o Município, suas autarquias ou fundações públicas, que possam representar riscos fiscais.

§ 1.º – Para fins da classificação de risco, serão consideradas as ações judiciais em tramitação nos tribunais superiores ou já transitadas em julgado, cujo eventual impacto financeiro seja estimado em valor igual ou superior a 10.000 (dez mil) Unidade de Referência de Toledo - URT.

I – Quando houver multiplicidade de ações judiciais com fundamento em idêntica questão de direito, serão considerados os casos em que o impacto financeiro estimado da somatória das ações judiciais for igual ou superior a 20.000 (vinte mil) Unidade de Referência de Toledo - URT.

§ 2.º – A classificação das ações quanto à probabilidade de perda observará os seguintes critérios:

I – Do Risco Provável, que abrange:

- a) quando a probabilidade de perda por parte do Município é alta, ensejando registro do passivo no balanço patrimonial;
- b) ação judicial de conhecimento, ação de controle concentrado de constitucionalidade ou recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida sobre conjunto de ações judiciais fundadas em idêntica questão de direito com decisão de órgão colegiado do STF desfavorável à Fazenda Pública; e
- c) ação judicial de conhecimento ou recurso representativo de controvérsia com decisão de órgão colegiado do Superior Tribunal de Justiça - STJ ou do Tribunal Superior do Trabalho - TST desfavorável à Fazenda Pública, que não tenha matéria passível de apreciação pelo STF.

II – Do Risco Possível, que abrange:

- a) quando a probabilidade de perda não é alta, mas ainda considerável, esses valores são considerados passivos contingentes e não são reconhecidos no balanço patrimonial, mas devem ser mencionados nas notas explicativas das demonstrações contábeis;

[Secretaria da Fazenda](#)

16 de 30
SEFA/2023



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

b) ação judicial de conhecimento, recurso extraordinário sobre processo individual ou recurso extraordinário desde o reconhecimento da repercussão geral sobre conjunto de ações judiciais fundadas em idêntica questão de direito até a decisão de órgão colegiado do STF desfavorável à Fazenda Pública; e

c) ação judicial de conhecimento ou recurso representativo de controvérsia com decisão de órgão colegiado do Superior Tribunal de Justiça - STJ ou do Tribunal Superior do Trabalho - TST desfavorável à Fazenda Pública, que tenha matéria passível de apreciação pelo STF.

III – Do Risco Remoto, que abrange as ações judiciais que não se enquadrem nas classificações previstas nos incisos I e II.

a) quando a probabilidade de perda da ação é considerada remota, não sendo realizado nenhum registro e nem divulgação em notas explicativas.

§ 3.º – Nas hipóteses do inciso I do §2º, quando no processo estiver pendente o julgamento dos embargos de declaração ou o pedido de modulação dos efeitos, excepcionalmente o risco poderá ser classificado como possível, devendo constar da manifestação do órgão competente as circunstâncias que justificam essa classificação.

§ 4.º – Para os efeitos da estimativa de risco, devem ser excluídas:

I – As ações em fase de execução cujo título judicial exequendo tenha sido declarado inválido ou tenha sido suspenso por decisão judicial;

II – As ações judiciais para as quais já exista inscrição em precatório ou já tenha havido o pagamento judicial ou administrativo; e

III – As ações judiciais de conhecimento com julgamento desfavorável para a Fazenda Pública, com trânsito em julgado, após decorrida a estimativa temporal do impacto financeiro de que trata o art. 33.

§ 5.º – Excepcionalmente, desde que devidamente justificado, poderão ser incluídas na classificação dos incisos I ou II do §2º outras ações judiciais não abrangidas pelos critérios ali fixados.

§ 6.º – Para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 31 a 35 cabe às unidades da Secretaria da Fazenda e Entidades assistir-se e subsidiar-se da Procuradoria Geral do Município.

Art. 32 – A composição do impacto financeiro dos riscos será:

I – Nas condenações da Fazenda Pública para pagamento, o resultado da soma dos valores estimados:



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- a) de pagamentos judiciais constituídos pelas parcelas vencidas constantes na condenação judicial transitada em julgado como obrigação de pagar; e
- b) de pagamentos administrativos constituídos pelas parcelas vincendas na hipótese em que forem previstas pela decisão judicial transitada em julgado como obrigação de fazer.

II – Nas condenações da Fazenda Pública que resultem em perda de arrecadação, o resultado da soma dos valores estimados de redução da arrecadação em virtude do cumprimento de decisão judicial, assim considerados o equivalente à estimativa de arrecadação de 1 (um) ano para o futuro e de 5 (cinco) anos de parcelas pretéritas.

Art. 33 – A estimativa de impacto financeiro da ação judicial será aferida com base nos elementos constantes no processo e nas informações, e documentos apresentados pelos órgãos e entidades envolvidas no processo judicial, e será apurada pelo Departamento de Controle Contábil e Financeiro da Secretaria da Fazenda com subsídios da Procuradoria Geral do Município.

§ 1.º – O Departamento de Controle Contábil e Financeiro, conjuntamente com Procuradoria Geral do Município poderá solicitar aos órgãos ou entidades da Administração direta, indireta, autárquica ou fundacional, envolvidos no caso, subsídios fáticos ou mesmo a elaboração da estimativa do impacto.

§ 2.º – A estimativa de impacto financeiro poderá ser feita com base nos dados e relatórios disponíveis à Procuradoria Geral do Município quando houver elementos suficientes à adequada verificação do impacto financeiro.

§ 3.º – O Departamento de Controle Contábil e Financeiro da Secretaria da Fazenda, com auxílio e amparo da Procuradoria Geral do Município, elaborará laudo técnico com a estimativa de impacto financeiro.

§ 4.º – A estimativa de impacto financeiro deve ser adequadamente fundamentada, indicando-se as fontes dos valores informados ou os critérios utilizados.

§ 5.º – Quando não for possível estimar o impacto financeiro com razoável segurança, devem ser indicadas as razões dessa impossibilidade.

Art. 34 – A estimativa temporal do impacto financeiro das ações judiciais deverá ser elaborada com base no tempo médio para baixa do processo, divulgado no relatório do Conselho Nacional de Justiça - CNJ mais atualizado na data da elaboração das informações.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Art. 35 – Compete ao Departamento de Controle Contábil e Financeiro solicitar da Procuradoria Geral do Município relatório periódico, preferencialmente anual contendo minimamente:

- I – Número do processo judicial;
- II – Descrição do processo ou tema;
- III – Classificação do risco;
- IV – Valor estimado de impacto financeiro; e
- V – Tempo estimado para o impacto financeiro.

Art. 36 – Compete reciprocamente ao Departamento de Controle Contábil e Financeiro e ao Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário coordenar a elaboração das informações para compor o Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Balanço Geral do Município, inciso IV do artigo 36, Valor estimado de impacto financeiro.

CAPÍTULO III SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Art. 37 – Institui-se o Sistema Integrado de Administração Financeira do Município de Toledo-PR – SIAFI-TOO com operacionalização consonante com as normas gerais para consolidação das contas públicas.

Art. 38 – O SIAFI-TOO visa prover de mecanismos adequados ao registro e controle diário da gestão orçamentária, financeira e contábil.

Art. 39 – São objetivos do SIAFI-TOO:

- I – Fornecer meios para agilizar a programação financeira, com vistas a otimizar a utilização dos recursos do Município;
- II – Permitir que a contabilidade aplicada ao setor público seja fonte segura e tempestiva de informações gerenciais destinada a todos os níveis da Administração Pública;
- III – Integrar e compatibilizar as informações disponíveis nos diversos Órgãos e Entidades participantes do sistema;
- IV – Permitir aos segmentos da sociedade obterem a necessária transparência dos gastos públicos;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 65 de 123



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

V – Permitir a programação e o acompanhamento físico-financeiro do orçamento, ao nível analítico.

Art. 40 – O SIAFI-TOO tem sua segurança baseada no sistema de senha, que regula diferentes níveis de acesso às suas informações e dados.

§ 1.º – O sistema de senha objetiva o uso autorizado, por usuários devidamente cadastrados e habilitados, dos recursos do SIAFI-TOO, assegurando o acesso de cada usuário conforme perfil e nível a ele atribuído, especificando:

I – Quais os usuários autorizados a terem acesso ao SIAFI-TOO;

II – Quais transações poderão ter acesso;

III – Qual nível de acesso terão;

IV – O Órgão no qual o usuário está lotado.

§ 2.º – O SIAFI-TOO tem como princípio a fidedignidade dos dados inseridos no sistema por parte de seus usuários.

§ 3.º – São instrumentos de segurança do SIAFI-TOO:

I – Conformidade de Operadores, a ser realizada pelos titulares das unidades, ou por operadores por eles indicados;

II – Conformidade de Registro de Gestão;

III – Conformidade Contábil;

IV – Manter procedimento que permite identificar os operadores que efetuaram qualquer acesso à sua base de dados, mantendo registrados o número do CPF do operador, a hora e a data de acesso, o órgão a que pertence, a transação realizada e o identificador do terminal utilizado;

V – Manter mecanismo de segurança, sob a responsabilidade do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria da Administração, destinado a garantir a integridade dos dados do sistema e a inalterabilidade das informações de todos os documentos contabilizados no SIAFI-TOO.

§ 4.º – O nível de acesso indica a amplitude das informações a que o operador pode ter acesso e está explicitado no Anexo VII desta normativa.

§ 5.º – O Perfil é um conjunto de transações colocadas à disposição do operador para a realização de suas tarefas.

[Secretaria da Fazenda](#)

20 de 30
SEFA/2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 66 de 123



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

I – A definição das transações constantes de cada Perfil é da responsabilidade do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria da Administração;

II – A designação do Perfil aos usuários é de responsabilidade do(a) Diretor(a) da Unidade, conforme as competências funcionais do usuário.

Art. 41 – Todo operador do SIAFI-TOO será identificado pelo número do seu CPF, ao qual será associado uma senha individual e intransferível, de conhecimento exclusivamente do operador.

Art. 42 – O operador responderá integralmente pelo uso do sistema sob a sua senha e obrigará-se a cumprir os requisitos de segurança legalmente instituídos.

Parágrafo único – Constatado o mau uso do sistema, o operador responderá integralmente e estará exposto às consequências das sanções penais ou administrativas cabíveis.

Art. 43 – A solicitação de acesso ao SIAFI-TOO poderá ser feita ao Diretor da Unidade que a encaminhará para Unidade Cadastradora.

Art. 44 – O acesso para registro de documentos ou para consultas no SIAFI-TOO será somente autorizado após o prévio cadastramento e habilitação dos usuários.

Parágrafo único – Para viabilizar este cadastramento, cada Órgão e Entidade da Administração Direta e Indireta deve indicar, formalmente, o nível e o perfil de acesso do usuário ao Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria da Administração, nos termos desta Instrução Normativa.

Art. 45 – Os servidores devem, preferencialmente, estar lotados nas Unidades responsáveis pelo processo de execução orçamentária da despesa pública ou contabilidade analítica dos Órgãos e Entidades, por estarem mais familiarizados com a utilização do sistema.

Art. 46 – O Cadastrador deve estar consciente da responsabilidade de cumprir fielmente as determinações relativas à segurança do processo de cadastramento de usuários, assim como do uso do sistema na totalidade, para garantir a integridade e o controle dos dados referentes à gestão orçamentária, financeira e contábil.

Parágrafo único – É de responsabilidade do Cadastrador:

I – Incluir e excluir do sistema Operadores, mediante solicitação formal do titular do Órgão, Entidade ou Unidade, determinando os Perfis e Níveis de Acesso de seus operadores, bem como em que os Operadores poderão ser habilitados;

[Secretaria da Fazenda](#)

21 de 30
SEFA/2023



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

II – Manter o registro e o controle dos Operadores por ele habilitados para acesso ao sistema;

III – Fazer, no seu âmbito de atuação, o descredenciamento imediato do usuário que fizer mau uso de sua senha ou violar as normas de segurança vigentes; e

IV – Manter arquivados na própria unidade, em meio físico ou eletrônico, todos os formulários de Credenciamento para Acesso ao SIAFI-TOO por ele atendidos, para assegurar sua integridade e recuperação sempre que necessário.

Art. 47 – É proibida a exclusão de registros do SIAFI-TOO.

Parágrafo único – Havendo registros incorretos, estes devem ser anulados ou corrigidos por meio de novos registros, assegurada a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, preservando o registro histórico dos atos.

Art. 48 – O dado constante do SIAFI-TOO é considerado oficial.

Art. 49 – Por meio do SIAFI-TOO deve-se emitir, sem necessidade de ajustes manuais, conforme previstos na legislação, os demonstrativos:

I – Contábeis;

II – Fiscais;

III – Orçamentários;

IV – Patrimoniais; e

V – Econômicos e financeiros.

Art. 50 – Incumbe à Secretaria da Fazenda a gestão do Sistema Integrado de Administração Financeira do Município de Toledo-PR.

Parágrafo único – A Secretaria da Fazenda deve assistir-se do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria da Administração para manter cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária.

Art. 51 – Situações excepcionais relacionadas ao SIAFI-TOO serão deliberadas e resolvidas pelo Departamento de Controle Contábil e Financeiro da Secretaria da Fazenda e Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria da Administração.

[Secretaria da Fazenda](#)

22 de 30
SEFA/2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 68 de 123



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 – Para tramitação e execução dos processos disciplinados nesta normativa dar-se-á preferência à geração, transmissão e arquivamento em meio eletrônico em detrimento ao físico, salvo situações em que o sistema eletrônico utilizado não suporte a plena tramitação, processamento e arquivamento dos documentos.

Parágrafo único – Cada unidade da Secretaria da Fazenda, no uso de um sistema de tramitação eletrônico, deve definir quais documentos serão admissíveis digitalizados e nato digital.

Art. 53 – As diretrizes expostas nesta normativa, relacionadas a apuração, elaboração e disponibilização de relatórios e informações, serão gradativamente adotadas.

Art. 54 – As diretrizes desta normativa devem ser aplicadas em conjunto com as IN n.º 001/2022 – SEFA, IN n.º 002/2022 – SEFA, IN n.º 002/2020 – CCI, e demais normas correlatas.

Art. 55 – Todas as normas e leis citadas nesta normativa vinculam-se e subordinam-se às normas e leis sucedâneas a estas.

Art. 56 – Sujeitam-se ao cumprimento desta Instrução Normativa, por efeito da integração da administração financeira, os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Toledo.

Art. 57 – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

MILTON ENDLER

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO

(assinado eletronicamente)

JADYR CLÁUDIO DONIN

SECRETÁRIO DA FAZENDA

[Secretaria da Fazenda](#)

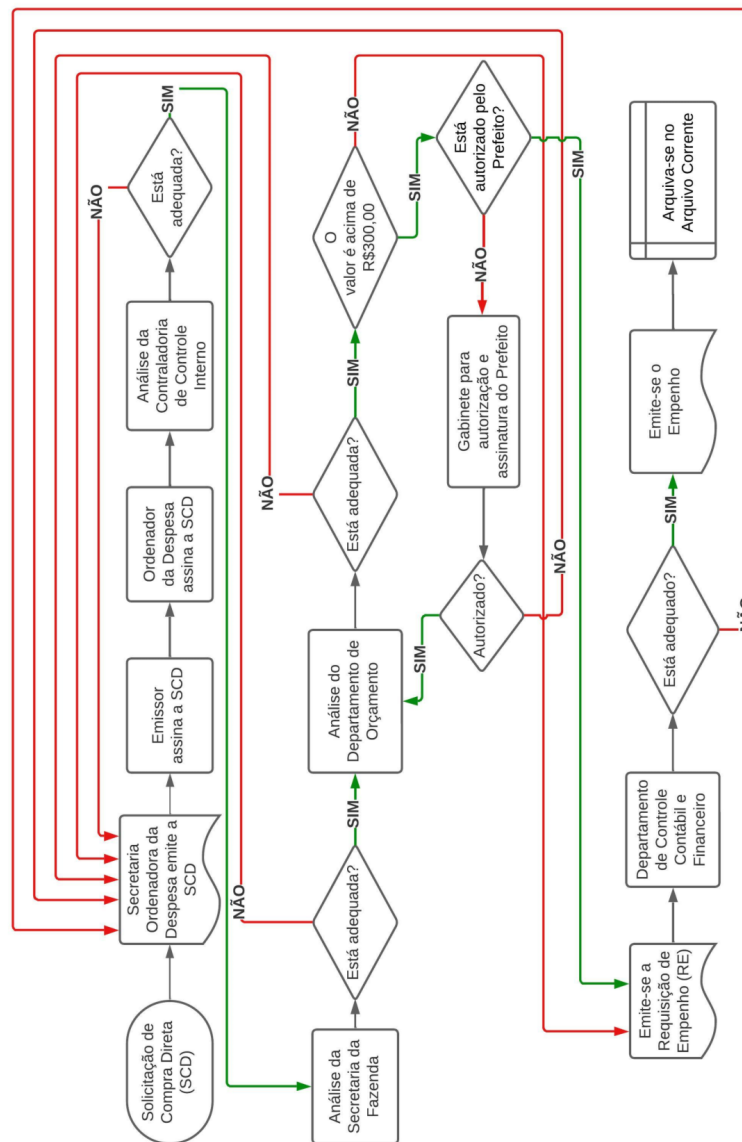
23 de 30
SEFA/2023



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná



ANEXO I
FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE EMPENHO DE DESPESAS POR COMPRA DIRETA



Secretaria da Fazenda

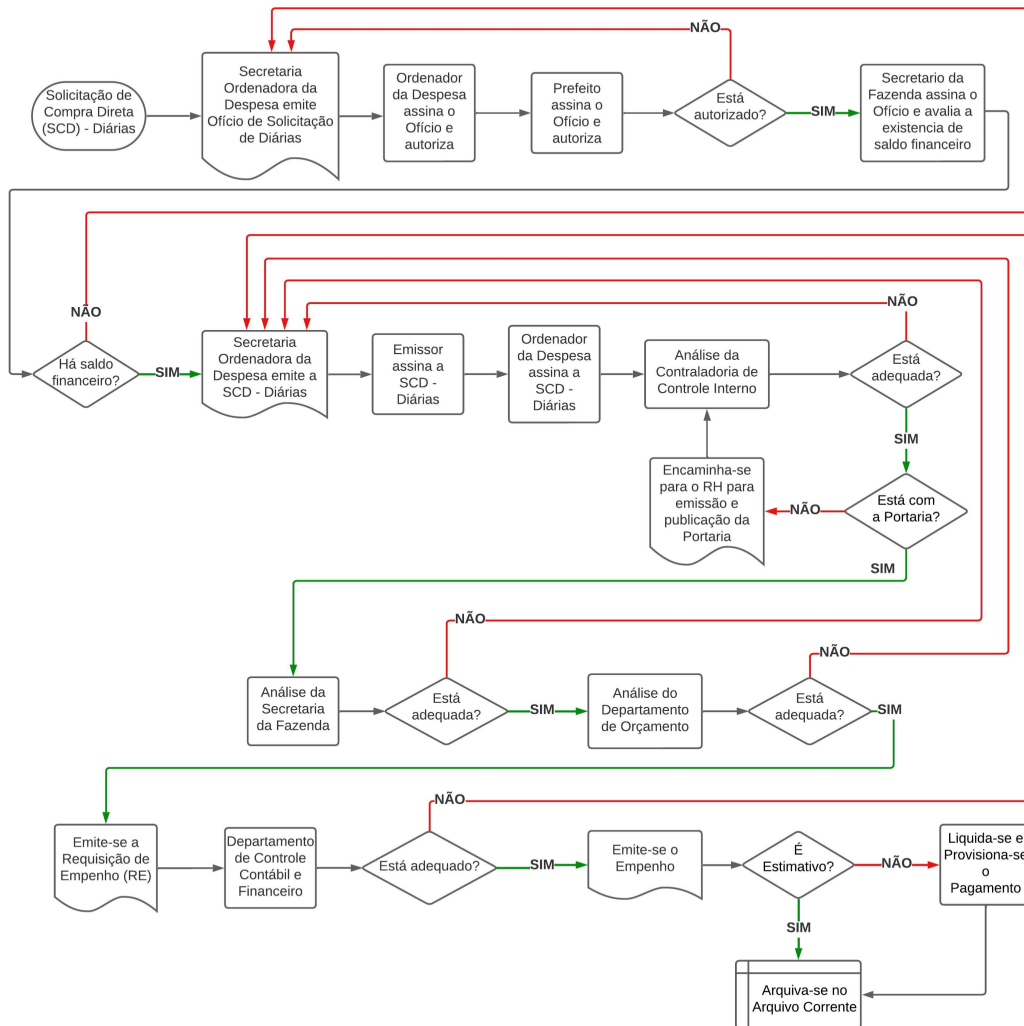
24 de 30
SEFA/2023



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO II

FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE EMPENHO DE DESPESAS POR COMPRA DIRETA – DIÁRIAS

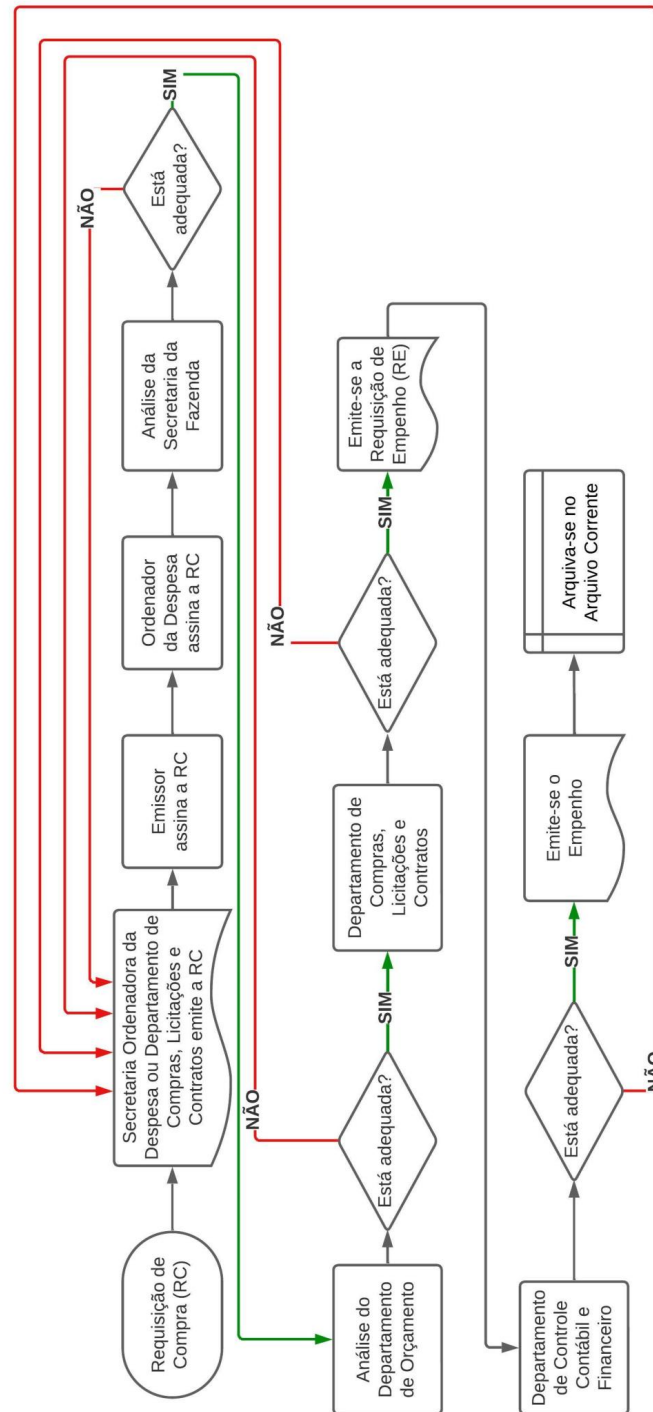




MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná



ANEXO III
FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE EMPENHO DE DESPESAS POR REQUISIÇÃO DE COMPRA



Secretaria da Fazenda

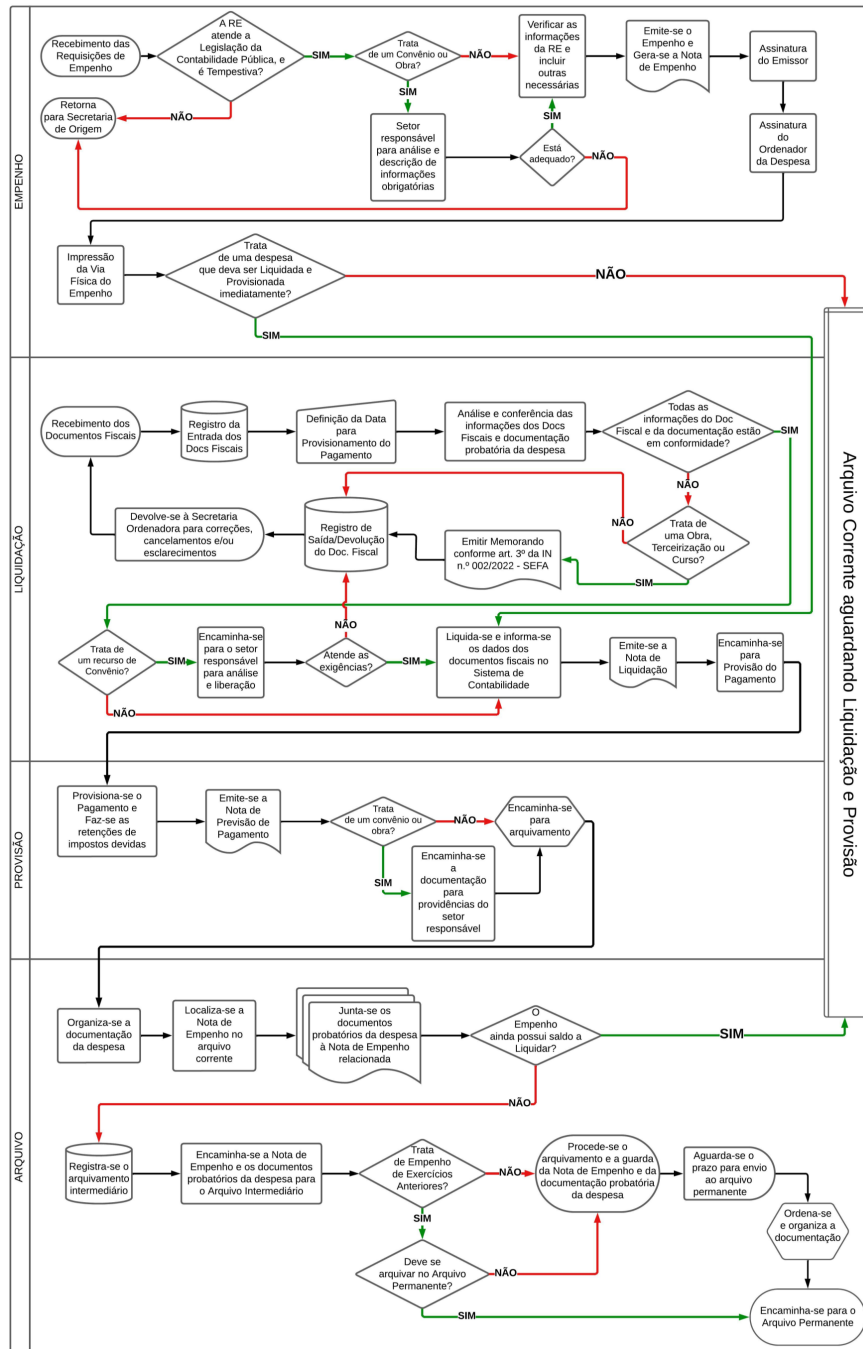
26 de 30
SEFAZ023

Inserido por Eder Reil do Couto em: 13/11/2023 14:53:41; Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MILTON ENDLER em 14/11/2023 09:35:29; Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020 - JADYR CLAUDIO DOMIN em 14/11/2023 09:27:01; Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#consulta-anelxo-assinadaentidade?l36_com_codigo_58212ad0a444622-5833-5402-36a40534



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO IV FLUXOGRAMA DOS PROCESSOS DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PROVISÃO DE DESPESAS

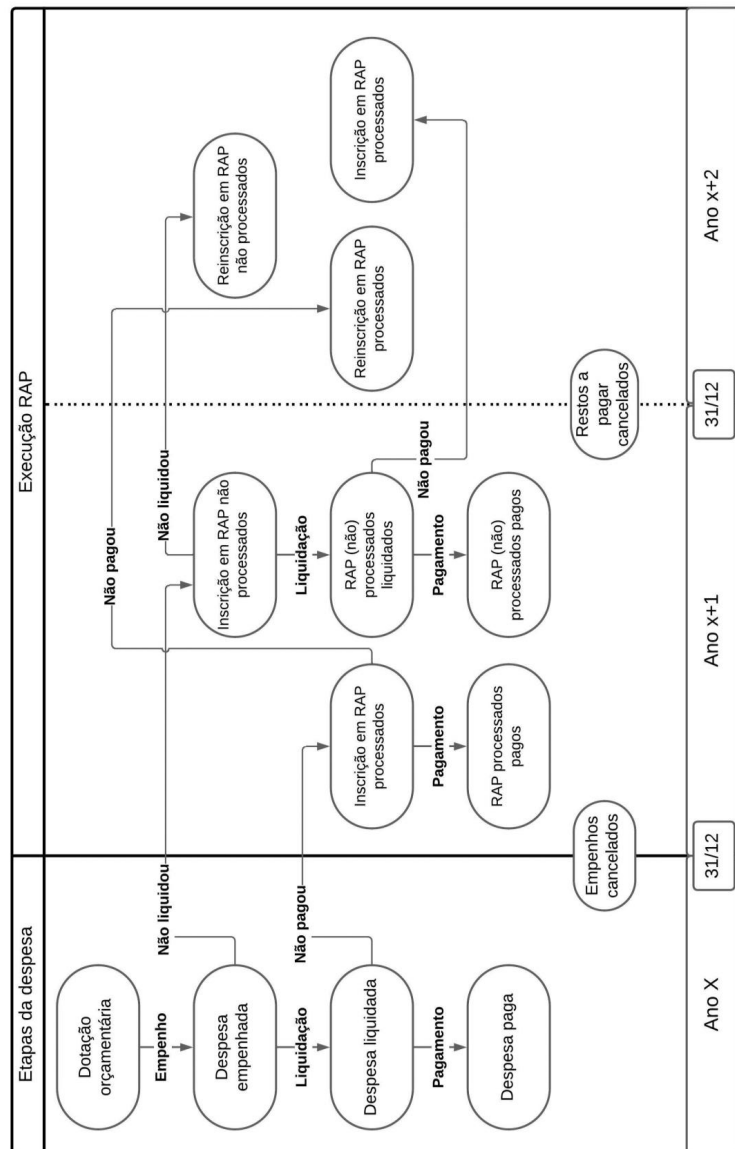




MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná



ANEXO V
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR



Secretaria da Fazenda

28 de 30
SEFA/2023

Inserido por Eder Reil do Couto em: 13/11/2023 14:53:41. Assinatura(s) Avancada(s) realizada por: MILTON FENDLER em 14/11/2023 09:35:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020 - JADYR CLAUDIO DONIN em 14/11/2023 09:27:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacao/Processo/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo_582112a8-0a44-4c22-8839-840236a40534



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 74 de 123



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO VI

INFORMAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS PARA O RELATÓRIO ANUAL DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

1. **Apresentação.**
2. **Posição da Dívida Fundada.**
 - 2.1. Contratos de Empréstimo e Confissão de Dívida.
 - 2.1.1. *Número do Contrato.*
 - 2.1.2. *Valor do Contrato.*
 - 2.1.3. *Número da Parcela/Total de Parcelas.*
 - 2.1.4. *Valor da Parcela.*
 - 2.1.5. *Saldo Devedor.*
 - 2.1.6. *Prazo para Término do Contrato.*
 - 2.1.7. *Taxa contrata.*
 - 2.2. Histórico da Evolução da Dívida dos últimos 5 (cinco) anos.
 - 2.2.1. *Recomendações para Renegociações de Dívidas.*
3. **Restos a Pagar.**
4. **Precatórios.**
 - 4.1. Histórico de pagamento de precatórios.
 - 4.2. Estoque de precatórios, inclusive requisições de pequeno valor.
5. **Informações atualizadas dos riscos fiscais decorrentes de demandas judiciais contra o Município.**
 - 5.1. Principais Riscos Fiscais do Município.
 - 5.1.1. *Riscos prováveis.*
 - 5.1.2. *Riscos possíveis.*
 - 5.2. Riscos Fiscais e Passivos Contingentes.
6. **Aporte de Recursos no Sistema Previdenciário.**

[Secretaria da Fazenda](#)

29 de 30
SEFA/2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 75 de 123



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO VII NÍVEIS DE ACESSO PARA A UTILIZAÇÃO DO SIAFI-TOO

NÍVEL	DESCRIÇÃO
1	Acessa requisições, estorno de requisições, solicitações, consultas e emite relatórios.
2	Acessa todos os dados de qualquer unidade que pertença à mesma Entidade em que esteja cadastrado, assim como os dados sintéticos e analíticos da Entidade.
3	Acessa dados sintéticos e analíticos de quaisquer Órgão, Entidade e unidades com autorização de autoridade superior, personalizada de acordo com suas atividades e funções.
4	Acessa todos os dados, analíticos e sintéticos, de todo e qualquer Órgão/Entidade.

[Secretaria da Fazenda](#)

30 de 30
SEFA/2023

Inserido por Eder Reli do Couto em: 13/11/2023 14:53:41. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MILTON ENDLER em 14/11/2023 09:35:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JADYR CLAUDIO DONIN em 14/11/2023 09:27:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 5821f2ad-0a44-4c22-8839-840236a40534



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 76 de 123

Assinaturas

Página: 1



Processo: 18711/2023 Data: 10/11/2023 15:48:52
Requerente: SECRETARIA DA FAZENDA
Contato: SECRETARIA DA FAZENDA
Assunto: Ofício - Pedido de Providências
Descrição: Minuta_Instrução Normativa n.º 001.2023_SEFA_Contabilidade

Assinatura avançada realizada por: JADYR CLAUDIO DONIN em 14/11/2023 09:27:01.

Assinatura avançada realizada por: MILTON ENDLER em 14/11/2023 09:35:29.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 5821f2ad-0a44-4c22-8839-840236a40534

Inserido por Eder Reli do Couto em: 13/11/2023 14:53:41. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MILTON ENDLER em 14/11/2023 09:35:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JADYR CLAUDIO DONIN em 14/11/2023 09:27:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136), com o código: 5821f2ad-0a44-4c22-8839-840236a40534



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 77 de 123

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 28/12/2023 o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AFM8A95	279270F000080515	17/08/2023	74550	
AIC6B18	279270F000080477	12/08/2023	74550	
AIM2385	279270F000080570	20/08/2023	74550	
ALM8315	279270F000080561	19/08/2023	74550	
AMP4290	279270F000080541	18/08/2023	74550	
APO6B40	279270F000080535	18/08/2023	74550	
APS7505	279270F000080588	22/08/2023	74550	
AWE1E93	279270F000080579	21/08/2023	74550	
AWF8G13	279270F000080546	18/08/2023	74550	
AXV9I17	279270F000080562	19/08/2023	74550	
AZD9F97	279270F000080574	20/08/2023	74550	
BBT6344	279270F000080481	13/08/2023	74550	
BDJ8F70	279270F000080512	16/08/2023	74550	
BEA6800	279270F000080524	17/08/2023	74550	7341674273
BEE9A38	279270F000080517	17/08/2023	74550	5445572525
DKT8031	279270F000080522	17/08/2023	74550	
DPA1J14	279270F000080509	16/08/2023	74550	
HEI8B17	279270F000080573	20/08/2023	74550	
MIE1H45	279270F000080558	19/08/2023	74550	
OBO0F10	279270F000080496	16/08/2023	74550	
OOH2A13	279270F000080538	18/08/2023	74550	
OOX3000	279270F000080456	07/08/2023	74550	
PHH5B32	279270F000080560	19/08/2023	74550	
PZY7A93	279270F000080569	20/08/2023	74550	
RHB6A14	279270F000080530	18/08/2023	74550	
RHC4E97	279270F000080459	07/08/2023	74550	
RHI7F51	279270F000080586	22/08/2023	74550	
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 28/12/2023 o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEJ9E67	279270F000080462	09/08/2023	74550	R\$ 130.16
AHH3821	279270F000080499	16/08/2023	74550	R\$ 130.16
AJE8E38	279270F000080566	20/08/2023	74550	R\$ 130.16
AJM8731	279270F000080533	18/08/2023	74550	R\$ 130.16
ALJ8B41	279270F000080564	19/08/2023	74550	R\$ 130.16
ANV4001	279270F000080532	18/08/2023	74550	R\$ 130.16
AOD1409	279270F000080508	16/08/2023	74550	R\$ 130.16
APH0A54	279270F000080545	18/08/2023	74550	R\$ 130.16
APK0470	279270F000080527	17/08/2023	74550	R\$ 130.16
AQD1409	279270F000080518	17/08/2023	74550	R\$ 130.16
AQJ5F84	279270F000080500	16/08/2023	74550	R\$ 130.16
ARE8881	279270F000080552	19/08/2023	74550	R\$ 130.16
ARK4F86	279270F000080507	16/08/2023	74550	R\$ 130.16
ASG3F75	279270F000080463	10/08/2023	74630	R\$ 195.23
ASH2G01	279270F000080488	14/08/2023	74630	R\$ 195.23
ASU3891	279270F000080550	19/08/2023	74550	R\$ 130.16
ASX2841	279270F000080578	21/08/2023	74630	R\$ 195.23
AUD7013	279270F000080474	12/08/2023	74550	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 78 de 123

AUJ4A12	279270F000080565	19/08/2023	74550	R\$ 130.16
AUK1240	279270F000080528	18/08/2023	74550	R\$ 130.16
AWJ1632	279270F000080548	19/08/2023	74550	R\$ 130.16
AWZ4I26	279270F000080576	20/08/2023	74550	R\$ 130.16
AYJ6D33	279270F000080464	10/08/2023	74550	R\$ 130.16
AYK7597	279270F000080470	11/08/2023	74550	R\$ 130.16
AYP0318	279270F000080514	17/08/2023	74550	R\$ 130.16
AYW8C05	279270F000080575	20/08/2023	74550	R\$ 130.16
AZE0487	279270F000080469	11/08/2023	74550	R\$ 130.16
AZI1744	279270F000080487	14/08/2023	74550	R\$ 130.16
AZI6B29	279270F000080553	19/08/2023	74550	R\$ 130.16
AZJ2093	279270F000080584	22/08/2023	74550	R\$ 130.16
BBD2452	279270F000080551	19/08/2023	74630	R\$ 195.23
BBJ9095	279270F000080526	17/08/2023	74550	R\$ 130.16
BBK9216	279270F000080471	11/08/2023	74630	R\$ 195.23
BBP7G52	279270F000080580	21/08/2023	74630	R\$ 195.23
BBZ7E18	279270F000080587	22/08/2023	74630	R\$ 195.23
BBZ9864	279270T000205009	23/09/2023	65992	R\$ 293.47
BCD8E87	279270F000080505	16/08/2023	74550	R\$ 130.16
BCF5A07	279270F000080467	10/08/2023	74630	R\$ 195.23
BCO9D54	279270F000080472	12/08/2023	74630	R\$ 195.23
BDA2E88	279270F000080581	21/08/2023	74550	R\$ 130.16
BDJ9I08	279270F000080498	16/08/2023	74550	R\$ 130.16
BDY7D30	279270F000080582	21/08/2023	74550	R\$ 130.16
BEA6622	279270F000080511	16/08/2023	74550	R\$ 130.16
BEU3G96	279270F000080563	19/08/2023	74550	R\$ 130.16
BLR2545	279270F000080504	16/08/2023	74550	R\$ 130.16
BXP6I30	279270F000080525	17/08/2023	74550	R\$ 130.16
DEM3465	279270F000080465	10/08/2023	74630	R\$ 195.23
DRN8A08	279270F000080480	13/08/2023	74550	R\$ 130.16
ERK4I01	279270F000080494	16/08/2023	74550	R\$ 130.16
EYC1F15	279270F000080468	10/08/2023	74550	R\$ 130.16
GCV5B54	279270F000080510	16/08/2023	74550	R\$ 130.16
GFJ8I18	279270F000080457	07/08/2023	74550	R\$ 130.16
GUT3503	279270F000080540	18/08/2023	74550	R\$ 130.16
HSI5A00	279270F000080547	18/08/2023	74550	R\$ 130.16
IVD3E33	279270F000080458	07/08/2023	74550	R\$ 130.16
IVQ6H10	279270F000080492	15/08/2023	74550	R\$ 130.16
JZP1450	279270F000080513	17/08/2023	74550	R\$ 130.16
MER1I86	279270F000080585	22/08/2023	74630	R\$ 195.23
MEX0G87	279270T000199003	23/09/2023	65992	R\$ 293.47
MIN0F11	279270F000080502	16/08/2023	74550	R\$ 130.16
NSB4419	279270F000080572	20/08/2023	74550	R\$ 130.16
PRJ6A89	279270F000080536	18/08/2023	74550	R\$ 130.16
QAS0429	279270F000080493	15/08/2023	74630	R\$ 195.23
QBJ9213	279270F000080557	19/08/2023	74550	R\$ 130.16
QBU7H16	279270F000080475	12/08/2023	74550	R\$ 130.16
QCF9441	279270F000080485	13/08/2023	74550	R\$ 130.16
QMR0I53	279270F000080497	16/08/2023	74550	R\$ 130.16
QQU1I00	279270F000080482	13/08/2023	74550	R\$ 130.16
RFB8F90	279270F000080461	09/08/2023	74550	R\$ 130.16
RHA7H40	279270F000080484	13/08/2023	74630	R\$ 195.23
RHB9E57	279270F000080539	18/08/2023	74550	R\$ 130.16
RHG8D74	279270F000080577	21/08/2023	74630	R\$ 195.23
RHK6G92	279270F000080549	19/08/2023	74630	R\$ 195.23
RHN3H55	279270F000080529	18/08/2023	74550	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 79 de 123

RHR9G62	279270F000080501	16/08/2023	74550	R\$ 130.16
RHU0D51	279270F000080490	15/08/2023	74630	R\$ 195.23
RHZ9F80	279270F000080503	16/08/2023	74550	R\$ 130.16
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 26/12/2023.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AAR7776	279270NIC0046305	17/10/2023	50020	
ACZ4H70	279270NIC0046370	17/10/2023	50020	
ACZ4H70	279270NIC0046404	17/10/2023	50020	
AET7D40	279270NIC0046311	17/10/2023	50020	
AET7D40	279270NIC0046341	17/10/2023	50020	
AEU6F88	279270NIC0046246	17/10/2023	50020	
AFR9779	279270NIC0046328	17/10/2023	50020	
AHA6506	279270NIC0046354	17/10/2023	50020	
AIH7707	279270NIC0046268	17/10/2023	50020	
AIJ5093	279270NIC0046292	17/10/2023	50020	
AJM0613	279270NIC0046298	17/10/2023	50020	
AKQ3605	279270NIC0046403	17/10/2023	50020	
AKV1315	279270NIC0046405	17/10/2023	50020	
ALQ6248	279270NIC0046368	17/10/2023	50020	
AMD6E74	279270NIC0046302	17/10/2023	50020	
AOI7D83	279270NIC0046284	17/10/2023	50020	
APU2757	279270NIC0046253	17/10/2023	50020	
APU8545	279270NIC0046339	17/10/2023	50020	
AQK6J76	279270NIC0046315	17/10/2023	50020	
AQS3E81	279270NIC0046237	17/10/2023	50020	
ARI0F22	279270NIC0046378	17/10/2023	50020	
ARS9D67	279270NIC0046336	17/10/2023	50020	
ARW0266	279270NIC0046250	17/10/2023	50020	
ASF8B83	279270NIC0046287	17/10/2023	50020	
ASH2226	279270NIC0046235	17/10/2023	50020	
ATC5476	279270NIC0046294	17/10/2023	50020	
ATQ6J12	279270NIC0046399	17/10/2023	50020	
AUB4604	279270NIC0046329	17/10/2023	50020	
AUB4604	279270NIC0046297	17/10/2023	50020	
AUI3700	279270NIC0046296	17/10/2023	50020	
AVF1545	279270NIC0046263	17/10/2023	50020	
AVF1545	279270NIC0046275	17/10/2023	50020	
AVK8290	279270NIC0046351	17/10/2023	50020	
AWF7A58	279270NIC0046320	17/10/2023	50020	
AWT3I68	279270NIC0046323	17/10/2023	50020	
AXE2G37	279270NIC0046343	17/10/2023	50020	
AYA5806	279270NIC0046271	17/10/2023	50020	
AYF3297	279270NIC0046321	17/10/2023	50020	
AZF4I48	279270NIC0046357	17/10/2023	50020	
AZO7266	279270NIC0046239	17/10/2023	50020	
AZQ1E40	279270NIC0046393	17/10/2023	50020	
AZS9762	279270NIC0046283	17/10/2023	50020	
BAM2E12	279270NIC0046324	17/10/2023	50020	
BAO1360	279270NIC0046286	17/10/2023	50020	
BAS3E23	279270NIC0046345	17/10/2023	50020	
BAX2D03	279270NIC0046376	17/10/2023	50020	
BBK3A50	279270NIC0046390	17/10/2023	50020	
BBM3896	279270NIC0046262	17/10/2023	50020	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 80 de 123

BBO0B71	279270NIC0046375	17/10/2023	50020
BBO0B71	279270NIC0046348	17/10/2023	50020
BBP6H44	279270NIC0046407	17/10/2023	50020
BBQ6E80	279270NIC0046281	17/10/2023	50020
BBS2663	279270NIC0046293	17/10/2023	50020
BBV4106	279270NIC0046365	17/10/2023	50020
BBV5B31	279270NIC0046317	17/10/2023	50020
BBV9F78	279270NIC0046372	17/10/2023	50020
BBV9J19	279270NIC0046391	17/10/2023	50020
BCD6A49	279270NIC0046232	17/10/2023	50020
BCH5999	279270NIC0046330	17/10/2023	50020
BCJ9593	279270NIC0046304	17/10/2023	50020
BCN9879	279270NIC0046373	17/10/2023	50020
BCT4C36	279270NIC0046301	17/10/2023	50020
BCW3I33	279270NIC0046264	17/10/2023	50020
BDE0H16	279270NIC0046280	17/10/2023	50020
BDE5C33	279270NIC0046300	17/10/2023	50020
BDI8F74	279270NIC0046347	17/10/2023	50020
BDJ2325	279270NIC0046332	17/10/2023	50020
BDK4D81	279270NIC0046349	17/10/2023	50020
BDP6J91	279270NIC0046406	17/10/2023	50020
BDQ4A15	279270NIC0046313	17/10/2023	50020
BDV5D33	279270NIC0046308	17/10/2023	50020
BDY3D80	279270NIC0046352	17/10/2023	50020
BED4E71	279270NIC0046394	17/10/2023	50020
BEJ2I35	279270NIC0046248	17/10/2023	50020
BEO4F60	279270NIC0046244	17/10/2023	50020
BEP2G38	279270NIC0046273	17/10/2023	50020
BES6C01	279270NIC0046310	17/10/2023	50020
BEV0I68	279270NIC0046242	17/10/2023	50020
BEV2J24	279270NIC0046322	17/10/2023	50020
BEW5I59	279270NIC0046333	17/10/2023	50020
CWF5G66	279270NIC0046276	17/10/2023	50020
DTD1J41	279270NIC0046392	17/10/2023	50020
EXU1A83	279270NIC0046382	17/10/2023	50020
EXU1A83	279270NIC0046366	17/10/2023	50020
FEK8C55	279270NIC0046397	17/10/2023	50020
FGI1B94	279270NIC0046251	17/10/2023	50020
FJI9B31	279270NIC0046319	17/10/2023	50020
FJU6D38	279270NIC0046231	17/10/2023	50020
FNM3C05	279270NIC0046306	17/10/2023	50020
FQP8D74	279270NIC0046266	17/10/2023	50020
FSH2E13	279270NIC0046318	17/10/2023	50020
FTX0F70	279270NIC0046361	17/10/2023	50020
GCJ5C07	279270NIC0046338	17/10/2023	50020
GER5J89	279270NIC0046326	17/10/2023	50020
GFP2C63	279270NIC0046396	17/10/2023	50020
ILD1104	279270NIC0046381	17/10/2023	50020
IYI4482	279270NIC0046254	17/10/2023	50020
JAR7I97	279270NIC0046384	17/10/2023	50020
JAT7J43	279270NIC0046270	17/10/2023	50020
JBK9H37	279270NIC0046388	17/10/2023	50020
KDS3I59	279270NIC0046346	17/10/2023	50020
KHU6275	279270NIC0046342	17/10/2023	50020
MDB1E93	279270NIC0046245	17/10/2023	50020
MDU3718	279270NIC0046272	17/10/2023	50020



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 81 de 123

MEQ8562	279270NIC0046364	17/10/2023	50020
MFI4166	279270NIC0046240	17/10/2023	50020
MJO2469	279270NIC0046255	17/10/2023	50020
MMD3B65	279270NIC0046236	17/10/2023	50020
NRM8C94	279270NIC0046289	17/10/2023	50020
NXN7I36	116100T000424011	31/10/2023	53800
OAU7I99	279270NIC0046337	17/10/2023	50020
ONN3E48	279270NIC0046367	17/10/2023	50020
PQX1J56	279270NIC0046334	17/10/2023	50020
PUQ1177	279270NIC0046344	17/10/2023	50020
QCB0B21	279270NIC0046291	17/10/2023	50020
QIT3H63	279270NIC0046290	17/10/2023	50020
QIY1861	279270NIC0046383	17/10/2023	50020
QQH6D47	279270NIC0046285	17/10/2023	50020
QQO1H83	279270NIC0046358	17/10/2023	50020
QSK7J45	279270NIC0046371	17/10/2023	50020
QXY0C52	279270NIC0046335	17/10/2023	50020
RAG8785	279270NIC0046360	17/10/2023	50020
RBB5H75	279270NIC0046288	17/10/2023	50020
RBU6J30	279270NIC0046256	17/10/2023	50020
RBW4C09	279270NIC0046385	17/10/2023	50020
RHA6B04	279270NIC0046312	17/10/2023	50020
RHA6B72	279270NIC0046241	17/10/2023	50020
RHC8J47	279270NIC0046316	17/10/2023	50020
RHI5J21	279270NIC0046401	17/10/2023	50020
RHJ8H53	279270NIC0046259	17/10/2023	50020
RHJ9A22	279270NIC0046234	17/10/2023	50020
RHL5C94	279270NIC0046279	17/10/2023	50020
RHL8F99	279270NIC0046309	17/10/2023	50020
RHN9A54	279270NIC0046379	17/10/2023	50020
RHT4C44	279270NIC0046362	17/10/2023	50020
RHU5B97	279270NIC0046247	17/10/2023	50020
RHV8G29	279270NIC0046265	17/10/2023	50020
RHY2J83	279270NIC0046277	17/10/2023	50020
RHY2J83	279270NIC0046258	17/10/2023	50020
RLK6B23	279270NIC0046327	17/10/2023	50020
RMK9J95	279270NIC0046299	17/10/2023	50020
RNM7C65	279270NIC0046260	17/10/2023	50020
ROL3H71	279270NIC0046249	17/10/2023	50020
ROL3H71	279270NIC0046233	17/10/2023	50020
RYE0F47	279270NIC0046282	17/10/2023	50020
RYF6B89	279270NIC0046386	17/10/2023	50020
RYH8C02	279270NIC0046331	17/10/2023	50020
SDP6D88	279270NIC0046389	17/10/2023	50020
SDR5C95	279270NIC0046340	17/10/2023	50020
SDU7C59	279270NIC0046261	17/10/2023	50020
SDU8F88	279270NIC0046402	17/10/2023	50020
SDU8G06	279270NIC0046303	17/10/2023	50020
SDW2B36	279270NIC0046269	17/10/2023	50020
SED6E59	279270NIC0046278	17/10/2023	50020
SEE4G45	279270NIC0046314	17/10/2023	50020
SEE5B41	279270NIC0046267	17/10/2023	50020
SEG0E52	279270NIC0046274	17/10/2023	50020
SEI5E74	279270NIC0046238	17/10/2023	50020
SEI6I96	279270NIC0046243	17/10/2023	50020
SEI7H68	279270NIC0046252	17/10/2023	50020



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 82 de 123

SEJ9C30	279270NIC0046307	17/10/2023	50020
SEK2E90	279270NIC0046257	17/10/2023	50020
SEP9C80	279270NIC0046398	17/10/2023	50020
SEQ1F04	279270NIC0046295	17/10/2023	50020
SER2J94	279270NIC0046395	17/10/2023	50020
SHU0A87	279270NIC0046325	17/10/2023	50020

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 26/12/2023 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ASO5568	279270T000193372	30/08/2023	54600	
ATO4915	279270T000188298	23/08/2023	73400	
EYC0D24	279270T000195318	31/08/2023	54600	
NTZ3H61	279270T000188290	21/08/2023	72340	

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 26/12/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB6I58	279270E000064984	20/10/2023	55412
AAS3577	279270E000065101	21/10/2023	55412
AAW0997	279270E000064926	19/10/2023	55412
ABL8889	279270E000065060	20/10/2023	55412
ABW2983	279270E000064959	19/10/2023	55412
ACH3172	279270E000064951	19/10/2023	55412
ADB4I55	279270S000057514	28/10/2023	60503
ADJ8A02	279270S000057355	27/10/2023	60503
ADK6007	279270E000064950	19/10/2023	55412
ADR3707	279270E000065009	20/10/2023	55412
AED5427	279270E000065103	21/10/2023	55412
AEX2764	279270S000057392	29/10/2023	60503
AFE3586	279270E000064949	19/10/2023	55412
AFI5448	279270S000057466	29/10/2023	60503
AFR2G94	279270S000057561	31/10/2023	60503
AFZ2931	279270E000065049	20/10/2023	55412
AFZ2931	279270E000064964	19/10/2023	55412
AHD1E73	279270S000057531	29/10/2023	60503
AHP4G41	279270S000057353	27/10/2023	60503
AIA5G08	279270S000057425	01/11/2023	60503
AIE0715	279270S000057501	28/10/2023	60503
AIG0006	279270E000064969	20/10/2023	55412
AJC8A72	279270E000065048	20/10/2023	55412
AJG4837	279270S000057357	27/10/2023	60503
AJJ1B75	279270S000057391	29/10/2023	60503
AJO2677	279270E000065057	20/10/2023	55412
AJP1J28	279270E000065094	21/10/2023	55412
AJS7249	279270S000057433	29/10/2023	60503
AJV5014	279270S000057432	27/10/2023	60503
AJY9042	279270E000064935	19/10/2023	55412
AKB0J01	279270E000064938	19/10/2023	55412
AKC0C94	279270S000057453	28/10/2023	60503
AKC2926	279270S000057459	29/10/2023	60503
AKO6H87	279270E000064965	19/10/2023	55412
AKO6H87	279270E000065085	21/10/2023	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 83 de 123

AKV4H00	279270E000064885	19/10/2023	55412
AKZ7D64	279270E000064913	19/10/2023	55412
ALM3113	279270E000064942	19/10/2023	55412
ALM3113	279270E000065071	20/10/2023	55412
ALN5389	279270S000057467	29/10/2023	60503
ALQ0D80	279270S000057535	30/10/2023	60503
ALQ7B43	279270E000065024	20/10/2023	55412
ALT7803	279270E000065047	20/10/2023	55412
ALU1I01	279270S000057545	30/10/2023	60503
ALX8455	279270E000065058	20/10/2023	55412
ALX8455	279270E000064925	19/10/2023	55412
AMJ0F61	279270S000057416	31/10/2023	60503
AMM8E94	279270E000064919	19/10/2023	55412
AMQ7244	279270S000057550	30/10/2023	60503
AMQ7244	279270S000057520	29/10/2023	60503
AMT5805	279270E000065081	21/10/2023	55412
AMY1G35	279270E000064990	20/10/2023	55412
AMZ2I04	279270E000065102	21/10/2023	55412
ANE3998	279270E000065018	20/10/2023	55412
ANE8189	279270S000057397	29/10/2023	60503
ANJ1200	279270E000065108	21/10/2023	55412
ANL4095	279270S000057440	01/11/2023	60503
ANP6118	279270S000057469	30/10/2023	60503
ANW7416	279270E000065041	20/10/2023	55412
ANY3439	279270E000065023	20/10/2023	55412
ANZ2G79	279270S000057553	30/10/2023	60503
AOO3521	279270S000057377	28/10/2023	60503
AOP7234	279270S000057358	27/10/2023	60503
AOS1709	279270S000057481	29/10/2023	60503
AOS8885	279270E000065019	20/10/2023	55412
AOS8885	279270E000064923	19/10/2023	55412
AOX1017	279270S000057559	31/10/2023	60503
APJ8264	279270S000057378	29/10/2023	60503
AQA8131	279270E000065083	21/10/2023	55412
AQB6679	279270S000057369	28/10/2023	60503
AQO6542	279270E000065077	21/10/2023	55412
AQP4723	279270E000064956	19/10/2023	55412
AQT9706	279270S000057420	31/10/2023	60503
ARM0H11	279270S000057374	28/10/2023	56732
ARN5I72	279270S000057352	27/10/2023	60503
ARQ4E07	279270E000065095	21/10/2023	55412
ARU9687	279270S000057443	28/10/2023	60503
ASC1461	279270E000064985	20/10/2023	55412
ASC6146	279270S000057471	31/10/2023	60503
ASF6002	279270S000057399	29/10/2023	60503
ASI1187	279270E000065008	20/10/2023	55412
ASI7755	279270S000057521	29/10/2023	60503
ASL3D35	279270S000057364	28/10/2023	60503
ASL5C67	279270E000065105	21/10/2023	55412
ASM0863	279270S000057571	31/10/2023	60503
ASO9496	279270E000065022	20/10/2023	55412
ASQ4299	279270S000057576	01/11/2023	60503
ASX6C63	279270S000057375	28/10/2023	60503
ATD9E62	279270S000057356	27/10/2023	60503
ATG9593	279270S000057417	31/10/2023	60503
ATK2G43	279270S000057584	30/10/2023	60503



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 84 de 123

ATP4410	279270S000057497	27/10/2023	60503
ATT0E49	279270E000064962	19/10/2023	55412
ATU2G23	279270S000057363	28/10/2023	60503
AUI8I06	279270E000065000	20/10/2023	55412
AUJ4F47	279270E000064933	19/10/2023	55412
AUJ9227	279270S000057379	29/10/2023	60503
AUS8F29	279270S000057560	31/10/2023	60503
AUW4G14	279270E000064957	19/10/2023	55412
AUX3485	279270S000057569	31/10/2023	60503
AUZ7J74	279270E000065038	20/10/2023	55412
AVD4301	279270S000057368	28/10/2023	60503
AVG5383	279270S000057422	31/10/2023	60503
AVI6095	279270E000064921	19/10/2023	55412
AVS5D86	279270E000065051	20/10/2023	55412
AVT6D11	279270S000057485	31/10/2023	60503
AVV5421	279270E000064976	20/10/2023	55412
AVV5421	279270S000057474	27/10/2023	60503
AVZ9I56	279270S000057419	31/10/2023	60503
AWB0E72	279270E000065070	20/10/2023	55412
AWB4735	279270S000057400	30/10/2023	60503
AWB6A78	279270S000057489	01/11/2023	60503
AWE4230	279270E000064970	20/10/2023	55412
AWG2E06	279270S000057507	28/10/2023	60503
AWH5947	279270E000064937	19/10/2023	55412
AWI4219	279270S000057517	28/10/2023	56732
AWL1682	279270S000057493	27/10/2023	60503
AWL3F25	279270E000065004	20/10/2023	55412
AWP5922	279270E000064907	19/10/2023	55412
AWQ1710	279270S000057439	31/10/2023	60503
AWQ4B13	279270E000064987	20/10/2023	55412
AWR3C98	279270S000057366	28/10/2023	60503
AWR8291	279270S000057468	30/10/2023	60503
AWT6D78	279270S000057478	28/10/2023	60503
AWU5089	279270S000057381	29/10/2023	60503
AWY9850	279270S000057376	28/10/2023	60503
AWZ8829	279270E000065014	20/10/2023	55412
AXD5672	279270S000057450	31/10/2023	60503
AXI2704	279270S000057575	01/11/2023	60503
AXM9268	279270E000065074	20/10/2023	55412
AXS4998	279270S000057544	30/10/2023	60503
AXS4998	279270S000057552	30/10/2023	60503
AXT0F82	279270E000064918	19/10/2023	55412
AXV7916	279270S000057516	28/10/2023	60503
AXV8A61	279270S000057539	30/10/2023	60503
AXZ2136	279270S000057496	27/10/2023	60503
AXZ2136	279270S000057547	30/10/2023	60503
AYB5524	279270S000057402	30/10/2023	60503
AYD0668	279270E000064914	19/10/2023	55412
AYG9043	279270E000064995	20/10/2023	55412
AYJ0359	279270S000057491	27/10/2023	60503
AYM0B25	279270E000064963	19/10/2023	55412
AYO1095	279270E000064947	19/10/2023	55412
AYQ3716	279270E000064908	19/10/2023	55412
AYR2514	279270E000064978	20/10/2023	55412
AYR9F64	279270E000065028	20/10/2023	55412
AZB6865	279270E000064945	19/10/2023	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 85 de 123

AZG3966	279270S000057508	28/10/2023	60503
AZH6I54	279270E000065064	20/10/2023	55412
AZK4978	279270S000057383	29/10/2023	60503
AZO4369	279270E000065068	20/10/2023	55412
AZQ2F30	279270E000065080	21/10/2023	55412
AZT3H62	279270S000057409	30/10/2023	60503
AZX8A36	279270S000057490	01/11/2023	60503
AZY8694	279270E000065030	20/10/2023	55412
AZY8H43	279270S000057448	30/10/2023	60503
BAF1618	279270E000064967	19/10/2023	55412
BAF2H01	279270S000057487	31/10/2023	60503
BAG5530	279270S000057504	28/10/2023	60503
BAG5B57	279270S000057361	28/10/2023	60503
BAH4663	279270S000057572	31/10/2023	60503
BAL8D45	279270S000057527	29/10/2023	60503
BAN1H66	279270S000057398	29/10/2023	60503
BAS8658	279270E000065007	20/10/2023	55412
BAU4A35	279270S000057411	30/10/2023	60503
BAV1244	279270E000065036	20/10/2023	55412
BAV1244	279270E000064943	19/10/2023	55412
BBC1C91	279270E000065012	20/10/2023	55412
BBE6I99	279270E000065075	21/10/2023	55412
BBG1642	279270E000064994	20/10/2023	55412
BBJ6347	279270S000057536	30/10/2023	60503
BBK7D65	279270E000064968	19/10/2023	55412
BBM6B88	279270E000064896	19/10/2023	55412
BBN7479	279270E000064996	20/10/2023	55412
BBN7479	279270E000064909	19/10/2023	55412
BBO7C25	279270E000065025	20/10/2023	55412
BBO9397	279270S000057482	30/10/2023	60503
BBU6523	279270E000065059	20/10/2023	55412
BBW8518	279270S000057494	27/10/2023	60503
BBX2571	279270S000057461	29/10/2023	60503
BBX4I82	279270E000065032	20/10/2023	55412
BBY6E00	279270S000057452	28/10/2023	60503
BCA0484	279270E000064906	19/10/2023	55412
BCD2876	279270S000057583	30/10/2023	60503
BCE7H45	279270S000057556	31/10/2023	56732
BCI9465	279270E000064886	19/10/2023	55412
BCK4956	279270S000057464	29/10/2023	60503
BCL9426	279270S000057395	29/10/2023	60503
BCM3I37	279270E000064997	20/10/2023	55412
BCQ6B39	279270E000064972	20/10/2023	55412
BCS7B54	279270E000064911	19/10/2023	55412
BCT3C08	279270E000064944	19/10/2023	55412
BCT3C08	279270E000065061	20/10/2023	55412
BCT3C08	279270E000065082	21/10/2023	55412
BCT6F41	279270S000057543	30/10/2023	60503
BCY7G15	279270S000057458	29/10/2023	60503
BCZ8H54	279270E000064893	19/10/2023	55412
BCZ8I48	279270S000057390	29/10/2023	60503
BDA0D32	279270S000057465	29/10/2023	60503
BDB7A50	279270E000064948	19/10/2023	55412
BDK6J16	279270E000064932	19/10/2023	55412
BDO5J47	279270E000064883	19/10/2023	55412
BDP3I71	279270S000057421	31/10/2023	60503



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 86 de 123

BDQ6G30	279270S000057354	27/10/2023	60503
BDT5H08	279270S000057371	28/10/2023	60503
BDU6J07	279270E000065093	21/10/2023	55412
BDV1J17	279270E000065096	21/10/2023	55412
BDY3D18	279270S000057567	31/10/2023	60503
BEB9F54	279270S000057470	30/10/2023	60503
BEC9A67	279270E000065046	20/10/2023	55412
BEE8F72	279270S000057505	28/10/2023	60503
BEH8A72	279270S000057431	01/11/2023	60503
BEH9G51	279270E000065076	21/10/2023	55412
BEI9G39	279270S000057499	27/10/2023	60503
BEK1D46	279270E000065054	20/10/2023	55412
BEL6F07	279270S000057394	29/10/2023	60503
BEO6G97	279270E000065040	20/10/2023	55412
BEO7H41	279270S000057427	01/11/2023	60503
BEZ5J33	279270S000057449	30/10/2023	60503
BLS3505	279270S000057410	30/10/2023	60503
BPO5B15	279270S000057413	30/10/2023	60503
BQW9I57	279270S000057384	29/10/2023	60503
BUJ7277	279270S000057549	30/10/2023	60503
CCG6A30	279270E000064880	19/10/2023	55412
CFI2929	279270E000064974	20/10/2023	55412
CFP3552	279270S000057423	31/10/2023	60503
CGL1652	279270S000057385	29/10/2023	60503
CHR5151	279270S000057492	27/10/2023	60503
CJZ1897	279270S000057360	28/10/2023	60503
CRJ7243	279270E000064903	19/10/2023	55412
CST1050	279270S000057414	30/10/2023	60503
CUP2E87	279270S000057401	30/10/2023	60503
CXD7983	279270E000064952	19/10/2023	55412
DCV6A12	279270E000064934	19/10/2023	55412
DCZ4E51	279270E000065106	21/10/2023	55412
DCZ4E51	279270E000064910	19/10/2023	55412
DDT4418	279270E000065033	20/10/2023	55412
DDY1707	279270E000064897	19/10/2023	55412
DGA5250	279270S000057403	30/10/2023	60503
DIX2B83	279270E000065107	21/10/2023	55412
DIX3012	279270E000065003	20/10/2023	55412
DMF8D02	279270S000057428	01/11/2023	60503
DMR0B53	279270S000057562	31/10/2023	60503
DNA8D36	279270S000057429	01/11/2023	60503
DNT8852	279270S000057511	28/10/2023	60503
DNY5489	279270E000064975	20/10/2023	55412
DSB1D46	279270S000057540	30/10/2023	60503
DST0H66	279270S000057541	30/10/2023	60503
DSW3E93	279270E000065104	21/10/2023	55412
DSW7962	279270S000057434	29/10/2023	60503
DXT5C31	279270E000064973	20/10/2023	55412
EDG4593	279270E000065021	20/10/2023	55412
EEV0G80	279270S000057578	01/11/2023	60503
EKQ2G31	279270E000064999	20/10/2023	55412
EKT8475	279270S000057441	27/10/2023	60503
EME1408	279270S000057386	29/10/2023	60503
EQY8F89	279270E000065042	20/10/2023	55412
ETN2150	279270S000057570	31/10/2023	60503
ETO8H16	279270S000057349	27/10/2023	60503



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 87 de 123

EZR5225	279270S000057437	29/10/2023	56732
FKF9G81	279270E000064924	19/10/2023	55412
FNM7F26	279270E000064931	19/10/2023	55412
FNP6G52	279270E000065097	21/10/2023	55412
FQP0084	279270E000065053	20/10/2023	55412
FTF8D87	279270S000057503	28/10/2023	60503
FTL4C76	279270S000057455	28/10/2023	60503
FVE5864	279270S000057573	01/11/2023	60503
FWZ5F28	279270E000065090	21/10/2023	55412
GFT1F48	279270S000057534	30/10/2023	60503
GUI4265	279270E000064992	20/10/2023	55412
GWD2G64	279270S000057551	30/10/2023	60503
HJL9H04	279270S000057529	29/10/2023	60503
HSD0488	279270E000064922	19/10/2023	55412
HSI1A87	279270S000057518	29/10/2023	60503
HZT5I06	279270S000057486	31/10/2023	60503
ICM9998	279270S000057528	29/10/2023	60503
IDX9H80	279270E000064993	20/10/2023	55412
IDX9H80	279270E000064882	19/10/2023	55412
ILP5193	279270S000057579	01/11/2023	60503
ISB9G32	279270S000057538	30/10/2023	60503
ITU2861	279270S000057418	31/10/2023	60503
ITX0H10	279270S000057581	29/10/2023	60503
JGH8F05	279270E000064881	19/10/2023	55412
JPH4251	279270E000065091	21/10/2023	55412
JPP7H95	279270E000065002	20/10/2023	55412
KLA0203	279270S000057564	31/10/2023	60503
KLZ9304	279270S000057438	30/10/2023	60503
KPD4G06	279270S000057405	30/10/2023	60503
KRE5B87	279270S000057558	31/10/2023	60503
KUT5282	279270E000064928	19/10/2023	55412
KUW4814	279270S000057513	28/10/2023	60503
LNP1034	279270S000057347	27/10/2023	60503
LVT7F93	279270E000065100	21/10/2023	55412
LYZ4297	279270S000057373	28/10/2023	60503
LYZ4297	279270S000057370	28/10/2023	60503
MDN7G23	279270S000057522	29/10/2023	60503
MEU9B16	279270E000064971	20/10/2023	55412
MFA6293	279270S000057563	31/10/2023	60503
MGG1764	279270S000057382	29/10/2023	60503
MGI4F78	279270E000064912	19/10/2023	55412
MGI4F78	279270E000064991	20/10/2023	55412
MGJ8F08	279270E000064930	19/10/2023	55412
MHR7J67	279270E000065015	20/10/2023	55412
MHR7J67	279270E000064946	19/10/2023	55412
MIB5730	279270E000064904	19/10/2023	55412
MJM0125	279270S000057548	30/10/2023	60503
MMH9770	279270S000057502	28/10/2023	60503
NEW9F93	279270S000057456	28/10/2023	60503
NPY9686	279270E000065044	20/10/2023	55412
NYK4C83	279270E000064887	19/10/2023	55412
OBS8A00	279270S000057393	29/10/2023	60503
OIZ1C53	279270E000065045	20/10/2023	55412
OKE4H08	279270E000064983	20/10/2023	55412
OKF9B00	279270E000064982	20/10/2023	55412
OQG9910	279270E000065001	20/10/2023	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 88 de 123

OQT8B03	279270E000064915	19/10/2023	55412
OWH6C62	279270E000065065	20/10/2023	55412
PFV0G35	279270E000064936	19/10/2023	55412
PHY5I08	279270S000057473	27/10/2023	60503
PUP8952	279270E000065099	21/10/2023	55412
QAD4F96	279270E000064958	19/10/2023	55412
QAF8G43	279270E000064986	20/10/2023	55412
QAQ5520	279270S000057348	27/10/2023	60503
QAW6G96	279270E000064988	20/10/2023	55412
QFF0D07	279270S000057460	29/10/2023	60503
QFI2A80	279270S000057530	29/10/2023	60503
QHI0E99	279270S000057407	30/10/2023	60503
QNE3958	279270E000064917	19/10/2023	55412
QOZ0689	279270E000065029	20/10/2023	55412
QPJ2F14	279270E000064898	19/10/2023	55412
QQU9F25	279270E000065055	20/10/2023	55412
QTL2432	279270CND0000537	24/09/2023	50292
RAG0C58	279270S000057406	30/10/2023	60503
RAI5957	279270E000064960	19/10/2023	55412
RAI5957	279270E000065066	20/10/2023	55412
RHC5G17	279270S000057484	30/10/2023	60503
RHD5H42	279270E000065073	20/10/2023	55412
RHD6B41	279270S000057515	28/10/2023	60503
RHE6J99	279270E000065078	21/10/2023	55412
RHJ3G32	279270S000057574	01/11/2023	60503
RHS3E45	279270E000065063	20/10/2023	55412
RHS3E45	279270E000064899	19/10/2023	55412
RHY4I23	279270E000065087	21/10/2023	55412
RHZ8D96	279270S000057523	29/10/2023	60503
RME0B27	279270S000057566	31/10/2023	60503
RMI6C26	279270S000057479	28/10/2023	60503
RWD5G95	279270S000057442	28/10/2023	60503
RXO9E43	279270S000057365	28/10/2023	60503
SDP7F27	279270E000064892	19/10/2023	55412
SDP7F27	279270E000065006	20/10/2023	55412
SDT5I39	279270S000057542	30/10/2023	60503
SEG2A60	279270E000064920	19/10/2023	55412
SEG7G03	279270S000057512	28/10/2023	60503
SEH2F97	279270E000065017	20/10/2023	55412
SEJ1F11	279270E000065020	20/10/2023	55412
SEJ4E92	279270S000057509	28/10/2023	60503
SEM8I48	279270S000057565	31/10/2023	60503
SEQ6F79	279270S000057537	30/10/2023	60503
SEQ9J32	279270E000064953	19/10/2023	55412
SER4J45	279270S000057396	29/10/2023	60503
SES9E63	279270E000065011	20/10/2023	55412
SET5F15	279270S000057525	29/10/2023	60503
SEV7D68	279270S000057372	28/10/2023	60503
SFO4J10	279270E000065034	20/10/2023	55412
SHA7I62	279270E000064941	19/10/2023	55412

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 26/12/2023 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
---------------	------------------	---------------	--------------------	----------------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 89 de 123

ABJ4J13	279270NIC0044045	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
ABM5744	279270T000190290	29/08/2023	56144	R\$ 195.23
ABR0F45	279270NIC0044030	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
ADC0D07	279270T000196344	24/08/2023	76331	R\$ 293.47
AEP7584	279270T000192298	30/08/2023	76251	R\$ 293.47
AFX4G00	279270T000190283	19/08/2023	55414	R\$ 195.23
AFZ9153	279270T000206010	22/09/2023	65992	R\$ 293.47
AGE5272	279270T000193371	30/08/2023	76252	R\$ 293.47
AGO0H69	279270K000086120	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AGW0670	279270K000082493	29/06/2023	74550	R\$ 130.16
AHG0065	279270T000188304	25/08/2023	54790	R\$ 130.16
AJG9706	279270K000086129	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AJU8700	279270T000195321	31/08/2023	55411	R\$ 195.23
AKI1J03	279270T000194223	28/08/2023	76331	R\$ 293.47
AKI2F08	279270T000206007	22/09/2023	51180	R\$ 880.41
AKI4H47	279270T000195322	31/08/2023	54281	R\$ 293.47
AKW4I33	279270T000189342	19/08/2023	65300	R\$ 195.23
AKZ3990	279270T000195301	24/08/2023	76252	R\$ 293.47
ALD2727	279270T000195300	21/08/2023	51851	R\$ 195.23
ALG9C34	279270K000082454	29/06/2023	74550	R\$ 130.16
ALM0040	279270T000189344	19/08/2023	76331	R\$ 293.47
ALO3273	279270T000194220	24/08/2023	72340	R\$ 130.16
ALO3273	279270T000195305	25/08/2023	60412	R\$ 195.23
AMA0C46	279270K000086340	22/07/2023	74550	R\$ 130.16
AME8435	279270T000188306	25/08/2023	59910	R\$ 293.47
AMP2J41	279270T000196347	26/08/2023	73400	R\$ 130.16
ANH1646	279270T000196349	30/08/2023	76331	R\$ 293.47
ANL4095	279270T000189351	22/08/2023	51851	R\$ 195.23
ANM9E97	279270K000082431	29/06/2023	74550	R\$ 130.16
ANV0989	279270T000188314	25/08/2023	60501	R\$ 293.47
AOA0A68	279270T000188309	25/08/2023	59910	R\$ 293.47
AOA9A72	279270T000188295	22/08/2023	51851	R\$ 195.23
AOE0537	279270T000198026	22/08/2023	76251	R\$ 293.47
AOH5490	279270T000193364	22/08/2023	65992	R\$ 293.47
AOH7541	279270T000195291	19/08/2023	50450	R\$ 293.47
AOH7541	279270T000195290	19/08/2023	65992	R\$ 293.47
AOL9J66	279270T000195298	21/08/2023	66372	R\$ 195.23
AOL9J66	279270T000195299	21/08/2023	67261	R\$ 195.23
AOL9J66	279270T000195297	21/08/2023	66102	R\$ 195.23
AON1478	279270T000198031	30/08/2023	76331	R\$ 293.47
AOY2F81	279270NIC0044071	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
AOY2F81	279270NIC0044018	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
AOZ7221	279270K000085680	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
APJ0J50	279270T000195314	28/08/2023	55411	R\$ 195.23
AQQ7D24	279270T000195316	28/08/2023	58192	R\$ 880.41
ARD9486	279270T000196338	19/08/2023	62700	R\$ 195.23
ART8C08	279270NIC0044057	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
ARU7A69	279270NIC0044029	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
ARV5005	279270T000188313	25/08/2023	60501	R\$ 293.47
ARW8977	279270T000193366	24/08/2023	76331	R\$ 293.47
ASE3029	279270NIC0043987	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
ASQ4C57	279270T000194221	25/08/2023	55920	R\$ 130.16
ASQ7900	279270NIC0044041	12/08/2023	50020	R\$ 390.46
ASQ7900	279270NIC0044056	12/08/2023	50020	R\$ 390.46
ATB3H28	279270T000192288	20/08/2023	52070	R\$ 88.38
ATE7340	279270T000189341	19/08/2023	51930	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 90 de 123

ATS8656	279270K000086062	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
AUO9I25	279270NIC0044014	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
AUX2777	279270T000189355	24/08/2023	60412	R\$ 195.23
AUY1C27	279270NIC0044004	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
AVA2752	279270T000190285	21/08/2023	76251	R\$ 293.47
AVB4873	279270NIC0043982	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
AVD2J31	279270T000188321	30/08/2023	76331	R\$ 293.47
AVD9C30	279270NIC0044060	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
AVF3C88	279270T000193363	19/08/2023	50100	R\$ 880.41
AVI5240	279270T000191254	28/08/2023	54600	R\$ 130.16
AVN4889	279270T000194218	24/08/2023	72340	R\$ 130.16
AVS4895	279270T000192326	22/09/2023	50100	R\$ 880.41
AWE5G55	279270NIC0043990	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
AWI8194	279270T000189345	19/08/2023	51851	R\$ 195.23
AWN4H51	279270NIC0044065	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
AWQ5F67	279270NIC0044013	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
AWT7G71	279270K000085579	18/07/2023	74550	R\$ 130.16
AWX2111	279270NIC0044016	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
AXA5H73	279270T000192292	23/08/2023	55411	R\$ 195.23
AXB6811	279270T000196345	24/08/2023	76331	R\$ 293.47
AXE8F27	279270T000192291	23/08/2023	55411	R\$ 195.23
AXF2111	279270NIC0044019	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
AXL6A01	279270NIC0044049	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
AXL8240	279270T000188312	25/08/2023	60501	R\$ 293.47
AXP5226	279270T000193370	30/08/2023	60412	R\$ 195.23
AXS0B60	279270T000192301	30/08/2023	73400	R\$ 130.16
AYP2A43	279270NIC0044028	12/08/2023	50020	R\$ 390.46
AZA5A87	279270NIC0044068	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
AZA9458	279270NIC0043984	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
AZB4546	279270T000198024	22/08/2023	55412	R\$ 195.23
AZD4096	279270T000183017	21/08/2023	76331	R\$ 293.47
AZH9402	279270NIC0044052	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
AZI1D29	279270T000189358	30/08/2023	60501	R\$ 293.47
AZJ3F00	279270NIC0044042	12/08/2023	50020	R\$ 390.46
AZN3930	279270T000195312	28/08/2023	60412	R\$ 195.23
AZQ3H88	279270T000188315	25/08/2023	60501	R\$ 293.47
AZS8A90	279270T000195304	25/08/2023	55411	R\$ 195.23
AZV6656	279270NIC0044020	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
AZW1C39	279270T000189348	19/08/2023	65300	R\$ 195.23
BAC2G99	279270NIC0043991	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
BAE8841	279270T000198027	22/08/2023	61220	R\$ 293.47
BAF6I34	279270T000194217	24/08/2023	72340	R\$ 130.16
BAI1A56	279270NIC0044033	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
BAP6452	279270K000082282	28/06/2023	74550	R\$ 130.16
BAW8I18	279270T000192287	19/08/2023	54600	R\$ 130.16
BAY6J14	279270NIC0043986	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
BAZ4D76	279270NIC0044010	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
BBA8469	279270NIC0044001	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
BBA8469	279270NIC0044012	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
BBC1C91	279270NIC0043988	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
BBJ9017	279270K000086205	22/07/2023	74550	R\$ 130.16
BBJ9017	279270K000086412	23/07/2023	74550	R\$ 130.16
BBL7748	279270T000198032	30/08/2023	76331	R\$ 293.47
BBN7407	279270T000188318	25/08/2023	60501	R\$ 293.47
BBU0268	279270NIC0044003	12/08/2023	50020	R\$ 390.46
BBU2536	279270T000195308	25/08/2023	60412	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 91 de 123

BBU6431	279270K000086428	23/07/2023	74550	R\$ 130.16
BBV1718	279270T000194225	29/08/2023	76252	R\$ 293.47
BBX0H61	279270NIC0044008	12/08/2023	50020	R\$ 390.46
BBX0H61	279270NIC0043999	12/08/2023	50020	R\$ 1760.82
BBY4501	279270NIC0044011	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
BBZ7F49	279270NIC0044050	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
BCA6428	279270T000192297	30/08/2023	54521	R\$ 195.23
BCD4067	279270NIC0044036	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
BCG1B85	279270T000188303	25/08/2023	55411	R\$ 195.23
BCK3043	279270NIC0044055	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
BCO1B56	279270T000195320	31/08/2023	55411	R\$ 195.23
BCP8996	279270T000189356	25/08/2023	55411	R\$ 195.23
BCP8G39	279270T000190317	20/09/2023	50100	R\$ 880.41
BCV6C95	279270T000195311	28/08/2023	51851	R\$ 195.23
BCV8I30	279270T000190287	28/08/2023	73662	R\$ 130.16
BCX5D88	279270NIC0043980	12/08/2023	50020	R\$ 390.46
BCX5E85	279270NIC0044017	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
BCX6J79	279270NIC0044067	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
BCX8G89	279270NIC0044007	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
BCZ5J15	279270T000195306	25/08/2023	51851	R\$ 195.23
BDB8A86	279270T000192286	19/08/2023	54600	R\$ 130.16
BDF5G26	279270NIC0044044	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
BDF7G97	279270T000195319	31/08/2023	54600	R\$ 130.16
BDK6F43	279270NIC0043992	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
BDN6H62	279270T000200047	21/09/2023	65992	R\$ 293.47
BDS4D29	279270T000189353	22/08/2023	55411	R\$ 195.23
BDU3B74	279270NIC0044021	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
BDY6B37	279270T000193369	30/08/2023	76331	R\$ 293.47
BDY8B14	279270NIC0044032	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
BEA6G46	279270NIC0044051	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
BEA6H92	279270NIC0044037	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
BEA9E44	279270T000188302	25/08/2023	55411	R\$ 195.23
BEF3A63	279270T000196350	31/08/2023	76251	R\$ 293.47
BEI4D78	279270NIC0043979	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
BEI8J46	279270NIC0044027	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
BEQ5G67	279270NIC0044026	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
BER6699	279270T000195294	21/08/2023	67261	R\$ 195.23
BER6699	279270T000195295	21/08/2023	66372	R\$ 195.23
BER6699	279270T000195296	21/08/2023	66102	R\$ 195.23
BER6699	279270T000195292	21/08/2023	50100	R\$ 880.41
BER6699	279270T000195293	21/08/2023	51180	R\$ 880.41
BEW3C74	279270NIC0044069	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
BEW5I59	279270NIC0044039	12/08/2023	50020	R\$ 390.46
BEW5I59	279270NIC0043977	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
BEY8C75	279270NIC0043997	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
BEZ3G85	279270NIC0044070	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
BPJ5318	279270T000192296	27/08/2023	65992	R\$ 293.47
CCV9057	279270T000196348	30/08/2023	66020	R\$ 293.47
CFK4C27	279270K000085668	19/07/2023	74550	R\$ 130.16
CQU7G27	279270NIC0044053	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
CRT5878	279270T000188319	30/08/2023	51851	R\$ 195.23
CTO3229	279270T000196339	19/08/2023	51851	R\$ 195.23
DDY1707	279270NIC0043989	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
DGW1E68	279270T000189349	22/08/2023	51930	R\$ 293.47
DLU7D43	279270T000192293	24/08/2023	65992	R\$ 293.47
DML3577	279270T000198023	21/08/2023	60412	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 92 de 123

DOS9H60	279270T000192294	27/08/2023	76331	R\$ 293.47
DPL8J68	279270T000192327	22/09/2023	50100	R\$ 880.41
DSN7H05	279270T000195303	25/08/2023	55500	R\$ 130.16
DWH2842	279270T000194219	24/08/2023	72340	R\$ 130.16
ECJ1F66	279270T000190281	19/08/2023	55414	R\$ 195.23
EGH2121	279270T000196351	31/08/2023	55411	R\$ 195.23
EGJ9F14	279270T000192302	31/08/2023	56144	R\$ 195.23
ERI2C46	279270T000196346	24/08/2023	76331	R\$ 293.47
ERK6F11	279270T000188291	22/08/2023	76331	R\$ 293.47
FEU6F65	279270NIC0043996	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
FTS7E39	279270NIC0043985	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
FVT7244	279270T000190291	31/08/2023	72340	R\$ 130.16
FVY2A67	279270NIC0044000	12/08/2023	50020	R\$ 390.46
FWZ2I68	279270NIC0044047	12/08/2023	50020	R\$ 390.46
FXJ8H68	279270T000188320	30/08/2023	76331	R\$ 293.47
GHI1A07	279270T000193374	30/08/2023	54600	R\$ 130.16
HPT0F94	279270T000198025	22/08/2023	76251	R\$ 293.47
HRB9279	279270K000086445	23/07/2023	74550	R\$ 130.16
HTI3E29	279270T000189347	19/08/2023	65300	R\$ 195.23
IGD3B67	279270T000193367	26/08/2023	76331	R\$ 293.47
IHV4F17	279270T000188296	22/08/2023	51851	R\$ 195.23
IJV4H55	279270NIC0044064	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
ILD1104	279270NIC0044031	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
IQZ3F83	279270T000188294	22/08/2023	51852	R\$ 195.23
ITX0H10	279270NIC0044035	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
JEP0G96	279270T000191253	27/08/2023	55250	R\$ 130.16
JEP0G96	279270T000195310	27/08/2023	54790	R\$ 130.16
JPE5962	279270T000192330	22/09/2023	50292	R\$ 880.41
JPZ9E96	279270T000195313	28/08/2023	60412	R\$ 195.23
JQX6857	279270T000193365	24/08/2023	60501	R\$ 293.47
LNK6D38	279270T000195307	25/08/2023	60412	R\$ 195.23
LYF4B17	279270NIC0044063	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
LYF4B17	279270NIC0044058	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
MHE1G38	279270NIC0044040	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
MIO4E65	279270T000191252	27/08/2023	72340	R\$ 130.16
MIW1J49	279270T000190286	21/08/2023	76331	R\$ 293.47
MKA1J75	279270T000192300	30/08/2023	56731	R\$ 130.16
MMC3C37	279270T000190284	19/08/2023	76251	R\$ 293.47
MNH6F29	279270T000196393	22/09/2023	65992	R\$ 293.47
NJS8424	279270T000190289	28/08/2023	60412	R\$ 195.23
NUF1G23	279270T000194222	25/08/2023	54522	R\$ 195.23
OIM4G21	279270T000198029	23/08/2023	76331	R\$ 293.47
PQV1D80	279270NIC0044005	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
PTB1B50	279270T000193373	30/08/2023	54950	R\$ 195.23
PYQ1E69	279270NIC0044072	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
QBC0247	279270NIC0043994	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
QFV9H93	279270T000188297	22/08/2023	54870	R\$ 195.23
QGP1J19	279270NIC0044048	12/08/2023	50020	R\$ 390.46
QHF8E63	279270T000193368	30/08/2023	76331	R\$ 293.47
QJL9510	279270NIC0044061	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
QUA2J50	279270T000192299	30/08/2023	60412	R\$ 195.23
RFO8G03	279270NIC0043981	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
RHA7H40	279270T000190280	19/08/2023	73400	R\$ 130.16
RHB1D98	279270NIC0043995	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
RHE0D57	279270NIC0043998	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
RHE0J50	279270NIC0043993	12/08/2023	50020	R\$ 260.32



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 93 de 123

RHG4J44	279270NIC0044062	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
RHK1J46	279270NIC0044002	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
RHL1D42	279270NIC0044054	12/08/2023	50020	R\$ 390.46
RHU4B94	279270NIC0044038	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
RHW5F77	279270NIC0043978	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
RLE0J95	279270NIC0044015	12/08/2023	50020	R\$ 390.46
RTT4D04	279270NIC0044006	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
RXP6E61	279270T000188305	25/08/2023	55411	R\$ 195.23
RYC8H12	279270NIC0044024	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
SDT1D86	279270T000189357	25/08/2023	60501	R\$ 293.47
SDW7B83	279270NIC0044066	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
SEB5I75	279270T000195345	22/09/2023	55417	R\$ 195.23
SED3D72	279270NIC0044034	12/08/2023	50020	R\$ 1760.82
SEE1B39	279270NIC0044022	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
SEJ0C46	279270NIC0044009	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
SEK6C37	279270K000086006	21/07/2023	74550	R\$ 130.16
SEL5B40	279270NIC0044043	12/08/2023	50020	R\$ 390.46
SEL6F72	279270NIC0044025	12/08/2023	50020	R\$ 260.32
SEO9D08	279270T000194224	29/08/2023	52741	R\$ 2934.70

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 26/12/2023 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABJ0480	279270NIC0043963	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
AFJ1015	279270NIC0043962	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
AHU1G59	279270NIC0043886	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
AHU1G59	279270NIC0043887	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
AJG3963	279270NIC0043913	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
AOZ4G55	279270NIC0043874	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
APM3179	279270NIC0043929	11/08/2023	50020	R\$ 390.46
ARP7040	279270NIC0043958	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
ASK0738	279270NIC0043873	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
ATX2D15	279270NIC0043878	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
AUV7I08	279270NIC0043915	11/08/2023	50020	R\$ 390.46
AVT2E89	279270NIC0043856	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
AWI9H12	279270NIC0043865	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
AWO3518	279270NIC0043859	11/08/2023	50020	R\$ 390.46
AWV6A04	279270NIC0043912	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
AXA2851	279270NIC0043855	11/08/2023	50020	R\$ 390.46
AXA4571	279270NIC0043853	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
AYU6E68	279270NIC0043941	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
AYZ3B57	279270NIC0043937	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
AYZ9I51	279270NIC0043863	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
AZP1G99	279270NIC0043918	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
AZX0G29	279270NIC0043940	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
BAF9198	279270NIC0043858	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
BAQ2H59	279270NIC0043952	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
BAT9A17	279270NIC0043888	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
BBL5H72	116100T000479352	23/08/2023	54521	R\$ 195.23
BBM4J09	279270NIC0043919	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
BBR1427	279270NIC0043911	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
BCC3667	279270NIC0043950	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
BCD0862	279270CND0000519	08/08/2023	50450	R\$ 293.47
BCE0804	279270NIC0043903	11/08/2023	50020	R\$ 260.32



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 94 de 123

BCK4450	279270NIC0043939	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
BCP1C88	279270NIC0043902	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
BCT6F41	279270NIC0043885	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
BCV6H72	279270NIC0043936	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
BCX8D00	279270NIC0043923	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
BDI9F31	279270NIC0043894	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
BDM2I21	279270NIC0043870	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
BDP0B93	279270NIC0043943	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
BDP3F91	279270NIC0043860	11/08/2023	50020	R\$ 586.94
BDR8D04	279270NIC0043947	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
BEB1D95	279270NIC0043921	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
BEB6J48	279270NIC0043953	11/08/2023	50020	R\$ 390.46
BEB7J57	279270NIC0043932	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
BED3I52	279270NIC0043899	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
BEL3H28	279270NIC0043905	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
BEN7B82	279270NIC0043949	11/08/2023	50020	R\$ 390.46
BEP5I66	279270NIC0043876	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
BEW5I59	279270NIC0043892	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
BEX2E23	279270NIC0043893	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
BEX2E23	279270NIC0043933	11/08/2023	50020	R\$ 390.46
BEX2E23	279270NIC0043914	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
BEZ6G90	279270NIC0043934	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
BEZ9B44	279270NIC0043948	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
BEZ9B44	279270NIC0043946	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
DVT7652	279270NIC0043925	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
FGF4315	279270NIC0043900	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
FNE2E13	279270NIC0043927	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
FRB3248	279270NIC0043881	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
FRL2H85	279270NIC0043861	11/08/2023	50020	R\$ 586.94
FXA8J27	279270NIC0043867	11/08/2023	50020	R\$ 390.46
GHF4I27	279270NIC0043956	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
GSV2H63	279270NIC0043965	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
HEU7B56	279270NIC0043954	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
ITS4E46	279270NIC0043909	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
ITT1D43	279270NIC0043898	11/08/2023	50020	R\$ 390.46
ITT1D43	279270NIC0043897	11/08/2023	50020	R\$ 390.46
JBU2E34	279270NIC0043944	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
JMR2J10	279270NIC0043959	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
KDS3J19	279270NIC0043901	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
KDS3J19	279270NIC0043904	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
KVU3C40	279270NIC0043884	11/08/2023	50020	R\$ 390.46
LYS8022	279270NIC0043907	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
MBZ6G15	279270NIC0043920	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
MKB9H11	279270NIC0043961	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
MLY6777	279270NIC0043852	11/08/2023	50020	R\$ 390.46
OKT2H20	279270NIC0043857	11/08/2023	50020	R\$ 390.46
PYA2H95	279270NIC0043895	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
PZU3E32	279270NIC0043889	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
QBV4J29	279270NIC0043926	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
QHE2E45	279270NIC0043924	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
QJX9E53	279270NIC0043864	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
QOE0J36	279270NIC0043935	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
QXC7509	279270NIC0043869	11/08/2023	50020	R\$ 390.46
RDS5A70	279270NIC0043877	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
RDX4A14	279270NIC0043883	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
RHB3H26	279270NIC0043928	11/08/2023	50020	R\$ 260.32



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 95 de 123

RHD9I94	279270NIC0043951	11/08/2023	50020	R\$ 390.46
RHL3H58	279270NIC0043917	11/08/2023	50020	R\$ 390.46
RHL3H64	279270NIC0043930	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
RHL3H64	279270NIC0043931	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
RHL3H64	279270NIC0043957	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
RHN8C46	279270NIC0043922	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
RHS4B32	279270NIC0043955	11/08/2023	50020	R\$ 390.46
RHT4C44	279270NIC0043871	11/08/2023	50020	R\$ 390.46
RHU2E73	279270NIC0043868	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
RHW3C85	279270NIC0043866	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
RKZ5B58	279270NIC0043945	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
RTO4I53	279270NIC0043875	11/08/2023	50020	R\$ 390.46
RTO4I53	279270NIC0043882	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
RTW5C80	279270NIC0043960	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
RVQ4J11	279270NIC0043910	11/08/2023	50020	R\$ 390.46
SDP4I95	279270NIC0043896	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
SDV7G30	279270NIC0043906	11/08/2023	50020	R\$ 390.46
SDY2A87	279270NIC0043872	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
SDY2G74	279270NIC0043964	11/08/2023	50020	R\$ 390.46
SEC4J91	279270NIC0043890	11/08/2023	50020	R\$ 390.46
SEE4F87	279270NIC0043891	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
SEH3F50	279270NIC0043916	11/08/2023	50020	R\$ 260.32
SEL2I09	279270NIC0043942	11/08/2023	50020	R\$ 260.32

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 26/12/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL4J84	279270NIC0046078	14/10/2023	50020
ABL4J84	279270NIC0046070	14/10/2023	50020
ABM2276	279270NIC0046164	14/10/2023	50020
AFR7B78	279270NIC0046082	14/10/2023	50020
AIA4A88	279270NIC0046182	14/10/2023	50020
AQP2G56	279270NIC0046211	14/10/2023	50020
ARG1653	279270NIC0046091	14/10/2023	50020
ARG3634	279270NIC0046146	14/10/2023	50020
ARH2C52	279270NIC0046174	14/10/2023	50020
ARI0F22	279270NIC0046165	14/10/2023	50020
ARO8645	279270NIC0046123	14/10/2023	50020
ARY2548	279270NIC0046168	14/10/2023	50020
ASB6375	279270NIC0046208	14/10/2023	50020
ASK7C50	279270NIC0046170	14/10/2023	50020
AUG5634	279270NIC0046172	14/10/2023	50020
AUJ4A12	279270NIC0046059	14/10/2023	50020
AUK5427	279270NIC0046049	14/10/2023	50020
AUU4E67	279270NIC0046156	14/10/2023	50020
AUU6D11	279270NIC0046175	14/10/2023	50020
AUW2C33	279270NIC0046137	14/10/2023	50020
AVA5255	279270NIC0046087	14/10/2023	50020
AVA9530	279270NIC0046130	14/10/2023	50020
AVN5B10	279270NIC0046058	14/10/2023	50020
AWI4G93	279270NIC0046193	14/10/2023	50020
AWQ0450	279270NIC0046145	14/10/2023	50020
AWU8H88	279270NIC0046071	14/10/2023	50020
AXQ1279	279270NIC0046167	14/10/2023	50020
AXS5I39	279270NIC0046189	14/10/2023	50020



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 96 de 123

AYA9H31	279270NIC0046209	14/10/2023	50020
AYF8H56	279270NIC0046104	14/10/2023	50020
AYM1J37	279270NIC0046210	14/10/2023	50020
AYO7925	279270NIC0046176	14/10/2023	50020
AYR8718	279270NIC0046122	14/10/2023	50020
AZD8D88	279270NIC0046116	14/10/2023	50020
AZM1F46	279270NIC0046207	14/10/2023	50020
AZT3H62	279270NIC0046132	14/10/2023	50020
BAA8828	279270NIC0046157	14/10/2023	50020
BAL8005	279270NIC0046177	14/10/2023	50020
BAL8005	279270NIC0046046	14/10/2023	50020
BAM8547	279270NIC0046121	14/10/2023	50020
BAM9748	279270NIC0046140	14/10/2023	50020
BAW8A81	279270NIC0046141	14/10/2023	50020
BBE9A73	279270NIC0046144	14/10/2023	50020
BBF0H97	279270NIC0046185	14/10/2023	50020
BBF0H97	279270NIC0046148	14/10/2023	50020
BBG6A61	279270NIC0046045	14/10/2023	50020
BBK3A50	279270NIC0046173	14/10/2023	50020
BBT3724	279270NIC0046118	14/10/2023	50020
BBT3724	279270NIC0046129	14/10/2023	50020
BBT3724	279270NIC0046124	14/10/2023	50020
BBW3D87	279270NIC0046094	14/10/2023	50020
BBY5633	279270NIC0046048	14/10/2023	50020
BCC4I60	279270NIC0046062	14/10/2023	50020
BCF3F96	279270NIC0046194	14/10/2023	50020
BCH3J99	279270NIC0046044	14/10/2023	50020
BCS7C76	279270NIC0046206	14/10/2023	50020
BCX7J63	279270NIC0046101	14/10/2023	50020
BDD6H96	279270NIC0046067	14/10/2023	50020
BDH6B42	279270NIC0046065	14/10/2023	50020
BDI4B37	279270NIC0046107	14/10/2023	50020
BDK8B34	279270NIC0046203	14/10/2023	50020
BDL1C63	279270NIC0046117	14/10/2023	50020
BDL6A42	279270NIC0046085	14/10/2023	50020
BDN5E84	279270NIC0046080	14/10/2023	50020
BDO8G90	279270NIC0046134	14/10/2023	50020
BDR9A30	279270NIC0046096	14/10/2023	50020
BEA5I73	279270NIC0046147	14/10/2023	50020
BEA6A09	279270NIC0046066	14/10/2023	50020
BEB7B95	279270NIC0046197	14/10/2023	50020
BEH3C75	279270NIC0046154	14/10/2023	50020
BEI3B58	279270NIC0046075	14/10/2023	50020
BEI7A03	279270NIC0046128	14/10/2023	50020
BEJ2C50	279270NIC0046181	14/10/2023	50020
BEO8H12	279270NIC0046083	14/10/2023	50020
BEP8A17	279270NIC0046063	14/10/2023	50020
BEP9E46	279270NIC0046073	14/10/2023	50020
BEQ3F44	279270NIC0046113	14/10/2023	50020
BES2A16	279270NIC0046180	14/10/2023	50020
BEU7E21	279270NIC0046072	14/10/2023	50020
BEV2J24	279270NIC0046079	14/10/2023	50020
BEW5I59	279270NIC0046120	14/10/2023	50020
BEX7F52	279270NIC0046127	14/10/2023	50020
BEY8F65	279270NIC0046200	14/10/2023	50020
BYI8F07	279270NIC0046152	14/10/2023	50020



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 97 de 123

DMX3863	279270NIC0046111	14/10/2023	50020
DTS3031	279270NIC0046053	14/10/2023	50020
EJB9G41	279270NIC0046188	14/10/2023	50020
ETR8B64	279270NIC0046135	14/10/2023	50020
EUN7693	279270NIC0046169	14/10/2023	50020
EWY0A31	279270NIC0046155	14/10/2023	50020
EYZ8F55	116100T000455612	27/10/2023	55250
FOZ0B88	279270NIC0046093	14/10/2023	50020
FXA8J27	279270NIC0046106	14/10/2023	50020
FZA7A53	279270NIC0046110	14/10/2023	50020
GAO5197	279270NIC0046099	14/10/2023	50020
GAS4E14	279270NIC0046054	14/10/2023	50020
GIC1077	279270NIC0046105	14/10/2023	50020
ILD1104	279270NIC0046103	14/10/2023	50020
IVM9A52	279270NIC0046187	14/10/2023	50020
JBO0C96	279270NIC0046196	14/10/2023	50020
JBO0C96	279270NIC0046184	14/10/2023	50020
JIP4H09	279270NIC0046139	14/10/2023	50020
MFK8415	279270NIC0046195	14/10/2023	50020
MIF5750	279270NIC0046112	14/10/2023	50020
MIH8280	279270NIC0046100	14/10/2023	50020
MPE1I53	279270NIC0046161	14/10/2023	50020
NAD5105	279270NIC0046095	14/10/2023	50020
NQZ2H89	279270NIC0046051	14/10/2023	50020
NRY8C77	279270NIC0046109	14/10/2023	50020
NYH3F08	279270NIC0046191	14/10/2023	50020
OBB7H34	279270NIC0046190	14/10/2023	50020
OGE8888	279270NIC0046212	14/10/2023	50020
OKH5345	279270NIC0046084	14/10/2023	50020
ONN3448	279270NIC0046098	14/10/2023	50020
OPW2A25	279270NIC0046153	14/10/2023	50020
OYD1F17	279270NIC0046086	14/10/2023	50020
PBF5733	279270NIC0046047	14/10/2023	50020
PDP3D00	279270NIC0046076	14/10/2023	50020
QHT3832	279270NIC0046136	14/10/2023	50020
QIQ8F49	279270NIC0046092	14/10/2023	50020
QNY4434	279270NIC0046227	14/10/2023	50020
QNY4434	279270NIC0046224	14/10/2023	50020
QPY2I28	279270NIC0046192	14/10/2023	50020
QTG6959	279270NIC0046090	14/10/2023	50020
QTL2432	279270NIC0046205	14/10/2023	50020
QXL5H40	279270NIC0046159	14/10/2023	50020
RFX4J19	279270NIC0046125	14/10/2023	50020
RHA6G54	279270NIC0046163	14/10/2023	50020
RHA6H77	279270NIC0046151	14/10/2023	50020
RHL7A62	279270NIC0046057	14/10/2023	50020
RHM5G60	279270NIC0046142	14/10/2023	50020
RHN3G57	279270NIC0046069	14/10/2023	50020
RHR7E56	279270NIC0046166	14/10/2023	50020
RHS0D22	279270NIC0046056	14/10/2023	50020
RHS9F99	279270NIC0046150	14/10/2023	50020
RHU1B02	279270NIC0046171	14/10/2023	50020
RHW2G75	279270NIC0046160	14/10/2023	50020
RHX0H87	279270NIC0046162	14/10/2023	50020
RHX0H87	279270NIC0046158	14/10/2023	50020
RHY3D60	279270NIC0046149	14/10/2023	50020



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 98 de 123

RHZ1J51	279270NIC0046061	14/10/2023	50020
RHZ2G69	279270NIC0046198	14/10/2023	50020
RKY9J54	279270NIC0046199	14/10/2023	50020
RNT0J21	279270NIC0046131	14/10/2023	50020
ROL3H71	279270NIC0046064	14/10/2023	50020
RRJ4J20	279270NIC0046074	14/10/2023	50020
RRT3C13	279270NIC0046204	14/10/2023	50020
RUM2J60	279270NIC0046201	14/10/2023	50020
RXR7I00	279270NIC0046055	14/10/2023	50020
RYD1A39	279270NIC0046133	14/10/2023	50020
SDU5F78	279270NIC0046178	14/10/2023	50020
SDY2A87	279270NIC0046060	14/10/2023	50020
SDY4H34	279270NIC0046213	14/10/2023	50020
SDY5E21	279270NIC0046114	14/10/2023	50020
SDZ0H64	279270NIC0046202	14/10/2023	50020
SDZ5F01	279270NIC0046102	14/10/2023	50020
SEA3G44	279270NIC0046126	14/10/2023	50020
SEB5E68	279270NIC0046179	14/10/2023	50020
SEB9E10	279270NIC0046077	14/10/2023	50020
SEC5C78	279270NIC0046143	14/10/2023	50020
SEC6I56	279270NIC0046119	14/10/2023	50020
SEG2G36	279270NIC0046138	14/10/2023	50020
SEG6A71	279270NIC0046068	14/10/2023	50020
SEI5G92	279270NIC0046050	14/10/2023	50020
SEI7B34	279270NIC0046052	14/10/2023	50020
SEJ3B25	279270NIC0046108	14/10/2023	50020
SEJ4A46	279270NIC0046183	14/10/2023	50020
SEK3I26	279270NIC0046088	14/10/2023	50020
SEN2B73	279270NIC0046089	14/10/2023	50020
SEQ0G36	279270NIC0046115	14/10/2023	50020
SFJ2F06	279270NIC0046186	14/10/2023	50020

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 26/12/2023 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAG3535	279270K000091319	24/08/2023	74550	R\$ 130.16
ACZ3B89	279270K000091415	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
ADW5252	279270K000091321	24/08/2023	74550	R\$ 130.16
AEX8036	279270K000091369	24/08/2023	74550	R\$ 130.16
AGK4E48	279270K000091489	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
AHP3E39	279270T000196367	17/09/2023	65992	R\$ 293.47
AHP3E39	279270T000196366	17/09/2023	50100	R\$ 880.41
AKN1352	279270K000091423	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
ALA7E30	279270K000091460	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
ALA7E30	279270K000091420	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
ALY1338	279270K000091457	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
AMN0429	279270K000091429	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
AMV4550	279270K000091435	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
ANG0143	279270K000091389	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
AOM6D65	279270K000081865	25/06/2023	74550	R\$ 130.16
AQC8G73	279270K000082186	27/06/2023	74550	R\$ 130.16
AQK0H44	279270K000091456	25/08/2023	57461	R\$ 130.16
ARG2852	279270K000081892	25/06/2023	74550	R\$ 130.16
ASE2224	279270K000091445	25/08/2023	74550	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 99 de 123

ASM4642	279270K000091488	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
ASQ1G22	279270K000091413	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
ATA1C24	279270K000091408	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
ATU1J28	279270K000091329	24/08/2023	74550	R\$ 130.16
ATV9059	279270K000091403	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
AUE2H15	279270K000091356	24/08/2023	74550	R\$ 130.16
AUE2H15	279270K000091351	24/08/2023	74550	R\$ 130.16
AUH2J02	279270K000091328	24/08/2023	74550	R\$ 130.16
AUI0283	279270K000091458	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
AWR3F92	279270K000082201	27/06/2023	74550	R\$ 130.16
AWV5H30	279270K000091381	24/08/2023	74550	R\$ 130.16
AXP9370	279270K000091455	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
AYW8D14	279270K000091400	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
AYX5B49	279270K000091394	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
AZA2344	279270K000081921	25/06/2023	74550	R\$ 130.16
BAU1J05	279270K000091344	24/08/2023	74550	R\$ 130.16
BAU3A15	279270K000091416	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
BBF0D28	279270K000091385	24/08/2023	74550	R\$ 130.16
BBI7B99	279270K000091424	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
BBN6G35	279270K000091496	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
BBQ1787	279270K000091452	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
BBV9J19	279270K000091468	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
BBW7968	279270K000091327	24/08/2023	74550	R\$ 130.16
BCF1087	279270K000091454	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
BCL5J91	279270K000091349	24/08/2023	74550	R\$ 130.16
BCP6713	279270K000091485	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
BCR9G73	279270K000091363	24/08/2023	74550	R\$ 130.16
CZX0D71	279270K000091430	25/08/2023	57461	R\$ 130.16
DLG5545	279270K000091360	24/08/2023	74550	R\$ 130.16
DXP7H14	279270K000081896	25/06/2023	74550	R\$ 130.16
EKX4439	279270K000091516	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
FRV4I44	279270K000091469	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
IDP0077	279270K000091475	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
IMZ7456	279270K000091354	24/08/2023	74550	R\$ 130.16
INR6I90	279270K000091487	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
JFM3856	279270K000091510	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
JVL5J47	279270K000091340	24/08/2023	74550	R\$ 130.16
JVS9A69	279270K000091331	24/08/2023	74550	R\$ 130.16
KAM0C15	279270K000091374	24/08/2023	74550	R\$ 130.16
KCY9J52	279270K000091320	24/08/2023	74550	R\$ 130.16
KLE3E47	279270K000091421	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
KWS2A38	279270K000091443	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
LXH3080	279270K000091323	24/08/2023	74550	R\$ 130.16
MCY5543	279270K000091414	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
MIK0719	279270K000091357	24/08/2023	74550	R\$ 130.16
NJS0J99	279270K000091473	25/08/2023	57461	R\$ 130.16
PRW0H50	279270K000091465	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
PZM7B45	279270K000091486	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
PZM7B45	279270K000091476	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
QAF1B09	279270K000091442	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
QDX8F56	279270K000091348	24/08/2023	74550	R\$ 130.16
RHQ4G30	279270K000091402	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
RHX2E70	279270K000091338	24/08/2023	74550	R\$ 130.16
RHZ2G02	279270K000091511	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
SDU6D10	279270K000091517	25/08/2023	74550	R\$ 130.16
SDZ8H71	279270K000091358	24/08/2023	74550	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 100 de 123

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 26/12/2023 o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABM2570	279270K000091479	25/08/2023	74550	
AFL8D27	279270K000091407	25/08/2023	74550	
AJQ7707	279270K000091498	25/08/2023	74550	
AKM5A43	279270K000091401	25/08/2023	74550	
ALR9994	279270K000091411	25/08/2023	74550	
ANM5133	279270K000091398	25/08/2023	74550	
AOG5763	279270K000091495	25/08/2023	74550	
AOT1I81	279270K000091446	25/08/2023	74550	
APJ4I72	279270K000091335	24/08/2023	74550	
APS8J03	279270K000091449	25/08/2023	74550	
AVI8B21	279270K000091501	25/08/2023	74550	5361414414
AVY6E09	279270K000091333	24/08/2023	74550	
AWQ5J74	279270K000091491	25/08/2023	74550	6042838625
AXJ4G57	279270K000091467	25/08/2023	74550	
AXT4918	279270K000091502	25/08/2023	74550	2925305396
AYH6E87	279270K000091380	24/08/2023	74550	
BAQ7I66	279270K000091355	24/08/2023	74550	
BBI7B99	279270K000091432	25/08/2023	74550	5474018069
BBR5808	279270K000091370	24/08/2023	74550	395371916
BCE8324	279270K000091324	24/08/2023	74550	
BCG6936	279270K000091339	24/08/2023	74550	
DWM2506	279270K000091506	25/08/2023	74550	
EKS8J99	279270K000091438	25/08/2023	74550	
EVU7H52	279270K000091391	25/08/2023	74550	1915592543
FIN2A21	279270K000091382	24/08/2023	74550	
FQB5090	279270K000091474	25/08/2023	74550	
IFY8C51	279270K000091395	25/08/2023	74550	
NCF3I39	279270K000091500	25/08/2023	74550	
PWV9H22	279270K000091392	25/08/2023	74550	
QUJ8I24	279270K000091483	25/08/2023	74550	
RHJ7G41	279270K000091466	25/08/2023	74550	
RHS7F38	279270K000091472	25/08/2023	74550	1261949084
RLC7I18	279270K000091388	24/08/2023	74550	
SDZ6J64	279270K000091493	25/08/2023	74550	
SEX6H29	279270K000091377	24/08/2023	74550	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 101 de 123

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30.10.2023), segunda-feira, às quatorze horas e quatro minutos (14h04min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Trigésima Sétima Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a presidência do vereador Dudu Barbosa e secretariada pelo vereador Valdomiro Bozó. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bernardino Reis, Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Gabriel Baierte, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Roberto de Souza, Valdir Rossetto e Valdomiro Bozó. Os vereadores Jozimar Polasso, Professor Genário, Professor Oseias e Valtencir Careca registraram sua presença após o início do Pequeno Expediente. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE:** O presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura da correspondência recebida: Ofício nº 951/2023-GAB, de 27 de outubro de 2023, de autoria do chefe do Poder Executivo, que solicita a retirada e o arquivamento do Projeto de Lei nº 156, de 2023, que institui a Virada Ecumênica, no âmbito do Município de Toledo. Após, o presidente comunicou que o Legislativo recebeu outras correspondências que foram disponibilizadas, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Em seguida, o primeiro-secretário fez o seguinte comunicado ao Plenário: a Câmara Municipal de Toledo estava convidando a comunidade interessada em fazer a inscrição para participar da Comissão Especial Mista, a fim de tratar da realização de estudos e apontamento de soluções referentes à questão do teto remuneratório do prefeito Municipal e seus impactos sobre os subsídios dos médicos que atuam no programa Estratégia de Saúde da Família (ESF). Os cidadãos interessados deveriam se inscrever por meio de formulário disponível nos canais de comunicação oficiais da Câmara Municipal de Toledo, até o dia trinta de outubro de 2023. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI: nº 169, de 2023**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os integrantes do quadro da Guarda Municipal de Toledo; e **nº 170, de 2023**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023. Concluída a apresentação dos projetos, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES: nº 1400, de 2023**, autoria Beto Scain, realização de pintura de faixa amarela no meio fio de um lado da via, na Rua São João, em frente à Praça da Criança, no Jardim Gisela; **nº 1401, de 2023**, autoria Beto Scain, recapeamento asfáltico da Rua Marumbi, esquina com a Rua General Daltro Filho, no Jardim Gisela; **nº 1402, de 2023**, autoria Beto Scain, recapeamento asfáltico das ruas São Judas Tadeu, Santa Ana, Santa Lúcia, Palmital, Jorge Nisiide, Siqueira Campos e 13 de Abril, no Jardim Planalto; **nº 1403, de 2023**, autoria Damião Santos, arquivada por conter o mesmo teor da Indicação nº 710, de 2023, nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno;

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 1 de 5

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 102 de 123



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

nº 1404, de 2023, autoria Damião Santos, implantação de rotatória na interseção da Avenida Maripá com Rua Crissiumal, no Centro; **nº 1405, de 2023**, autoria Damião Santos, restauração da passarela sobre o rio São Francisco, nas proximidades da antiga usina; **nº 1406, de 2023**, autoria Dudu Barbosa, sugere o nome de Inês Amorim, para nominar logradouro ou próprio público municipal; **nº 1407, de 2023**, autoria Gabriel Baierle, ampliação do Programa de Coleta de Materiais Recicláveis com a disponibilização de maior número de contêineres “amarelinhos”; **nº 1408, de 2023**, autoria Gabriel Baierle, instalação de placas de sinalização em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Toledo – PR; **nº 1409, de 2023**, autoria Gabriel Baierle, arquivada por conter o mesmo teor da Indicação nº 1232, de 2023, nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno; **nº 1410, de 2023**, autoria Genivaldo Jesus, edificação das calçadas na Rua João Pereira, esquina com a Rua Paulina Scain, no Jardim Coopagro; **nº 1411, de 2023**, autoria Genivaldo Jesus, poda de árvores na Rua Tangará, no São Francisco; **nº 1412, de 2023**, autoria Genivaldo Jesus, arquivada por conter o mesmo teor da Indicação nº 1216, de 2023, nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno; **nº 1413, de 2023**, autoria Genivaldo Paes, arquivada por conter o mesmo teor da Indicação nº 227, de 2023, nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno; **nº 1414, de 2023**, autoria Genivaldo Paes e Valdomiro Bozó, solicitar que envie um ofício ao Departamento de Estrada e Rodagem (DER) para a instalação de proteção na rotatória da PR 585, saída para São Pedro do Iguaçu, que liga a PR 317 Ouro Verde do Oeste; **nº 1415, de 2023**, autoria Geraldo Weisheimer, construção de Centro de Revitalização da Terceira Idade (CERTI), na região do Jardim Porto Alegre; **nº 1416, de 2023**, autoria Geraldo Weisheimer, reforma da malha de distribuição de água potável e substituição da caixa d'água do distrito de São Miguel; **nº 1417, de 2023**, autoria Geraldo Weisheimer, realização de sinalização de trânsito horizontal e vertical na Rua Alzira Diel com a Rua José Ayres da Silva no Jardim Coopagro; **nº 1418, de 2023**, autoria Jozimar Polasso, reiterando a indicação de nº 1561/2022, que propõe a revitalização do campo dos Eucaliptos, na Vila Paulista; **nº 1419, de 2023**, autoria Jozimar Polasso, reiterando a indicação de nº 1701/2022, que propõe a implantação de semáforo ou lombada elevada no cruzamento da Rua Minas Gerais com a Rua Porto União, no Jardim Porto Alegre; **nº 1420, de 2023**, autoria Jozimar Polasso, foi retirada pelo autor; **nº 1421, de 2023**, autoria Bernardino Reis, propõe ao Poder Executivo a inclusão de Assistentes Sociais e Psicólogos de forma permanente no Centro Integrado de Políticas Educacionais (CIPE) Professora Maria Iaschombek Doege, na Vila Boa Esperança; **nº 1422, de 2023**, autoria Bernardino Reis, construção de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, na Vila Operária; **nº 1423, de 2023**, autoria Bernardino Reis, implantação de área de lazer com academia da terceira idade e campo de futebol de grama natural no Conjunto Habitacional Nascer do Sol, Vila Pioneiro; **nº 1424, de 2023**, autoria Professor Genário, implantação de lombada na Rua Santo Amaro, fundos do Restaurante Popular, na Vila Boa Esperança; **nº 1425, de 2023**, autoria Professor Genário, implantação de lombada na Rua José Angelo Bombardelli, no Jardim São Francisco; **nº 1426, de 2023**, autoria Professor Genário, alargamento da Rua Doutor Cid Marcondes de Albuquerque entre a Rua Willy Barth e a Rua Gustavo Barroso, no Jardim Panorama; **nº 1427, de 2023**, autoria Marly Zanete, implantação de redutor de velocidade, do tipo lombada, na Rua Aracaju no Distrito de Novo Sarandi; **nº 1428, de 2023**, autoria Marly Zanete, disponibilização de caçamba

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 2 de 5

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 103 de 123



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

para coleta de lixo no Distrito de São Miguel; **nº 1429, de 2023**, autoria Marly Zanete, realização de pintura das faixas de pedestre, guias e demais sinalizações no Distrito de Dois Irmãos; **nº 1430, de 2023**, autoria Olinda Fiorentin, arquivada por conter o mesmo teor da Indicação nº 1400, de 2023, nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno; **nº 1431, de 2023**, autoria Olinda Fiorentin, criação de campanha para divulgação do acesso gratuito a mamografia na rede pública de saúde para mulheres a partir de 40 anos, em adequação a Lei Federal nº 11.664/08; **nº 1432, de 2023**, autoria Pedro Varela, instalação de semáforo no cruzamento da Rua Dom Armando Círio com a Rua João Paulo I, no bairro Jardim Concordia; **nº 1433, de 2023**, autoria Pedro Varela, implantação de banheiros químicos, no lago do parque dos pioneiros em caráter provisório; **nº 1434, de 2023**, autoria Professor Oseias, implantação de vaga de emergência destinada a embarque e desembarque de veículos em frente a Clínica SCAFF; **nº 1435, de 2023**, autoria Valdir Rossetto, instalação de academia da terceira idade (ATI) e parque infantil na rua Eugênio Gustavo Keler ao lado do campo sintético no Jardim Coopagro; **nº 1436, de 2023**, autoria Valdir Rossetto, solicita a instalação de placa "Rua sem saída" na rua Adelino João Dal'bosco no Jardim Coopagro; **nº 1437, de 2023**, autoria Valdir Rossetto, solicita sinalização com pinturas da via e instalação de placas de trânsito na rua Costa e Silva no Jardim Pancera; **nº 1438, de 2023**, autoria Valdomiro Bozó e Genivaldo Paes, elaboração de projeto de paisagismo para o plantio de Palmeiras e Flores, entre a PR317 e Marginal Donassolo, no Loteamento da Mata; **nº 1439, de 2023**, autoria Valdomiro Bozó e Genivaldo Paes, demarcação de vagas para estacionamento de Transporte Escolar na Rua Armando Luis Arrosi, em frente à Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin, no Centro; e **nº 1440, de 2023**, autoria Valdomiro Bozó e Genivaldo Paes, reprogramação do semáforo de três tempos para quatro tempos, na Avenida Maripá, com as Rua Mate Laranjeira e Rua Pedro Alvares Cabral, no Jardim Europa. Concluída a apresentação, o presidente encaminhou as indicações ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS: nº 165, de 2023**, autoria Chumbinho Silva, solicita informações sobre a existência de projeto de recuperação do asfalto de Linha Gavião, em Novo Sarandi; **nº 166, de 2023**, autoria Chumbinho Silva, Jozimar Polasso, Pedro Varela, Professor Oseias, Valtencir Careca e Olinda Fiorentin, solicita informações sobre a Guarda Municipal de Toledo; **nº 167, de 2023**, autoria Chumbinho Silva, solicita informações sobre a pavimentação nas estradas rurais em aclave/declive conforme Lei 2.540/2022 que altera a Lei nº 1.898 de 2005; **nº 168, de 2023**, autoria Olinda Fiorentin, solicita informações acerca da regulamentação da Lei Nº 2.578, de 18 de abril de 2023, que institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência e o Cordão Girassol, no âmbito do Município de Toledo; **nº 169, de 2023**, autoria Pedro Varela, solicita informações sobre o funcionamento do equipamento triturador de volumosos do município de Toledo; **nº 170, de 2023**, autoria Professor Oseias, informações sobre os Serviço de Acolhimento Institucional (Casas Abrigos de Acolhimento); e **nº 171, de 2023**, autoria Professor Oseias, informações sobre transporte de acolhidos na Residência Inclusiva para Bares, botequins e shows, com veículos de frota e servidores como motoristas. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE:** Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Damião Santos, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Olinda Fiorentin e Pedro Varela. **ORDEM DO DIA:** Confirmada a

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 3 de 5

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 104 de 123



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

presença dos parlamentares, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 115, de 2023**, do Poder Executivo, que institui o Programa “Pequeno Cientista”, no âmbito do Município de Toledo. Para discussão, o parlamentar Professor Oseias fez uso da palavra. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 164, de 2023**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 115 e 164, de 2023, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **Projeto de Resolução nº 28, de 2023**, da Mesa, que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo. O vereador Gabriel Baierle apresentou uma Emenda Aditiva, de autoria dos vereadores Dudu Barbosa, Geraldo Weisheimer, Gabriel Baierle, Bernardino Reis, Jozimar Polasso, Roberto de Souza, Beto Scain, Marly Zanete, Valdir Rossetto, Chumbinho Silva, Olinda Fiorentin, Valdomiro Bozó, Damião Santos, Pedro Varela, Genivaldo Jesus, Professor Genário, Genivaldo Paes e Professor Oseias. O vereador Gabriel Baierle também apresentou requerimento de dispensa de exame de admissibilidade da Emenda pelas comissões competentes. Após a leitura da Emenda, foi colocado em votação o requerimento de dispensa, o qual foi aprovado por maioria, sendo dezessete votos favoráveis e um contrário. Votou contrário ao requerimento o vereador Valtencir Careca. Para discussão do Projeto, o parlamentar Dudu Barbosa fez uso da palavra. Colocada em votação a Emenda Aditiva, esta foi aprovada por maioria, sendo dezessete votos favoráveis e um contrário. Votou contrário à Emenda o vereador Valtencir Careca. Concluída a votação, o vereador Valtencir Careca fez uso da palavra para declarar seu voto. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Resolução foi aprovado por maioria, sendo dezessete votos favoráveis e um contrário. Votou contrário ao projeto o vereador Valtencir Careca. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que a Resolução relativa ao Projeto de Resolução nº 28, de 2023, seria promulgada ao final da Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 143, de 2023**, do parlamentar Leocides Bisognin, que declara de utilidade pública municipal a Casa de Maria. Para discussão, os parlamentares Professor Oseias e Bernardino Reis fizeram uso da palavra. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 148, de 2023**, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Dona Leda”, implantado nesta cidade de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 151, de 2023**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 166, de 2023**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023. Para discussão, a parlamentar Olinda Fiorentin fez uso da palavra. Colocado em primeira votação global,

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 4 de 5

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 105 de 123



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

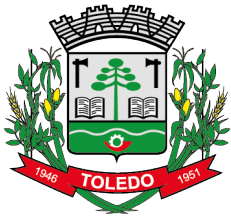
Estado do Paraná

o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 143, 148, 151 e 166, de 2023, aprovados em primeiro turno, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **MATÉRIA EM TURNO ÚNICO:** Requerimento de retirada do **Projeto de Lei nº 156, de 2023**, que institui a Virada Ecumênica, no âmbito do Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. O presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 156, de 2023, seria arquivado. **PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO:** o presidente promulgou a Resolução nº 69, de 2023, de 30 de outubro de 2023, relativa ao Projeto de Resolução nº 28, de 2023, de autoria da Mesa, que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, e determinou ao Departamento Legislativo a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES:** No momento de pronunciamento das lideranças, os parlamentares Gabriel Baierle e Olinda Fiorentin fizeram uso da palavra. Para o momento de pronunciamento dos parlamentares, fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Jozimar Polasso, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Genário, Professor Oseias, Roberto de Souza, Valdir Rossetto, Bernardino Reis, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa e Genivaldo Jesus. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Dudu Barbosa, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas (17h), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

DUDU BARBOSA
Presidente

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 13 de novembro de 2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 106 de 123



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

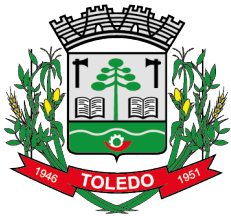
ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (06.11.2023), segunda-feira, às quatorze horas e dois minutos (14h02min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Trigesima Oitava Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a presidência do vereador Dudu Barbosa e secretariada pelo vereador Valdomiro Bozó. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leoclides Bisognin, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Genário, Professor Oseias, Roberto de Souza, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE:** O presidente passou a palavra ao primeiro-secretário que fez os seguintes comunicados ao Plenário: o vereador Leoclides Bisognin retornou ao seu mandato; o Ofício nº 113/2023-GVVB, de autoria dos parlamentares Valdomiro Bozó, Genivaldo Paes, Marly Zanete e Olinda Fiorentin, que solicitava a retirada e o arquivamento do Projeto de Lei nº 147, de 2023, que dispõe sobre o atendimento gratuito de micropigmentação nos casos de mastectomia, foi deferido e o projeto foi arquivado; foi publicado o Edital nº 1/2023 do Concurso Público da Câmara Municipal de Toledo, contendo vagas para ensino médio e superior, com inscrições abertas até o dia trinta de novembro e provas no dia dezessete de dezembro de 2023. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI: nº 171, de 2023**, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a receber áreas em doação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e procede à respectiva afetação; e **nº 172, de 2023**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023. Concluída a apresentação dos projetos, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES:** o presidente encaminhou as **Indicações nº 1441 à 1480, de 2023**, ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS:** o presidente encaminhou os **Requerimentos nº 172 e 173, de 2023**, ao Chefe do Poder Executivo. **TRIBUNA LIVRE:** após a leitura do Ofício nº 68/2023/UFPR/R/TL, de autoria da diretora do Campus Toledo da Universidade Federal do Paraná (UFPR), professora doutora Cristina de Oliveira Rodrigues, que solicitava o uso da tribuna livre na sessão, o presidente concedeu o tempo de quinze minutos à diretora. Após, o presidente suspendeu a sessão, retomando-a após cinquenta minutos. **ORDEM DO DIA:** Confirmada a presença dos parlamentares, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 143, de 2023**, do parlamentar Leoclides Bisognin, que declara de utilidade pública municipal a Casa de Maria. Para discussão, o parlamentar Leoclides Bisognin fez uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Professor Oseias e Roberto de Souza fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 148, de 2023**, do Poder Executivo, que

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 1 de 2

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 107 de 123



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Dona Leda”, implantado nesta cidade de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 151, de 2023**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 166, de 2023**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 143, 148, 151 e 166, de 2023, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2023**, do Poder Executivo, que altera a legislação que institui tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, no âmbito do Município de Toledo. Para discussão, o parlamentar Chumbinho Silva fez uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Professor Oseias, Leocliedes Bisognin, Jozimar Polasso e Dudu Barbosa fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei Complementar foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 170, de 2023**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações, o presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2023, e o Projeto de Lei nº 70, de 2023, aprovados em primeiro turno, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES:** Para o momento de pronunciamento dos parlamentares, fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Jozimar Polasso, Leocliedes Bisognin, Marly Zanete, Pedro Varela, Professor Genário, Professor Oseias, Roberto de Souza, Valdomiro Bozó, Beto Scain, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Genivaldo Paes e Geraldo Weisheimer. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Dudu Barbosa, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos (16h55min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

DUDU BARBOSA
Presidente

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 13 de novembro de 2023

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 2 de 2

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 108 de 123

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 25/2023

FORMA ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços continuados de manutenção nas máquinas e equipamentos pesados, que compõem a frota da EMDUR, com fornecimento de peças de reposição e acessórios, compreendendo mecânica em geral, auto vidros em geral, lubrificação, radiador, sistema hidráulico, retífica de motor, funilaria, pintura, tapeçaria e estofaria

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:30min do dia 30/11/2023.

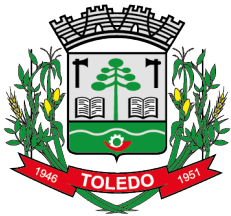
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 30/11/2023.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em www.bll.org.br

Informações complementares poderão ser obtidas no sitio eletrônico da EMDUR, www.emdur.com.br ou através do telefone: (45) 3378-8000 ou ainda pelos e-mails: pregoeiro@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 13 de novembro de 2023

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 109 de 123

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 71 de 01 de NOVEMBRO de 2023.

Delibera pela aprovação do Plano de Ação 2023 e Relatório Descritivo 2022 do CRAS V, no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Cíntia Regina Brun, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 01 de novembro de 2023**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2023 e o Relatório Descritivo 2022 do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS V**, (Rua Ledi Fischer Maas, nº 1180, Jardim Santa Clara IV), CNPJ nº 76.205.806/0001-88, que oferta os seguintes Serviços:

I – Serviço: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II – Programa: 1) Cidadania; 2) Programa de Qualificação Profissional

III – Projetos: 1) Cegonha Feliz; 2) Participação; 3) Informar para Direitos; 4) Fortalecendo a Família; 5) Condicionalidades do Programa Auxílio Brasil; 6) Informar para Direitos.

I – Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

II – Programa: Projovem Adolescente.

III – Projetos: 1) Adolescência e Trabalho; 2) Cidadania e Direitos Humanos; 3) Convivência em Movimento; 4) Cultura e Comunidade; 5) Prevenção e Saúde na Adolescência; 6) Sociedade de Consumo e o Meio Ambiente.

I – Serviço: Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

II – Programa:

III – Projetos: 1) Segurança Alimentar na Pandemia

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 01 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br CÍNTIA REGINA BRUN
Data: 13/11/2023 09:01:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÍNTIA REGINA BRUN
Vice-Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Delibera pela aprovação do Plano de Ação 2023 e Relatório Descritivo 2022 do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS I no CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Cíntia Regina Brun, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 01 de novembro de 2023**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação de 2023 e Relatório Descritivo de 2022 do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS I, inscrito no CNPJ nº 76.205.806/0001-88, endereço: Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro, que oferta os seguintes Serviços, Programas e Projetos:

- I) Serviço: Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI - Segmento Criança e Adolescente.
- II) Programa: 1) Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em situação de violência;
- III) Projetos: 1) Atividade Coletiva; 2) Educação Permanente com a Comunidade- Área da Criança e do Adolescente;

I) Serviço: Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI - Segmento Pessoa Idosa e Pessoa Com Deficiência.

II) Programa: Programa de Atendimento à Pessoa Idosa e Pessoa Com Deficiência em situação de violência.

III) Projetos: 1) Atividade Coletiva: Cuidando de quem cuida; 2) Atividade Coletiva: Conhecer para transformar

I) Serviço: Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosas e suas Famílias- PEDIF

II) Programa: 1) PEDIF

I) Serviço: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI- Segmento mulher e LGBTQIA+

II - Programa: Programa de Atendimento a Mulheres e LGBTQIA+ em Situação de Violência.

III) Projetos: 1) Prevenção a Violência Doméstica; 2) Atividade Coletiva com mulheres em situação de violência. 3) Roda de Conversa com a População LGBTQIA+.

I) Serviço: Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

II Programa: Programa de Medida Socioeducativa em Meio Aberto do Município de Toledo.

III) Projetos: 1) Projeto de Acolhida; 2) Projeto Educação para o Trânsito; 3) Projeto de Acompanhamento Socioeducativo; 4) Projeto Reconstruir e Ressignificar Valores; 5) Projeto de Acompanhamento aos Polos de Prestação de Serviços à Comunidade;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Documento assinado digitalmente
gov.br CÍNTIA REGINA BRUN
Data: 13/11/2023 09:02:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Toledo, 01 de novembro de 2023.

CÍNTIA REGINA BRUN
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 111 de 123



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 73 de 01 de NOVEMBRO de 2023.

Delibera pela aprovação do Plano de Ação 2023 e Relatório Descritivo 2022 do CRAS VI Itinerante, no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Cíntia Regina Brun, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 01 de novembro de 2023**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2023 e o Relatório Descritivo 2022 do **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS VI - Itinerante** (Rua Souza Naves, 171 - Centro), CNPJ nº 76.205.806/0001-88, que oferta o seguinte serviço:

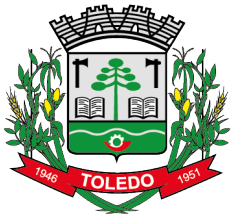
- I – Serviço:** Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- II – Programa:** 1) Cidadania; 2) Programa de Qualificação Profissional
- III – Projetos:** 1) Cegonha Feliz; 2) Participação; 3) BPC; 4) Informar para Direitos; 5) Condições do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 01 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br CÍNTIA REGINA BRUN
Data: 13/11/2023 09:02:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÍNTIA REGINA BRUN
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 112 de 123



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 74 de 01 de NOVEMBRO de 2023.

Delibera pela Manutenção da Inscrição da inscrição do Centro de Revitalização da Terceira Idade Dr. Wilson Carlos Kuhn - CERTI Pioneiro no CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Cíntia Regina Brun, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 01 de novembro de 2023**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição dos Serviços executados pelo **Centro de Revitalização da Terceira Idade Dr. Wilson Carlos Kuhn – CERTI Pioneiro**, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que oferta o seguinte Serviço, Programa e Projetos:

I - Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

II - Programa: Apoio Social e Qualidade de Vida ao Idoso.

III - Projetos: 1) Projeto Viver Bem; 2) Vida Ativa; 3) Mais Vida; 4) Projeto Mexendo o Esqueleto; 5) Pilates; 6) Auto Estima na Melhor Idade; 7) Artesanato; 8) Oficina da Memória; 9) Oficinas Culturais.

Art. 2º - O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Revitalização da Terceira Idade Dr. Wilson Carlos Kuhn – CERTI Pioneiro, inscrito sob o número **019** tem validade indeterminada, mediante requerimento de manutenção de inscrição anual, conforme dispõe o Artigo 18 da Resolução nº 25/2012-CMAS, e, está em regular funcionamento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 01 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br CÍNTIA REGINA BRUN
Data: 13/11/2023 09:03:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CÍNTIA REGINA BRUN
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Avenida Maripá, nº 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo/PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: cmastoledopr@yahoo.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 75 de 01 de NOVEMBRO de 2023.

**Delibera pela aprovação do Plano de Ação 2023
e Relatório Descritivo 2022 do CRAS IV-
Panorama no CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Cíntia Regina Brun, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 01 de novembro de 2023**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, das entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2023 e o Relatório Descritivo 2022 do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS IV-Panorama** que oferta os seguintes Serviços:

I – **Serviço:** Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

II – **Programa:** 1) Cidadania;

III – **Projetos:** 1) Participação; 2) Cegonha Feliz; 3) Fortalecendo a Família; 4) BPC; 5) Condições do Programa Auxílio Brasil

I – **Serviço:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

II – **Programa:** Projovem Adolescente

III – **Projetos:** 1) Adolescência e Trabalho; 2) Cidadania e Direitos Humanos; 3) Convivência em Movimento; 4) Cultura e Comunidade; 5) Prevenção e Saúde na Adolescência; Sociedade de Consumo e o Meio Ambiente

I – **Serviço:** Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

II – **Programa:**

III – **Projeto:** Auxílio Alimentação – Emergencial

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 01 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br CÍNTIA REGINA BRUN
Data: 13/11/2023 09:08:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÍNTIA REGINA BRUN
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 76 de 01 de NOVEMBRO de 2023.

Delibera pela aprovação do Plano de Ação 2023 e Relatório Descritivo 2022 do CRAS III no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Cíntia Regina Brun, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 01 de novembro de 2023**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2023 e o Relatório Descritivo 2022 do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III**, inscrito no CNPJ nº 76. 205.806/0001-88, endereço: Rua José Ayres da Silva, nº 746, Jardim Coopagro, que oferta os seguintes Serviços:

I – Serviço: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II – Programa: Cidadania.

III – Projetos: 1) Participação; 2) Informar para Direitos; 3) Cumprimento de Condicionalidades do Programa Bolsa Família; 4) Descumprimento de Condicionalidades do Programa Bolsa Família; 5) Cegonha Feliz.

I – Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

II – Programa: Projovem

III – Projetos: 1) Cidadania e Direitos Humanos; 2) Prevenção e Saúde na Adolescência; 3) Adolescência e Trabalho; 4) Convivência e Movimento; 5) Cultura e Comunidade; 6) Sociedade de Consumo e o Meio Ambiente.

I – Serviço: Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

II – Programa:

III – Projetos: 1) Segurança Alimentar na Pandemia

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 01 de novembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

CÍNTIA REGINA BRUN

Data: 13/11/2023 09:08:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÍNTIA REGINA BRUN
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 77 de 01 de NOVENBRO de 2023.

Delibera pela Inscrição do Centro de Revitalização da Terceira Idade Ernesto Dall'Oglio – CERTI Coopagro - CERTI Coopagro no CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Cíntia Regina Brun, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 01 de novembro de 2023**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição dos Serviços executados pelo **Centro de Revitalização da Terceira Idade Ernesto Dall'Oglio – CERTI Coopagro**. CNPJ nº 76.205.806/0001-88, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que oferta o seguinte Serviço, Programa e Projetos:

I - Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

II - Programas: Apoio Social e Qualidade de Vida a Pessoa Idosa.

III - Projetos: 1) Oficina dos Conectados; 2) Oficina da Memória; 3) Treinamento Funcional; 4) Hidrostática; 5) Danças Folclóricas; 6) Vida Saudável; 7) Terceira Idade é uma Viagem; 8) Interagindo na Melhor Idade; 9) Ginástica Senior; 10) Alongamento; 11) Teatro; 12) Canto; 13) Ginástica para o Cérebro; 14) Dança; 15) Bocha; 16) Grupo de Controle/Fortalecimento Muscular; 17) Projeto de Intervenção Profissional do Serviço Social.

Art. 2º - O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Revitalização da Terceira Idade Ernesto Dall'Oglio – CERTI Coopagro, inscrito sob o número **027** tem validade indeterminada, mediante requerimento de manutenção de inscrição anual, conforme dispõe o Artigo 18 da Resolução nº 25/2012-CMAS e está em regular funcionamento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 01 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br CÍNTIA REGINA BRUN
Data: 13/11/2023 09:10:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CÍNTIA REGINA BRUN
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 116 de 123



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 78 de 01 de NOVEMBRO de 2023.

Delibera pela aprovação da inscrição do Espaço Vida – Florir Toledo no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Cíntia Regina Brun, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 01 de novembro de 2023**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Renovação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do **Espaço Vida – Florir Toledo**, endereço: Rua Corbéia, nº 830, Jardim Santa Maria, que oferta os seguintes Serviços, programas, projetos:

I - Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

II - Programa: Florir Toledo.

III - Projetos: 1) Agentes Ambientais; 2) Cidadania; 3) Esporte e Lazer.

Art. 2º - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do **Espaço Vida - Florir Toledo**, inscrito sob o número **23** tem validade indeterminada, mediante requerimento de manutenção de inscrição anual, conforme dispõe o Artigo 18 da Resolução nº 25/2012-CMAS, e, está em regular funcionamento.

Toledo, 01 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CINTHIA REGINA BRUN
Data: 13/11/2023 09:09:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÍNTIA REGINA BRUN
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, **convoca** todos os Conselheiros/as Titulares e **convida** todos os Conselheiros/as Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho a ser realizada no dia **21 de novembro de 2023, às 08h30min**, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial:

PAUTA:

- a) Deliberar pela Ata nº 09/2023 e Ata nº 10/2023;
- b) Deliberar pelo Relatório de Gestão dos Direitos da Pessoa Idosa - 2º quadrimestre 2023;
- c) Deliberar pela inclusão da compra de materiais pela Secretarias de Esportes e Lazer com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI;
- d) Relatos Comissões de Trabalho:
 - Comissão Técnica;
 - Comissão de Fiscalização;
 - Comissão de Orçamento e Fundo;
 - Comissão Campanha Idade Plena.

INFORMES:

- a) Denúncias recebidas pelo CMDI;
- b) Correspondências recebidas e expedidas;
- c) Outros Informes.

Toledo, 13 de novembro de 2023.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL

Presidente do CMDI
Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e **convida** os Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, **no dia 22 de novembro de 2023**, às 08h15min, presencial, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle. Tendo como pontos:

PAUTA:

- a) Deliberar pelas Atas nº 15/2023 e nº 16/2023;
- b) Deliberar pela Ata de Apuração do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares – Gestão 2024-2027;
- c) Deliberar sobre o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 5º bimestre de 2023 (setembro e outubro);
- d) Indicação de representante do CMDCA para o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal para Acompanhamento e monitoramento do POM – Plano Operativo Municipal;
- e) Relatos das Comissões de trabalho do CMDCA:
 - Comissão Técnica;
 - Comissão Comunicação, Articulação e Divulgação;
 - Comissão de Orçamento e Fundo;
 - Comissão de Ética;
 - Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;
 - Comissão de Revisão da Lei e Regimento Interno;
 - Comissão Organizadora do Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil para a gestão 2023-2025.
- f) Relatos dos representantes do CMDCA nas Comissões:
 - Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária;
 - Comissão Intersetorial de Socioeducação;
 - Comissão Bolsa Agente Cidadania;
 - Comitê Intersetorial da Primeira Infância;
 - Comitê Intersetorial de Combate ao Trabalho Infantil;
 - Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal para Acompanhamento e monitoramento do POM – Plano Operativo Municipal.

INFORMES:

- a) Capacitação "Da sensibilização à ação: capacitação para o combate ao trabalho infantil";
- b) Abertura da Casa Abrigo Menino Jesus III;
- c) Outros informes.

Toledo, 14 de novembro de 2023.

IRES DAMIAN SCUZZIATO
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 119 de 123



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

ERRATA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.359/2021, publica errata em relação a Resolução nº 40/2023-CMDI, publicada na edição nº 3.740, página 25, na data de 06 de novembro de 2023, do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR;

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º** - APROVAR o adesão do Município de Toledo à Deliberação nº 019/2023-CEDI/PR, que estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para o desenvolvimento de projetos, programas e ações para a implementação de serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da população idosa, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;[...]”

LEIA-SE:

“**Art. 1º** - APROVAR o Termo de Adesão e Plano de Ação do Município de Toledo à Deliberação nº 019/2023-CEDI/PR, que estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para o desenvolvimento de projetos, programas e ações para a implementação de serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da população idosa, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;[...]”

Toledo, 13 de novembro de 2023.

-- assinado digitalmente --

DALIANA HISAKO UEMURA LIMA

Vice-Presidente do CMDI

Gestão 2023-2025

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400

e-mail: cmdi.toledopr@gmail.com

Inserido por Jaina Caroline Lunkes em: 13/11/2023 14:20:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 13/11/2023 14:54:55.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ea2d0f57-0f20-4c4b-8cad-77ef6c4ad94c



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 120 de 123

Assinaturas

Página: 1



Documento: 41177/2023 - Resolução 40 - [errata] Adesão do Município de Toledo a Deliberação nº 019-2023 CEDIPR.pdf
Data: 13/11/2023 14:20:35

Assinatura avançada realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 13/11/2023 14:54:54.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código ea2d0f57-0f20-4c4b-8cad-77ef6c4ad94c



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 121 de 123



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Toledo – CMPCT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA

Convocamos todos os Conselheiros Titulares do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Toledo – CMPCT, assim como os demais interessados, para reunião ordinária no dia 20 de novembro de 2023 (segunda-feira), às 09h:00, no Auditório do Museu Histórico Willy Barth, sito à Rua Guarani nº 3843, Vila Becker, Toledo/PR.

Pautas:

1. Apresentação dos novos Conselheiros;
2. Eleição da nova mesa Diretora (Presidente, Vice-Presidente e Secretário);
3. Resposta ao ofício nº 113/2023 – GAB. B. S.;
4. Assuntos Gerais.

Toledo, 13 de novembro de 2023.

Tiago Graule Machado
Secretário do Conselho



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 122 de 123

Assinaturas

Página: 1



Documento: 41043/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA CMPCT.pdf

Data: 13/11/2023 08:47:13

Assinatura avançada realizada por: TIAGO GRAULE MACHADO em 13/11/2023 09:07:04.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 44c8d085-538f-4b47-bc37-76d9252ff8b6



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 123 de 123

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.